

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2020

Millennium
bcp



RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2020

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado 2020

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula
e de identificação fiscal 501 525 882

ÍNDICE



The image shows a tablet displaying a financial report. The report includes a table with five columns labeled Sector 1 through Sector 5 and ten rows of monetary values. Below the table is a bar chart with five bars of varying heights, corresponding to the sectors. The text below the chart is small and illegible.

Sector 1	Sector 2	Sector 3	Sector 4	Sector 5
\$ 31 565,00	\$ 82 710,00	\$ 38 338,00	\$ 4 132,00	\$ 23 453,00
\$ 56 032,00	\$ 43 685,00	\$ 37 123,00	\$ 14 003,00	\$ 6 895,00
\$ 88 728,00	\$ 34 549,00	\$ 52 101,00	\$ 19 226,00	\$ 22 756,00
\$ 27 862,00	\$ 15 001,00	\$ 7 307,00	\$ 28 764,00	\$ 80 760,00
\$ 21 764,00	\$ 9 822,00	\$ 60 496,00	\$ 38 825,00	\$ 50 400,00
\$ 53 225,00	\$ 30 359,00	\$ 29 905,00	\$ 12 281,00	\$ 68 415,00
\$ 16 477,00	\$ 27 176,00	\$ 92 545,00	\$ 58 929,00	\$ 49 100,00
\$ 47 572,00	\$ 15 818,00	\$ 42 795,00	\$ 79 164,00	\$ 78 919,00
\$ 41 374,00	\$ 39 266,00	\$ 11 922,00	\$ 82 553,00	\$ 73 526,00

08	LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO
10	NOTA INTRODUTÓRIA
11	1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
12	2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
12	2.1. IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A
12	2.2. BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS
22	3. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS
22	3.1. CULTURA DE RISCO
22	3.2. ESTRATÉGIA DE RISCO
22	3.3. CONTROLO INTERNO
23	3.4. PRINCÍPIO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA
23	3.5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO
29	3.6. GESTÃO DE RISCOS
29	3.6.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS
30	3.6.2. PRINCIPAIS ATIVIDADES EM 2020
32	3.6.3. RISCO DE CRÉDITO
36	3.6.4. RISCOS DE MERCADO
38	3.6.5. RISCO OPERACIONAL
39	3.6.6. RISCO DE LIQUIDEZ
40	3.6.7. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO
40	3.6.8. RISCO DE COMPLIANCE
41	3.6.9. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS
41	3.6.10. RISCO DE LITIGÂNCIA NA CARTEIRA DE FRANCOS SUÍÇOS NA POLÓNIA
43	3.7. DECLARAÇÃO CONCISA DE APETITE PELO RISCO
43	3.8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E TAXONOMIA DE RISCOS
47	3.9. SISTEMAS DE REPORTE E DE MEDIÇÃO DE RISCOS
48	3.10. METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES
49	4. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS
49	4.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR
50	4.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITALS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
64	4.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM
66	4.4. PROCESSO INTERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)
69	5. RISCO DE CRÉDITO
69	5.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO
73	5.2. QUALIDADE DO CRÉDITO
99	5.3. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO
100	5.4. CARACTERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO
107	5.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO
107	5.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS
107	5.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA
110	5.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”
112	5.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”
124	5.5.5. METODOLOGIA PADRÃO – EXPOSIÇÕES E PONDERADORES POR CLASSES DE RISCO REGULAMENTARES

126	6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE
135	6.1. RISCO DE WRONG WAY
136	7. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO
136	7.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO
136	7.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO
136	7.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS
139	8. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO 'AÇÕES'
141	9. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO
141	9.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES
145	9.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO
146	9.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS
148	10. RISCOS DE MERCADO (<i>TRADING BOOK</i>)
149	10.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO
151	10.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO
151	10.3. VALORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS
151	10.4. VERIFICAÇÃO A POSTERIORI (<i>BACKTESTING</i>) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS
158	11. RISCO OPERACIONAL
158	11.1. INDICADOR RELEVANTE
158	11.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO <i>STANDARD</i>
160	11.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL
162	11.4. RISCO OPERACIONAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19
163	12. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA
165	13. RISCO DE LIQUIDEZ
165	13.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
165	13.2. MODELO DE GESTÃO
166	13.3. REQUISITOS REGULAMENTARES E ILAAP
167	13.4. INDICADORES DE BALANÇO
169	13.5. INDICADORES REGULAMENTARES
169	13.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ
171	13.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL
171	13.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS
175	14. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO
175	14.1. PRÍNCÍPIOS GERAIS
175	14.2. IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES COM FUNÇÕES CHAVE
176	14.3. GOVERNO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES
177	14.4. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

ÍNDICE DE QUADROS

13	QUADRO 1	MODELO 3 / EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO
16	QUADRO 2	MODELO 1 / EU LI1 (I) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR
19	QUADRO 3	MODELO 1 / EU LI1 (II) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR
21	QUADRO 4	MODELO 2 / EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
24	QUADRO 5	GOVERNO DO SGR
44	QUADRO 6	TAXONOMIA DE RISCOS DO GRUPO BCP
48	QUADRO 7	MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
49	QUADRO 8	REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (<i>SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS</i>)
51	QUADRO 9	RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES
52	QUADRO 10	MODELO 4 / EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)
53	QUADRO 11	RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR
54	QUADRO 12	MODELO EU CC1 – COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
57	QUADRO 13	MODELO EU CC2 – RECONCILIAÇÃO ENTRE OS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E O BALANÇO REGULAMENTAR
59	QUADRO 14	MODELO EU CCA- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS
62	QUADRO 15	MODELO IFRS9-FL - DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9
63	QUADRO 16	DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOS PRÓPRIOS
64	QUADRO 17	APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA PARA REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS
64	QUADRO 18	RÁCIO DE ALAVANCAGEM
67	QUADRO 19	RISCOS MATERIAIS
68	QUADRO 20	REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO
72	QUADRO 21	MODELO 16 / EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECÍFICO E GERAL DO CRÉDITO
71	QUADRO 22	MODELO 17 / EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE
74	QUADRO 23	MODELO 11 / EU CR1-A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO
76	QUADRO 24	MODELO 12 / EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE
77	QUADRO 25	MODELO 13 / EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA
78	QUADRO 26	MODELO 1 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS
80	QUADRO 27	MODELO 2 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO
81	QUADRO 28	MODELO 3 - EBA/GL/2018/10 - QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO
83	QUADRO 29	MODELO 4 - EBA/GL/2018/10 – EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E RESPETIVAS PROVISÕES
85	QUADRO 30	MODELO 5 - EBA/GL/2018/10 - QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS POR GEOGRAFIA

87	QUADRO 31	MODELO 6 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE
88	QUADRO 32	MODELO 7 - EBA/GL/2018/10 – AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS – EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS
90	QUADRO 33	MODELO 8 - EBA/GL/2018/10 - ALTERAÇÕES NO MONTANTE DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS
91	QUADRO 34	MODELO 9 - EBA/GL/2018/10 – GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO
92	QUADRO 35	MODELO 10 - EBA/GL/2018/10 - GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO – REPARTIÇÃO POR ANTIGUIDADE
93	QUADRO 36	MODELO 1 - EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS
95	QUADRO 37	MODELO 2 - EBA/GL/2020/07 – REPARTIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS POR PRAZO RESIDUAL DAS MORATÓRIAS
97	QUADRO 38	MODELO 3 - EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE NOVOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DE NOVOS SISTEMAS DE GARANTIA PÚBLICA INTRODUZIDOS EM RESPOSTA À CRISE DA COVID-19
99	QUADRO 39	LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (<i>SINGLE-NAME</i>)
101	QUADRO 40	MODELO 7 / EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS
102	QUADRO 41	MODELO 8 / EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO
103	QUADRO 42	MODELO 9 / EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE
105	QUADRO 43	MODELO 10 / EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO
108	QUADRO 44	ESCALA DE GRAUS DE RISCO (RATING MASTER SCALE) E RELAÇÃO ENTRE AS NOTAÇÕES INTERNA E EXTERNAS
110	QUADRO 45	FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO
111	QUADRO 46	SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA EMPRESAS
112	QUADRO 47	SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA CARTEIRA DE RETALHO
112	QUADRO 48	MODELO 24 / EU CR9 - MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO
115	QUADRO 49	MODELO 21 / EU CR6 (I) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD – EMPRESAS
117	QUADRO 50	MODELO 21 / EU CR6 (II) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO
122	QUADRO 51	MODELO 5 / EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)
123	QUADRO 52	MODELO 5 / EU CR10 – B – IRB (AÇÕES)
123	QUADRO 53	MODELO 23 / EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB
124	QUADRO 54	MODELO 20 / EU CR5 - MÉTODO PADRÃO
127	QUADRO 55	MODELO 25 / EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO
128	QUADRO 56	MODELO 26 / EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA
128	QUADRO 57	MODELO 27 / EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP
130	QUADRO 58	MODELO 28 / EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTARES
131	QUADRO 59	MODELO 29 / EU CCR4 (i) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS
132	QUADRO 60	MODELO 29 / EU CCR4 (II) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD – RETALHO
134	QUADRO 61	MODELO 31 / EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO
134	QUADRO 62	MODELO 32 / EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR
135	QUADRO 63	MODELO 33 / EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO

137	QUADRO 64	MODELO 18 / EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL
138	QUADRO 65	MODELO 19 / EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM
139	QUADRO 66	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA
140	QUADRO 67	POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO EQUITY
142	QUADRO 68	DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO
144	QUADRO 69	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO
146	QUADRO 70	OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)
147	QUADRO 71	OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)
148	QUADRO 72	MODELO 34 / EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO
150	QUADRO 73	MODELO 37/EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO
151	QUADRO 74	<i>STRESS TESTS</i> SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO
152	QUADRO 75	<i>BACKTESTS</i> DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO
154	QUADRO 76 A	MODELO 38 (1) / EU MR4 - BACKTEST HIPOTÉTICO SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2020
155	QUADRO 76 B	MODELO 38 (2) / EU MR4 - BACKTEST REAL SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO DE PORTUGAL – 2020
156	QUADRO 77	MODELO 35 / EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA
157	QUADRO 78	MODELO 36 / EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA
159	QUADRO 79	REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE RISCO OPERACIONAL E MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADA PELO RISCO
164	QUADRO 80	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA
167	QUADRO 81	INTEGRAÇÃO DO ILAAP NOS QUADRO DE PLANEAMENTO DO GRUPO
169	QUADRO 82	ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL
169	QUADRO 83	BUFFER DE LIQUIDEZ DO BCE
170	QUADRO 84	MODELO EU LIQ1 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR*
172	QUADRO 85	MODELO A – ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS
173	QUADRO 86	MODELO B – CAUÇÕES RECEBIDAS
173	QUADRO 87	MODELO C – FONTES DE ONERAÇÃO

ÍNDICE DE GRÁFICOS

152	GRÁFICO 1	VaR BACKTESTING HIPOTÉTICO (<i>TRADING BOOK</i>)
153	GRÁFICO 2	VaR BACKTESTING REAL (<i>TRADING BOOK</i>)
160	GRÁFICO 3	RESULTADOS DO RISK SELF-ASSESSMENT
160	GRÁFICO 4	PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA
161	GRÁFICO 5	PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE
161	GRÁFICO 6	PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA
168	GRÁFICO 7	EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO (*)

Lista das abreviaturas e termos técnicos mais utilizados ao longo do documento

AML/CTF (Anti Money Laundering and Counter-Terrorism financing): Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT)

BCE: Banco Central Europeu

CA: Conselho de Administração

CAvR: Comissão de Avaliação de Riscos

CAud: Comissão de Auditoria

CALCO: *Capital, Assets and Liabilities Commission*

CCF (Credit Conversion Factors): Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais

CCP (Central Counterparty): Contraparte central

CE: Comissão Executiva do Conselho de Administração

CET1 (Common equity tier 1): Fundos próprios principais de nível 1

CR: Comité de Risco

CRM (Credit Risk Mitigation): Técnicas de mitigação de risco de crédito

CRD IV (Capital requirements Directive IV): A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE

CRR (Capital requirements Regulation): O Regulamento (EU) n.º 575/2013 de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012

CVA (Credit Valuation Adjustment): Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de contraparte

EAD (Exposure At Default): Valor total da exposição

EBA (European Banking Authority): Autoridade Bancária Europeia

ECAI (External Credit Assessment Institutions): Agências de rating reconhecidas

EMIR (European Market Infrastructure Regulation): Regulamento de infraestrutura do mercado europeu

IAS (International Accounting Standards): Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)

ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process): Processo interno de autoavaliação da adequação do capital

IFRS9 (International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros

ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process): Processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez

IRB (Internal Ratings Based): Modelos de notações internas

KNF (Komisja Nadzoru Finansowego): Autoridade de Supervisão Financeira Polaca

KRI (Key Risk Indicators): Indicadores-chave de risco

LCR (Liquidity Coverage Ratio): Rácio de cobertura de liquidez

LGD (Loss Given Default): Perda em caso de incumprimento (valor percentual)

O-SII (Other systemically important institution): Outras instituições de importância sistémica

OTC (Over-the-counter): Derivados de balcão

NPA (Non-performing Assets): Ativos não produtivos

NPE (Non-performing Exposures): Exposições não produtivas

NSFR (Net Stable Funding Ratio): Rácio de liquidez estrutural

p.b.: Pontos-base (1 ponto-base = 0,01%)

PD (*Probability of Default*): Probabilidade de incumprimento (valor percentual)

REPOS (*Repurchase agreements*): Operações de reporte (ou de venda acordo de recompra)

RAF (*Risk Appetite Framework*): Enquadramento da gestão de risco, conjunto de princípios, políticas, regras, limites e reportes que suportam a função de gestão de risco no Banco

RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de apetência ao risco que inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pelo Banco

RSA (*Risks Self-Assessment*): Autoavaliação dos riscos

SCI: Sistema de controlo interno

SGR: Sistema de Gestão de Riscos

SIC 12 (SIC – *Standing Interpretations Committee* – anterior a março de 2002): Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27

SFT (*Securities financing transaction*): Operações de financiamento de títulos

SPE (*Special Purpose Entity*): Entidades de finalidades especiais

SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de revisão e avaliação da Supervisão

SSM (*Single Supervisory Mechanism*): Mecanismo de supervisão única europeu

SVaR (*Stressed VaR*): Valor em risco em condições de esforço (*stress*)

VaR (*Value-at-Risk*): Valor em risco

Nota introdutória

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2020” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2020 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições.

Foram contemplados os formatos *standard* e as orientações emanadas da EBA e transpostas para o ordenamento jurídico nacional através da Instrução n.º 5/2018, do Banco de Portugal.

Sendo o Banco considerado uma O-SII (“Outra instituição sistemicamente importante”) será dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 14º-A da Instrução n.º 1/2017 do Banco de Portugal.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2020.

1. Declaração de responsabilidade

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2020, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2020 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

III. O Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU, ambos datados de 26 de junho, (*Capital Requirements Regulation / Capital Requirements Directive*), esta transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, estabelecem os requisitos e critérios de divulgação de informação e dos fundos próprios e de elegibilidade, designadamente os previstos nos artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

IV. Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2020, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 20 de maio de 2021.

V. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2020, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 28 de junho de 2021

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação

2. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 4.725.000.000 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.millenniumbcp.pt.

2.2. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “4. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2020, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92.º e 395.º do CRR.

Sem prejuízo dos princípios e normas que regem as relações intragrupo, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Moçambique, as regras em vigor no país possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2020 estão descritas no quadro seguinte, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 1 – MODELO 3 / EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

Designação da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação regulamentar	Atividade	Sede	% de Participação
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Total	Banca	Portugal	100,0%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Total	Banca	Polónia	50,1%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Total	Banca	Suíça	100,0%
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Total	Capital de risco	Portugal	100,0%
BCP International B.V.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
BCP Finance Company	Integral	Total	Financeira	Ilhas Caimão	100,0%
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Total	Banca	Moçambique	66,7%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Total	Serviços financeiros	Brasil	100,0%
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento imobiliários	Portugal	100,0%
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Total	Serviços	Portugal	96,0%
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Total	Comércio eletrónico	Portugal	100,0%
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Integral	Total	Banca	Polónia	50,1%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	Total	Consultoria e serviços	Polónia	50,1%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Total	Locação Financeira	Polónia	50,1%
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Total	Serviços	Polónia	50,1%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento mobiliário	Polónia	50,1%
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	Total	Serviços de marketing	Polónia	50,1%
Millennium bcp Imobiliária, S.A	Integral	Total	Gestão de imóveis	Portugal	99,9%
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%

Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de capital de risco	Portugal	100,0%
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundial- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	54,0%
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	63,3%
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	60,0%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Banca	Angola	22,5%
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Banca	França	19,9%
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Estaleiros navais	Moçambique	14,0%
Constellation, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Gestão imobiliária	Moçambique	12,3%
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, Lda.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Comércio e Indústria de Produtos do Mar	Portugal	35,0%
Science4you S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Produção e comércio de brinquedos científicos	Portugal	28,2%
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Indústria de móveis	Polónia	25,1%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Serviços bancários	Portugal	21,9%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Cartões de crédito	Portugal	32,0%
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Serviços de publicidade digital	EUA	25,1%

Cold River's Homestead, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (5)	Promoção imobiliária	Portugal	50,0%
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Gestão de participações sociais	Portugal	49,0%
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Integral	Dedução (3)	Seguros	Moçambique	61,4%
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	Total	Entidades de finalidade especial (SPE)	Irlanda	82,4%

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48.º do CRR.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

(5) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que não pertence ao setor bancário.

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo:

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “9.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12 (*Consolidation – Special Purpose Entities*).

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, bem como as respetivas diferenças, encontram-se evidenciados no quadro 2:

QUADRO 2 – MODELO 1 / EU LI1 (I) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR

	(milhares de euros)			
31/12/2020	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Notas
ATIVOS				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 303 864	-2	5 303 862	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	262 395	-1 021	261 374	a)
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1 015 087	-8 947	1 006 140	b)
Créditos a clientes	52 120 815	13 816	52 134 631	c)
Títulos de dívida	6 234 545	-20 488	6 214 057	d)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	1 031 201	-6 139	1 025 062	e)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 315 467	310 869	1 626 336	f)
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12 140 392	20 207	12 160 599	g)
Ativos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura	91 249		91 249	
Investimentos em associadas	434 959	31 715	466 674	h)
Ativos não correntes detidos para venda	1 026 481	-232 948	793 533	i)
Propriedades de investimento	7 909	-5 018	2 891	j)
Outros ativos tangíveis	640 824	-71 205	569 619	k)
Goodwill e ativos intangíveis	245 954	-751	245 203	
Ativos por impostos correntes	11 676	-14	11 662	
Ativos por impostos diferidos	2 633 790	-5 063	2 628 727	l)
Outros ativos	1 296 811	-33 955	1 262 856	m)
TOTAL DO ATIVO	85 813 419	-8 944	85 804 475	
PASSIVOS				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	8 898 759		8 898 759	
Recursos de clientes e outros empréstimos	63 000 829	47 133	63 047 962	n)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 388 849		1 388 849	
Passivos subordinados	1 405 172		1 405 172	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	278 851		278 851	
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1 599 405		1 599 405	
Derivados de cobertura				
Derivados de cobertura	285 766		285 766	
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões	443 799	-35 653	408 146	o)
Passivos por impostos correntes	14 827	695	15 522	
Passivos por impostos diferidos	7 242	-20	7 222	
Outros passivos	1 103 650	12 619	1 116 269	p)
TOTAL DO PASSIVO	78 427 149	24 774	78 451 923	

SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	4 725 000		4 725 000
Prémio de emissão	16 471		16 471
Ações preferenciais			
Outros instrumentos de capital	400 000		400 000
Reservas legais e estatutárias	254 464		254 464
Títulos próprios	-40		-40
Reservas e resultados acumulados	642 397		642 397
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	183 012		183 012
	TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6 221 304	6 221 304
Interesses que não controlam	1 164 966	-33 718	1 131 248 q)
	TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	85 813 419	-8 944
			85 804 475

(milhares de euros)

31/12/2019	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Notas
ATIVOS				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 166 551	-3	5 166 548	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320 857	-221	320 636	a)
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	892 995	-218	892 777	b)
Créditos a clientes	49 847 829	13 671	49 861 500	c)
Títulos de dívida	3 185 876	-15 777	3 170 099	d)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	878 334	-5 557	872 777	e)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 405 513	361 591	1 767 104	f)
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31 496		31 496	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 216 701	29 921	13 246 622	g)
Ativos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura	45 141		45 141	
Investimentos em associadas	400 391	38 837	439 228	h)
Ativos não correntes detidos para venda	1 279 841	-296 467	983 374	i)
Propriedades de investimento	13 291	-7 121	6 170	j)
Outros ativos tangíveis	729 442	-74 671	654 771	k)
Goodwill e ativos intangíveis	242 630	-938	241 692	
Ativos por impostos correntes	26 738	-15	26 723	
Ativos por impostos diferidos	2 720 648	-4 046	2 716 602	l)
Outros ativos	1 239 134	-31 502	1 207 632	m)
	TOTAL DO ATIVO	81 643 408	7 484	81 650 892
PASSIVOS				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	6 366 958	-1 771	6 365 187	
Recursos de clientes e outros empréstimos	59 127 005	62 572	59 189 577	n)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 594 724		1 594 724	
Passivos subordinados	1 577 706		1 577 706	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	343 933		343 933	
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 201 309		3 201 309	
Derivados de cobertura	229 923		229 923	
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões	345 312	-39 697	305 615	o)
Passivos por impostos correntes	21 990	-475	21 515	
Passivos por impostos diferidos	11 069	-447	10 622	
Outros passivos	1 442 225	22 956	1 465 181	p)
	TOTAL DO PASSIVO	74 262 154	43 138	74 305 292

SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	4 725 000		4 725 000
Prémio de emissão	16 471		16 471
Ações preferenciais			
Outros instrumentos de capital	400 000		400 000
Reservas legais e estatutárias	240 535		240 535
Títulos próprios	-102		-102
Reservas e resultados acumulados	435 823		435 823
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	302 003		302 003
	TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6 119 730	6 119 730
Interesses que não controlam	1 261 524	-35 654	1 225 870 q)
	TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	81 643 408	7 484
			81 650 892

Explicação da desconsolidação de seguradoras/ outras entidades:

- a) Disponibilidades em outras instituições de crédito das Sociedades Imobiliárias, dos Fundos de Investimento do Grupo BCP e da Seguradora Internacional de Moçambique (SIM) em Instituições de Crédito não pertencentes ao Grupo BCP.
- b) Aplicações em instituições de crédito das Sociedades Imobiliárias, dos Fundos de Investimento do Grupo BCP e da SIM em Instituições de Crédito não pertencentes ao Grupo BCP.
- c) Créditos a clientes concedidos pelo BCP às Sociedades Imobiliárias e aos Fundos de Investimento do Grupo BCP.
- d) Títulos de dívida detidos pela SIM deduzidos dos Bilhetes do Tesouro adquiridos ao Banco Internacional de Moçambique (BIM) com acordo de revenda.
- e) Ativos financeiros detidos para negociação detidos pelos Fundos de Investimento do Grupo BCP de entidades não pertencentes ao Grupo BCP.
- f) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados detidos pelo BCP de Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- g) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral detidos pela SIM e pelo BCP de Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- h) Investimentos em associadas detidos pelo BIM da SIM, deduzido dos investimentos em associadas detidos pela SIM e pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- i) Ativos não correntes detidos para venda de imóveis devolutos detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- j) Propriedades de investimento de imóveis arrendados a entidades externas ao Grupo BCP detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- k) Outros ativos tangíveis de imóveis arrendados ao Grupo BCP detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- l) Ativos por impostos diferidos da SIM e relativo às amortizações de imóveis arrendados ao Grupo BCP detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- m) Outros ativos das Sociedades Imobiliárias, da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- n) Recursos de clientes e outros empréstimos do BIM relativo à SIM e do BCP relativo a Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- o) Provisões da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- p) Outros passivos das Sociedades Imobiliárias, da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- q) Interesses que não controlam da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.

Os valores contabilísticos apurados no âmbito da consolidação regulamentar, para as datas já referidas, são distribuídos de acordo com as categorias de risco regulamentar apresentadas em seguida no quadro 3:

QUADRO 3 – MODELO 1 / EU LI1 (II) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR

	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Valores contabilísticos dos elementos				Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 303 862	5 303 862	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	261 374	263 794	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	1 006 140	985 977	-	-	17 233	-
Créditos sobre clientes	58 348 688	57 234 650	-	1 533 492	8 671	60 623
Títulos e derivados (*)	15 369 920	13 801 528	433 087	101	795 633	-
Ativos não correntes detidos para venda	793 533	793 533	-	-	-	-
Propriedades de investimento	2 891	2 891	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	569 619	569 619	-	-	-	-
Ativos intangíveis	245 203	-	-	-	-	245 203
Ativos por impostos correntes	11 662	11 662	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	2 628 727	2 331 742	-	-	-	296 984
Outros ativos	1 262 856	1 152 041	-	-	497	110 317
TOTAL DO ATIVO	85 804 475	82 451 300	433 087	1 533 593	822 034	713 128
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	8 898 759	-	-	-	7 867	-
Débitos de clientes	63 047 962	-	-	-	69 928	-
Títulos de dívida emitida	1 388 849	-	29 592	-	844 592	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 405 172	-	-	-	389 653	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	1 878 256	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	285 766	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	408 146	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	15 522	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	7 222	-	-	-	-	-
Outros passivos	1 116 269	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	78 451 923	-	29 592	-	1 312 039	-

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos dos elementos					
	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 166 548	5 166 548	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320 636	348 634	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	892 777	843 739	-	-	48 316	-
Créditos sobre clientes	53 031 599	51 559 740	-	1 947 057	-	61 810
Títulos e derivados (*)	16 402 368	13 980 807	455 172	5 218	2 096 956	101 094
Ativos não correntes detidos para venda	983 374	983 374	-	-	-	-
Propriedades de investimento	6 170	6 170	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	654 771	654 771	-	-	-	-
Ativos intangíveis	241 692	-	-	-	-	241 692
Ativos por impostos correntes	26 723	26 723	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	2 716 602	2 325 923	-	-	-	390 719
Outros ativos	1 207 632	1 175 989	-	-	7 254	24 389
TOTAL DO ATIVO	81 650 892	77 072 418	455 172	1 952 275	2 152 527	819 704
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	6 365 187	-	-	-	43 369	-
Débitos de clientes	59 189 577	-	-	-	-	-
Títulos de dívida emitida	1 594 724	-	-	-	950 464	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 577 706	-	-	-	-	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	3 545 242	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	229 923	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	305 615	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	21 515	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	10 622	-	-	-	-	-
Outros passivos	1 465 181	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	74 305 292	-	-	-	993 833	-

(*) Inclui derivados que são simultaneamente sujeitos a risco de mercado e a risco de crédito de contraparte

As diferenças mais importantes entre os montantes das posições em risco para fins regulamentares e os valores contabilísticos apresentados nas demonstrações são apresentadas no quadro 4 para 31 de dezembro de 2020 e 2019:

QUADRO 4 – MODELO 2 / EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Milhares de euros)

31/12/2020		Elementos sujeitos ao				
		Total	Quadro do risco de crédito	Quadro do RCC	Quadro da titularização	Quadro do risco de mercado
1	Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar (1)	85 240 015	82 451 300	433 087	1 533 593	822 034
2	Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	29 592	-	29 592	-	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	85	82	-	1	-
4	Montantes extrapatrimoniais (2)	210 423	451 300	403 495	533 593	822 034
5	Diferenças nas avaliações	15 780 317	6 125 364	0	0	0
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões (3)	1 578 225	1 578 225	0	0	0
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's (4)	(9 654 953)	0	0	0	0
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(419 993)	(396 590)	230 807	(254 210)	-
11	Outros	500 641	500 641	-	-	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares (5)	92 994 660	90 258 940	634 303	1 279 383	822 034

(Milhares de euros)

31/12/2019		Elementos sujeitos ao				
		Total	Quadro do risco de crédito	Quadro do RCC	Quadro da titularização	Quadro do risco de mercado
1	Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar (1)	81 632 391	77 072 418	455 172	1 952 275	2 152 527
2	Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	29 673	-	29 673	-	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	81	77	-	1	2
4	Montantes extrapatrimoniais (2)	602 719	072 418	425 499	952 275	152 527
5	Diferenças nas avaliações	14 299 919	5 255 018	0	0	0
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões (3)	1 948 265	1 948 265	0	0	0
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's (4)	(8 920 408)	0	0	0	0
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(364 812)	(491 236)	388 021	(261 597)	-
11	Outros	(644 256)	(519 043)	(719)	-	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares (5)	87 921 428	83 265 422	812 801	1 690 678	2 152 527

(1) O Total da linha 1 não corresponde ao total do ativo do modelo 1 uma vez que não considera os ativos sujeitos a risco de mercado nem os que são objeto de dedução a fundos próprios.

(2) O total da linha 4 não corresponde à soma das parcelas uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o total refere-se à posição original líquida de provisões e as parcelas contêm o valor de exposição após aplicação de CCF.

(3) Provisões relativas a posições *on-balance* do método IRB uma vez que estão incluídas no respetivo EAD.

(4) Valor constante apenas do "Total", conforme nota (2)

(5) EAD reportado em cada um dos *frameworks*, exceto para o risco de mercado uma vez que não existe o conceito de EAD no reporte regulamentar.

3. Objetivos e políticas em matéria de gestão de riscos

O Grupo BCP desenvolve a sua atividade procurando manter um perfil de risco moderado e sustentável, com sólida reputação no mercado e com níveis de capital e de liquidez confortáveis e adequados ao portfolio de negócios geridos, sempre com o objetivo de fortalecer a confiança dos clientes, mercados e reguladores.

Para atingir este objetivo, o Banco implementou sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e uma estrutura de apetência pelo risco prudente e alinhada com o modelo de negócio desenvolvido, os quais considera adequados face ao perfil e à estratégia do Banco, introduzindo contínua e permanentemente as melhorias necessárias para garantir o constante alinhamento com a dinâmica dos mercados, da economia e da regulamentação.

3.1. Cultura de risco

O Grupo dispõe de políticas e procedimentos de gestão de riscos, consubstanciados num vasto conjunto de manuais de riscos que definem e consagram as regras a observar no âmbito da função de gestão de riscos e que contribuem para o fortalecimento de uma cultura de risco alinhada com a apetência de risco definida pelo Conselho de Administração, suportada pelo envolvimento da Administração e da Alta Direção e presente no dia-a-dia da atividade do Banco enquadrando as atitudes e comportamentos internos relacionados com a consciência de risco, tomada e gestão de risco e implementação de controlos adequados aos processos e atividades de negócio.

O quadro normativo interno do Banco estabelece regras e normas de conduta detalhadas, define processos de negócio, risco e operativos eficientes e as competências adequadas para a sua execução. O quadro normativo é sujeito a constante atualização considerando, em particular, a dinâmica legal e regulatória e os exercícios de autoavaliação internos. As normas que constituem o quadro normativo interno são revistas, no mínimo, de dois em dois anos, assegurando a sua permanente atualização, a busca constante de uma excelência operacional, a manutenção de elevados padrões éticos e um modelo de governo adequado.

Ainda no âmbito do fortalecimento da cultura de risco é de referir a realização periódica de formações de risco aos colaboradores, incluindo ações de e-learning sob coordenação da Millennium *Banking Academy*.

3.2. Estratégia de risco

O Banco revê e aprova formal e anualmente a Estratégia de Risco, assegurando o seu alinhamento com o processo de planeamento e orçamentação. A definição da Estratégia de Risco do Grupo integra as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos internos de autoavaliação do capital e da liquidez e influencia as opções estratégicas de negócio do Grupo ao definir as principais linhas de ação a desenvolver para controlar, mitigar ou eliminar os riscos materiais a que a atividade do Grupo se encontra sujeita no médio prazo. O objetivo da Estratégia de Risco não é eliminar ou evitar riscos, mas sim assumir riscos aceitáveis e promover a sua gestão adequada em ordem a alcançar os objetivos estratégicos e operacionais do Grupo BCP.

A Estratégia de Risco é revista em coordenação com a atualização da declaração de apetite pelo risco (RAS), enfoca nos riscos materiais identificados pelo Banco e é aprovada formalmente pelo Conselho de Administração por proposta e parecer da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão Executiva.

3.3. Controlo interno

A função de Gestão de Risco é parte integrante do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, a par das funções de Compliance e de Auditoria Interna, contribuindo para o sólido ambiente de controlo e delimitação de riscos sobre o qual o Grupo desenvolve as suas atividades de negócio e de suporte ao negócio.

No âmbito do SCI, as funções de Gestão de Risco e de Compliance formam o Sistema de Gestão de Risco (SGR) do Grupo, que se materializa num conjunto integrado e abrangente de recursos, normas e processos que asseguram um enquadramento apropriado às diferentes naturezas e materialidade dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas, para que os objetivos do Grupo sejam atingidos de forma sustentável e prudente.

Neste sentido, o SCI e o SGR proporcionam a capacidade para identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos – internos ou externos – a que o Grupo se encontra exposto, por forma a garantir que os mesmos se mantêm em níveis aceitáveis e dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

Assim, o SGR corporiza a chamada “2ª Linha de Defesa” em relação aos riscos que impendem sobre todas as atividades do Grupo. Nesta abordagem, a 1ª Linha de Defesa é assegurada, no dia-a-dia, por todas as unidades organizacionais do Grupo com base numa adequada formação e consciencialização quanto aos riscos e na delimitação das atividades através de uma estrutura normativa completa e detalhada, enquanto a 3ª Linha de Defesa é desenvolvida através da supervisão interna/revisão independente (*Internal Review Function* – IRF), assegurada pela função de Auditoria Interna.

Refira-se, ainda, que o SCI:

- É suportado por um sistema de informação e comunicação que assegura a captação, tratamento, partilha e divulgação interna/externa de dados relevantes, abrangentes e consistentes sobre o negócio, as atividades desenvolvidas e os riscos incidentes sobre as mesmas, de forma tempestiva e fiável. Esta infraestrutura de gestão e tratamento de dados (e de informação de gestão) está alinhada com os princípios do Comité de Basileia no que se refere a uma eficiente agregação de dados de risco e reporte de risco (BCBS 239 – *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- É continuamente monitorizado pelo Grupo, sendo registadas as situações de insuficiente controlo interno – sob a forma de recomendações/deficiências ou oportunidades de melhoria – para correção/erradicação e reporte regulamentar.

3.4. Princípio das três linhas de defesa

A estrutura organizacional e os processos criados para apoiar a gestão e controlo de risco estão definidos de acordo com o princípio da segregação de funções, de forma a garantir, em todos os momentos, uma segregação completa de funções entre a origem, a gestão e o controlo das funções de risco.

A estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP assenta num modelo de três linhas de defesa, componente fundamental da função de gestão de risco global, o qual garante uma responsabilidade clara pela assunção de riscos no negócio, uma supervisão e gestão de risco eficazes, independência no reporte ao Conselho de Administração e aos demais órgãos de governo sobre os níveis de risco a que o Grupo se encontra sujeito e o respetivo enquadramento face à apetência de risco aprovada e ainda sobre o estado do sistema de controlo interno.

Neste modelo, cabe à primeira linha, composta pelas áreas de negócio, tomadoras de risco, e pelas suas áreas de suporte, gerir o risco que o Banco assume na condução das suas atividades quotidianas, sendo responsável por identificar e gerir os riscos inerentes aos produtos, atividades, processos e sistemas pelos quais é responsável. As unidades de negócio, a Direção de Crédito, a Direção de Tesouraria e Mercados & Internacional e ou a Direção de Operações, entre outras, integram a primeira linha de defesa.

A segunda linha de defesa é responsável por identificar, avaliar, monitorizar e reportar riscos, bem como desafiar a primeira linha na forma como esta gere os riscos. A segunda linha de defesa inclui o Risk Office, a Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos e o Compliance Office e é funcionalmente e hierarquicamente independente da primeira linha. Cabe à segunda linha o reporte dos riscos aos órgãos de governo do Banco e desafiar a gestão de risco a cargo da primeira linha.

A terceira linha de defesa é constituída pela Direção de Auditoria e assegura que a estrutura de governo do risco é eficaz e que as políticas e processos de risco são aplicados de forma adequada, incluindo os controlos, processos e sistemas de gestão de risco do Grupo BCP.

3.5. Estrutura e organização da gestão de risco

Conselho de Administração

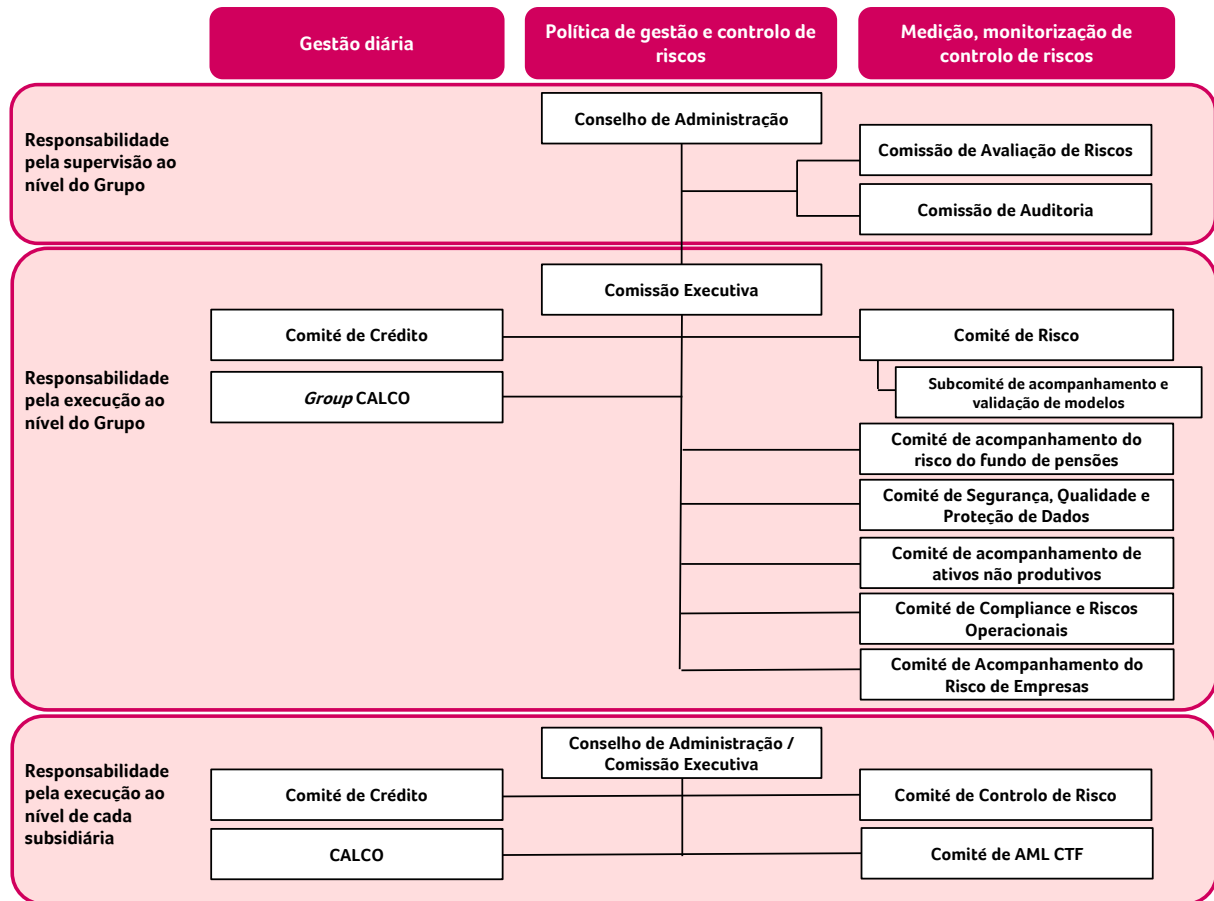
O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir o perfil e a apetência pelo risco, emanar orientações e objetivos globais estratégico do Grupo, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS, aprova as conclusões dos processos ICAAP e ILAAP e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

O Conselho de Administração delega as seguintes competências de gestão e controlo de risco nas várias Comissões que dele emanam:

- Na Comissão de Avaliação de Riscos: aconselhar e apoiar o Conselho de Administração em relação à apetência pelo risco e à estratégia de risco do Grupo, incluindo as políticas para identificar, gerir e controlar o risco do Banco.
- Na Comissão de Auditoria: fiscalizar a existência de uma adequada organização de controlo de riscos, uma eficaz gestão de riscos e sistemas de controlo interno ao nível do Grupo BCP.
- Na Comissão Executiva: definir, implementar, gerir e controlar o quadro geral de gestão e controlo de riscos, incluindo a estrutura organizacional e a aprovação de políticas e limites de riscos.

O quadro seguinte, referente a 31 de dezembro de 2020, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.

QUADRO 5 – GOVERNO DO SGR



As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco, para além do Conselho de Administração (CA) – são as seguintes:

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é responsável pela gestão diária do Banco de forma a perseguir os objetivos corporativos dentro dos limites de risco aprovados e definidos pelo Conselho de Administração. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a Comissão Executiva é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo Conselho de Administração e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos funcionários;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco da instituição, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;

- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao SGR.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização societária no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo – bem como as que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- Supervisionar/controlar a eficácia do SGR (materializado pelas funções de Gestão de Risco e de Compliance), do SCI e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Analisar, acompanhando regularmente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, os relatórios de risco preparados pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade da Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as autoridades de supervisão;
- Tratamento de irregularidades e denúncias;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade e de compliance, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e informa regularmente sobre as interações e o ponto de situação das recomendações das entidades de supervisão prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o *Chief Executive Officer* (CEO), o *Chief Financial Officer* (CFO) e o *Chief Risk Officer* (CRO), bem como, facultativamente, o *Chief Operations Officer* (COO) e os membros da CE com os pelouros de Empresas e Banca de Investimento e de Retalho (*Chief Corporate Officer/CCorpO* e *Chief Retail Officer/CRetO*, respetivamente).

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP, etc.) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Apresenta, ainda, os resultados da gestão do risco dos modelos e propõe medidas concretas de melhoria do risco específico dos modelos.

O Subcomité é presidido pelo CRO do Grupo e integra o Risk Officer e os primeiros responsáveis do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, da DCR e da DRAT bem como os diversos *Model Owners*, responsáveis pelo desenvolvimento e acompanhamento dos modelos de risco do Banco.

Comité de Acompanhamento de NPA (Non-performing Assets)

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA/NPE, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE (*non-performing exposures*/exposições de crédito não produtivas), o comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito (*foreclosed assets*), bem como de outros ativos considerados improdutivos;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;
- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Risk Office (ROFF), Crédito (DCR), Rating (DRAT), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a performance e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), *Wealth Management* (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno:

- Acompanhar a atividade do Banco e das restantes entidades do Grupo, coordenado e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de Compliance;
- Acompanhar o *framework* de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (*Information Technologies*) e de *Outsourcing* (subcontratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de Compliance e operacionais.

São membros deste Comité: o CEO, o COO, o CRO e o CRetO. Podem participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Compliance Office (COFF), ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Operações (DO) e Qualidade e Apoio à Rede (DQAR). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML Officer (responsável pela gestão do risco de crime financeiro) e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de performance nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, *DRP (Disaster Recovery Plan)* e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa.

São membros deste Comité: o COO, o CRO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Qualidade e Apoio à Rede (DQAR) e Segurança de Informação (DSI). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o *Data Protection Officer (DPO)* e o *Data Officer (CDO)* são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU (este último sem direito de voto).

Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, em particular avaliando as implicações decorrentes da pandemia de COVID-19 face aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições.

São membros deste comité: o CEO, o CRO, o CCorpO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Direções de Coordenação de Empresas Norte/Sul (DCEN/DCES), Direção de *Large Corporates (DLC)*, Direção de Coordenação da Banca de Investimento (DCBI), Direção de Banca Institucional (DBI), DRE, DCR, DRAT e Marketing de Empresas e Negócios.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CFO (facultativo), CCorpO, CRetO (facultativo), CRO (com direito de veto) e COO (facultativo). São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, das DCEN e DCES, da DLC, da DAE, da DRE e da DCBI, bem como os diretores de crédito de segunda linha e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. *Private Banking*, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer, o Compliance Officer, o primeiro responsável da DBI e o Secretário da Sociedade. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros Colaboradores do Grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;

- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* definição da composição do buffer de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O CALCO reúne mensalmente e compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO (facultativo), CFO, CCorpO, CRetO, CRO e COO (facultativo). São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI e da DWM, bem como o *Chief Economist*, o responsável pela área de ALM (*Assets and Liabilities Management*) da DEPALM e dois elementos designados pelos Comitês de Retalho e de Empresas e da Banca de Investimento.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover a revisão da apetência ao risco do Grupo e o processo de identificação de riscos;
- Emitir pareceres sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCI;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comitês de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comitês de Crédito, CALCO, de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, de Compliance e Riscos Operacionais e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CA e à sua CE, reportando também funcionalmente à Comissão de Avaliação de Riscos, e participa no Comité de Risco das subsidiárias do Banco.

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) assegura funções de segunda linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa", relativamente ao risco de compliance, i.e., ao risco de não conformidade com leis e regulamentação aplicáveis.

As principais missões do COFF, relativamente a todas as instituições do Grupo, são as seguintes:

- Dinamizar a adoção e o cumprimento das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, zelando pelo cumprimento dos compromissos contratuais relevantes assumidos;
- Promover os valores éticos da organização e contribuir para uma cultura de controlo interno, por forma a mitigar o risco de imputação de sanções ou da ocorrência de prejuízos patrimoniais ou reputacionais.

O Compliance Officer é nomeado pelo CA reportando hierarquicamente à Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado e por outros riscos de natureza operacional, o Compliance Office emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio. A atuação do COFF é baseada numa abordagem de risco, monitorizando os riscos de negócio, de Clientes e de transações, contribuindo assim para a promoção de um eficaz ambiente de controlo interno e de rigor.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos, tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Proceda à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de compliance;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo (PBC/FT);
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias.

Compete-lhe, ainda, a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de compliance para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização sejam reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Diretor Coordenador da DAU tem uma linha de reporte ao Presidente do Conselho de Administração e reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria, é responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e assiste às reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

3.6. Gestão de riscos

3.6.1. PRINCIPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de natureza diversa relacionados com o desenvolvimento da sua atividade, cuja materialidade é regularmente avaliada no âmbito de um processo de identificação de riscos, realizado com periodicidade mínima anual, sob coordenação do Risk Office do Banco e com a participação das diversas subsidiárias/geografias, cujos resultados são apresentados em vários órgãos de governo do Banco até à aprovação final das conclusões pelo Conselho de Administração.

Para os diversos riscos identificados o Grupo define princípios, metodologias e procedimentos de acompanhamento, controlo e reporte, os quais são estabelecidos de modo centralizado pela casa-mãe, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A generalidade dos princípios e regras da gestão de risco são aprovadas ao nível máximo do Grupo: o Conselho de Administração do Banco em Portugal.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração e consubstanciada no conjunto dos indicadores da *Risk Appetite Statement* (RAS).

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto o conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. Logo, o RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

A estrutura de apetite pelo risco (*Risk Appetite Framework*) – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco, é revista pelo menos uma vez por ano e sempre que a monitorização periódica o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais) e providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento de todas as variáveis, indicadores e respetivos limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e a grande diversidade de métricas e indicadores aplicáveis às diversas atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação, em ambos os sentidos, entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio.

Assim, a estrutura de apetite pelo risco condiciona a envolvente de objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, as estruturas de objetivos de negócio e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez financeira do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

Em 2020, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS assegurando, ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

3.6.2. PRINCIPAIS ATIVIDADES EM 2020

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2020 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Participação na implementação do plano de contingência do Banco face à pandemia do COVID-19, em particular no respeitante ao ajuste aos desafios à gestão de risco derivados da pandemia (e.g. desenho e implementação de reporte específico para acompanhamento da carteira de crédito no âmbito da pandemia; ajuste das metodologias IFRS 9; isolamento dos custos operacionais relativos ao coronavírus e no acompanhamento das medidas de apoio à economia no âmbito do impacto da pandemia COVID-19, nomeadamente da sua implementação e reporte às Entidades de Supervisão); acompanhamento das medidas implementadas pelo Banco com o objetivo de responder adequadamente aos impactos decorrentes do surto pandémico COVID-19, designadamente do fim das medidas de apoio a empresas e particulares;
- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, incluindo a implantação de um novo departamento no Risk Office especificamente dedicado à monitorização de risco de crédito, de uma estrutura dedicada à análise de amostragem de operações reestruturadas por dificuldades financeiras e o reforço do quadro de pessoal do Risk Office;
- Coordenação da Estratégia de Risco e da revisão do RAS ao nível do Grupo, incluindo o processo de identificação de riscos;
- Inclusão no RAS de indicadores de medição da execução do plano de sustentabilidade;
- Conclusão dos relatórios anuais do ICAAP e ILAAP, a realização da monitorização corrente da adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua e ainda a participação em outros processos de planeamento do Banco como o *Funding and Capital Plan* e o planeamento de Recuperação e Resolução do Grupo;
- Reforço da supervisão e de um risco sólido e comum, implementando um sistema de reporte diário dos principais indicadores de risco de todas as geografias;
- Enfoque na melhoria da eficácia do sistema de controlo interno;
- Definição dos procedimentos para atender aos requisitos de concessão de crédito para devedores de risco acrescido na sequência da Carta Circular CC/2020/00000013 do Banco de Portugal;

- Implementação das disposições e do sistema de reporte, do provisionamento *backstop* para operações não *performing*, conforme as orientações do SSM;
- Implementação do Plano de redução de NPA/NPE, incluindo a venda de carteiras de créditos a investidores institucionais em processo competitivo no mercado;
- Consolidação e acompanhamento da implementação da nova definição de *default* e da sua divulgação dentro da organização;
- Lançamento dos trabalhos para a implementação das novas diretrizes da EBA sobre originação e monitorização do crédito;
- Revisão dos processos de monitorização do risco de crédito no contexto da pandemia do Coronavirus com uma abordagem segmentada da carteira de clientes a fim de identificar antecipadamente clientes com maior risco garantindo maior acompanhamento e uma atuação proactiva no sentido da prevenção do incumprimento;
- Submissão de diversos pedidos de autorização no âmbito de modelos IRB, em Portugal e na Polónia, respostas a inspeções TRIMIX, alargamento do âmbito do desenvolvimento e monitorização de modelos (modelos de PD para Retalho) e lançamento do redesenvolvimento de vários modelos;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo (revisão anual do *framework* interno de teste de esforço de liquidez incorporando o impacto das medidas de flexibilização do colateral elegível promovidas pelo BCE em resposta à crise do COVID-19; implementação de novos testes de esforço de liquidez intradiária; melhoramento do *framework* de gestão do risco de liquidez no Banco Internacional de Moçambique);
- Aperfeiçoamento do *framework* de controlo de risco de taxa de juro da carteira bancária em linha com as mais recentes orientações do regulador em vigor sobre o tema;
- Participação no exercício 2020 EBA benchmarking;
- Participação nas atividades do Planeamento de Recuperação e Resolução do Grupo;
- Reforço dos processos de monitorização e controlos de riscos de mercado e continuação do projeto de implementação da FRTB – *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Melhoria contínua da qualidade dos dados de suporte às decisões de gestão de risco no Grupo, nomeadamente na participação em projetos relacionados a implementação do BCBS 239 e no upgrade da plataforma tecnológica de suporte ao Risk Office;
- Realização dos exercícios anuais de autoavaliação de riscos operacionais e dos riscos de ICT (*Information and Communications Technologies*);
- Monitorização do risco de outsourcing para os contratos mais importantes, em articulação com os respetivos gestores de contrato (*contract managers*) e implementação normativa das Orientações EBA/GL/2019/02 relativas à subcontratação.
- Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos e governo interno;
- Reforço dos processos de abertura de conta e da filtragem de operações, por forma a garantir o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, bem como a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;
- Desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes ao estabelecimento de novas relações de negócio ou ao aprofundamento de relações existentes;
- Reforço e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT nas suas várias dimensões;
- Execução do Plano de Comunicação dedicado às primeiras linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
- Desenvolvimento de um conjunto sistemático de comunicação interna para prevenir o risco de fraude interna;
- Reforço dos mecanismos de monitorização sobre os riscos de conflito de interesses, com o desenvolvimento de uma nova plataforma de registo de operações e entidades;
- Integração da função da gestão documental no Compliance Office, por forma a aproveitar os benefícios de uma gestão conjunta dos riscos legais e de compliance no reforço do quadro normativo do Banco;
- Implementação de novas estruturas de gestão para o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT, designadas por Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de Compliance das unidades subsidiárias, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de compliance de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos do Compliance Office com as equipas das subsidiárias e sucursais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos

em matéria de PBC/FT;

- Robustecimento do processo de subcontratação no que diz respeito à identificação de situações de conflitos de interesse;
- Desenvolvimento de um novo processo de acompanhamento de alterações Legislativas/ Regulamentares.
- Desenvolvimento de um conjunto de iniciativas com o objetivo de promover o cumprimento dos requisitos expressos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, que regulamenta os sistemas de governo, de controlo interno e de cultura organizacional, que terão continuidade em 2021;
- Submissão às Entidades de Supervisão do Relatório de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo relativo a 2019;
- Submissão às Entidades de Supervisão dos Relatórios de Controlo Interno das Entidades do Grupo Banco Comercial Português, relativo ao período de 1 junho de 2019 a 31 de maio de 2020;
- Atualização dos conteúdos e programas de formação referentes a PBC/FT e ao Código de Conduta;
- Acompanhamento de *On-Site Inspections* das Entidades de Supervisão.

3.6.3. RISCO DE CRÉDITO

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes, na respetiva capacidade para o reembolso do crédito ser efetuado por via dos *cash-flows* gerados na atividade do cliente, na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes e no enquadramento com as orientações que traduzem o apetite de risco do Banco em matéria de risco de crédito.

Para efeitos de classificação de risco do cliente, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – *Probability of Default*), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito prudencial, na situação de incumprimento. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo são devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*.

O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *Master Scale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. O pior grau de risco da *Master Scale* corresponde aos clientes classificados em incumprimento (*Default*).

O desenvolvimento, implementação e calibração dos modelos e sistemas de *rating* é efetuado pela Direção de Rating (clientes não particulares) e pelo Núcleo de Basileia do *Risk Office* (clientes particulares), sendo o respetivo acompanhamento e validação garantidos periodicamente pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos. Os modelos são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB (*Internal Ratings Based*). As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para estes fatores) aplicam-se à quase globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu o acolhimento favorável, por parte da Supervisão, da candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou também a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O enquadramento da concessão de crédito com a apetência de risco do Grupo é assegurado pelo alinhamento do regulamento de crédito com as orientações constantes na estratégia e na política de risco de crédito aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, respetivamente, e pela definição de uma matriz de risco de crédito com orientações específicas para as áreas intervenientes no processo de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Neste âmbito, a Área de Monitorização de Risco de Crédito do *Risk Office* é responsável por desenvolver e implementar os processos adequados à monitorização de crédito, durante o ciclo de vida do mesmo, em linha com o RAS, políticas e procedimentos implementados pelo Banco, nomeadamente no que respeita à evolução dos parâmetros relevantes de risco, quer para os portefólios de crédito já existentes, quer para novos negócios e créditos reestruturados implementando os sistemas de alertas preventivos ajustados aos diversos portefólios de crédito.

Ainda no seio do *Risk Office*, a Área de Risco de Crédito é responsável por acompanhar permanentemente os níveis de *Non Performing Exposures* (NPE), assegurar os processos de marcação e desmarcação de Clientes em *default*, e de reestruturações por dificuldades financeiras dos Clientes, acompanhar a qualidade e a eficácia do processo de recuperação de créditos e ainda pela análise de imparidade da carteira de crédito do Banco.

Tendo em conta o contexto do impacto do surto pandémico COVID-19 foi efetuada uma revisão dos princípios quanto à política de crédito do Banco logo a partir do momento em que foi percecionado o impacto disruptivo que poderia implicar, as quais foram periodicamente revistas e, quando necessário, ajustadas em função da evolução do contexto.

No âmbito das alterações à política de crédito do Banco introduzidas para responder aos impactos do surto COVID-19 destacamos os seguintes:

- Reforço dos processos de decisão não automáticos;
- Redução dos poderes delegados atribuídos aos níveis locais de decisão de crédito;
- Revisão antecipada das linhas não utilizadas pelos clientes, nomeadamente as relacionadas com clientes em setores de maior risco ou com piores graus de risco;
- Suspensão de limites internos não contratados com clientes, com exceção dos atribuídos a clientes com melhores graus de risco, com definição de limites;
- Redução da exposição a clientes de graus de risco mais baixos;
- Explorar oportunidades para aumentar a exposição a clientes com melhores graus de risco;
- Conversão de crédito financeiro em crédito comercial;
- Revisão de planos de reembolso, com introdução de maior flexibilidade para os primeiros anos de reembolso;
- Exigência de níveis de LTV mais conservadores para novas linhas de crédito;
- Reforço dos colaterais exigidos (crédito em curso e novo);
- Menor apetite de risco para determinadas finalidades de crédito, como promoção imobiliária, *acquisition finance* e operações com dimensão relevante em relação à escala do cliente;
- Foco na utilização de linhas de crédito com garantia do Estado, Garantia Mútua ou FEI (BEI), no que diz respeito a novas concessões de crédito a Empresas com o objetivo de suporte à economia;
- Empréstimos com reembolso automaticamente associados aos cash-flows da operação, isolando os riscos da situação de crédito e liquidez do cliente.

Com o objetivo de suportar as orientações definidas em termos de política de crédito, foram ajustados ou reforçados alguns dos procedimentos subjacentes à análise de risco das operações e atribuição de rating aos clientes, com especial destaque para os que seguidamente se detalham:

- A Direção de *Rating* efetuou um acompanhamento dos clientes com exposições significativas, numa primeira fase aplicando cenários de stress aos modelos de classificação existentes e, subsequentemente, avaliando a classificação dos clientes com base nas Informações Financeiras de 2020 intercalares disponíveis.
- Processo de decisão de crédito:
 - Aumento da relevância da análise previsional e da realização de análises de sensibilidade;
 - Alargamento da abrangência da informação referente aos setores económicos mais impactados.
- Concessão de novos créditos e acompanhamento da carteira em curso:
 - Para clientes empresas e particulares, solicitação de informação qualitativa acrescida sobre o impacto do contexto COVID19 e sobre perspetivas futuras;
 - Esta informação é analisada de forma criteriosa, principalmente os planos de negócio, sendo solicitadas atualizações sempre que necessário.

Mais especificamente no que respeita às implicações sobre a classificação em *Stages* de risco nos termos previstos na IFRS 9, que traduz a identificação e classificação de clientes em situações de risco acrescido ou mesmo de *default*, bem como a definição de imparidades, os principais procedimentos implementados pelo Banco são os que seguidamente se descrevem.

Atualização de cenários macroeconómicos

No que respeita à carteira de clientes objeto de análise coletiva foram efetuadas em Portugal no final de Junho e no final de Dezembro atualizações dos pressupostos macroeconómicos utilizados no cálculo de imparidade, em ambos os casos tendo por base três cenários (Cenário Central, *Upside* e *Downside*) elaborados pela área de Planeamento do Banco, que tiveram em consideração em cada momento as projeções mais recentes de entidades de referência que divulgam projeções de variáveis macroeconómicas como o Banco de Portugal e Entidades europeias.

Idêntico procedimento foi seguido nas principais participadas do Banco.

Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de ir de encontro aos *guidelines* dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da pandemia COVID-19, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*), que ascenderam a aproximadamente € 27 milhões em Portugal e € 14 milhões na Polónia.

O exercício efetuado teve por base uma análise de migrações de clientes identificados como de maior risco para *Stage 2* e *Stage 3*, sendo o maior impacto no segmento de empresas.

Revisão da carteira de crédito relativa a exposições mais significativas

Relativamente aos clientes com exposições de crédito mais significativas, há a destacar a realização de um conjunto de procedimentos extraordinários com o objetivo de avaliar os eventuais impactos do surto pandémico COVID-19:

- Clientes com exposições significativas - Carteira *performing*.
- Relativamente aos clientes que integram o universo de análise individual de imparidade, constituído pelos clientes com maiores exposições ou com um perfil de risco considerado mais elevado, foi efetuado um esforço significativo no sentido de antecipar a realização dos questionários sobre sinais de imparidade.
- A reavaliação da carteira de casos significativos procurou identificar clientes que possam ter sofrido um aumento significativo do risco de crédito e/ou aumento de uma probabilidade de *default* que possa implicar transferência de *Stage* ou classificação como NPE.
- Clientes com exposições significativas - Carteira NPE:
- Para este universo de clientes, para além da usual análise da carteira, foi prestada especial atenção à revisão de clientes mais representativos.

Abordagem transversal com vista a identificar situações de clientes empresariais mais vulneráveis e respetivo acompanhamento próximo

Igualmente com o objetivo de identificar, avaliar e monitorizar o impacto em termos de risco de crédito decorrente da crise pandémica COVID 19, numa perspetiva mais global e transversal e que possa permitir um acompanhamento consistente durante o período em que os efeitos da referida pandemia se verifiquem, o Banco desenvolveu uma abordagem relativa aos clientes *Corporate*, com forte envolvimento da Direção de *Rating*, que se traduz na seguinte metodologia:

- Identificação dos setores de atividade considerados de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da crise COVID-19;
- Definição de cenários de stress adaptados à severidade do impacto esperado para cada setor de atividade;
- Avaliação da resiliência (medida em termos de potencial deterioração da respetiva notação de rating) das empresas pertencentes aos sectores identificados como mais vulneráveis;
- Identificação dos clientes que apresentam a maior vulnerabilidade, segundo a avaliação efetuada.

No âmbito deste processo, o Banco avaliou praticamente a totalidade da exposição aos setores considerados mais impactados, constituindo um ponto de partida muito valioso para a seleção dos clientes mais vulneráveis, a identificação dos clientes que deverão ser objeto de monitoração e análise mais próximas, a definição da estratégia de crédito a seguir numa base casuística para cada um dos clientes.

Esta abordagem possibilita a deteção precoce de eventual risco de incumprimento, propiciando as condições para uma atuação avisada e atempada por parte do Banco, ajustando nomeadamente a estratégia de crédito a adotar para cada cliente antes do final do período das moratórias. A estratégia a definir para cada caso pode passar por medidas como as que seguidamente se elencam: diminuir a exposição; diminuir os limites internos não utilizados; reestruturar créditos com planos de amortização, antecipando possíveis incumprimentos futuros; aumentar garantias; manutenção (sem alterações); manutenção com possibilidade de concessão de operações de crédito específicas com bom perfil de risco (e.g. crédito comercial); conversão parcial de crédito financeiro em crédito comercial; *repricing* e transferência para área de recuperação.

Abordagem dirigida a clientes do segmento de retalho

Ao nível do segmento de retalho, com vista a monitorar e acompanhar o risco de incumprimento dos clientes no contexto pandémico COVID-19 bem como suportar a definição e implementação das soluções mais adequadas para endereçar o incumprimento potencial de cada cluster de clientes, no final de 2020 o Banco estava a desenvolver um conjunto de projetos e atividades para adequar os processos de acompanhamento e gestão dos portfólios de crédito à nova realidade.

Estas iniciativas, que fazem parte do Plano de Redução de NPA, foram desenvolvidas de forma integrada no âmbito de projeto específico, com o envolvimento direto de todos os *stakeholders* internos relevantes e, apesar de também envolverem os clientes que beneficiaram de medidas de apoio como o recurso a moratórias, não se limita a estes.

O desenvolvimento desta abordagem está assente em ferramentas de CRM, *Data Analytics* e Modelos Decisão com o objetivo de potenciar a eficiência e automatização

De uma forma sumária, as principais iniciativas neste domínio podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

- Melhoria dos *datamarts* de crédito para todos os clientes com exposição creditícia, com vista a suportar a produção de informação sobre os clientes (financeira / não financeira / comportamental), os modelos de decisão de crédito e o *reporting* interno e externo
- Constitui objetivo do Banco com este suporte sistematizar informação crítica para a avaliação do cliente, designadamente nos seguintes domínios: análise histórica pré-COVID e em todo o período subsequente; análise a fluxos financeiros (entradas e saídas) e variação de fluxos recorrentes; análise à variação de património financeiro; análise do comportamento de crédito em OIC (número de entidades, recurso a moratórias, evolução de saldo) e suas evoluções; análise de atrasos em pagamentos e recebimentos e outras incidências de risco e análise dos impactos da pandemia numa ótica sectorial;
- Robustecimento do sistema de *early warning signs* para o segmento de retalho (particulares e *small business*).
- Segmentação em clusters homogéneos, com vista a priorizar planos de contacto e de ação
- Lançamento de um processo de contacto com os clientes, com destaque para a realização de questionários para aferição da sua situação económico-financeira, nomeadamente para avaliação dos impactos da pandemia.
- Desenvolvimento de soluções de crédito standard ajustadas às diferentes realidades tipificadas e revisão das soluções pré-definidas em vigor.
- Definição de uma oferta de reestruturação pré-analisada para clientes com incidências de risco.
- Alargamento da oferta de soluções à App do Banco.
- Aumento de capacidade de acompanhamento de clientes em dificuldades, envolvendo um aumento da capacidade de tratamento de clientes e uma simplificação e automação dos processos de suporte que permitem suportar o aumento do número de transações.

Classificação de operações como reestruturas por dificuldades financeiras

Especificamente no que respeita à classificação de clientes como reestruturados por dificuldades financeiras, dentro do previsto nas orientações emitidas por reguladores e supervisores, as operações que foram enquadradas no âmbito da moratória estatal (Decreto Lei 10-J/2020 de 26 de março) ou da moratória sectorial (protocolo celebrado no contexto da APB) poderiam não ser marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras. Ainda assim, o Banco decidiu adotar uma abordagem conservadora, procedendo à classificação como reestruturadas por dificuldades financeiras as operações que beneficiaram das referidas moratórias que no dia 26 março (data da entrada em vigor do Decreto Lei 10-J/2020) apresentavam mais de 60 dias consecutivos de incumprimento acima das materialidades e que mantinham incumprimento no dia 31 de março.

Tal como consta do quadro 36 do ponto 5.2 (“Qualidade do Crédito”), à data de 31 de Dezembro de 2020, o apoio realizado pelo Banco em termos consolidados aos agentes económicos através de moratórias “EBA compliant” em vigor correspondia a exposições no valor de € 8.814 milhões, não considerando exposições no montante de €2.155 milhões, que já tinham beneficiado de moratória entretanto expirada.

Dentro das moratórias em vigor no final de 2020, Portugal representava praticamente a totalidade (98,5 %) e €4.202 respeitavam ao segmento das famílias (dos quais 88,7% referentes a créditos caucionados por imóveis de habitação). No segmento de empresas, as exposições sujeitas a moratórias referentes a sociedades não financeiras ascendiam a €4.516 milhões, dos quais € 4.111 milhões respeitantes a Pequenas e Médias Empresas.

No final de 2020, o peso de clientes classificados como não produtivos ascendia a 7,3% das exposições objeto de moratória.

No que diz respeito ao prazo remanescente do período de moratória, 90% das moratórias terminam num prazo de 6 a 9 meses a contar de 31 de dezembro de 2020, sendo a quase totalidade desta parcela as moratórias legislativas que tinham àquela data um prazo de término de 30 de setembro de 2021.

Uma outra vertente fundamental do apoio à economia no contexto da pandemia COVID-19 correspondeu às linhas de financiamento concedidos ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos em resposta à crise da covid-19, que no final de 2020 atingiam o valor de € 2.369 milhões, quase na sua totalidade destinado a sociedades não financeiras, com destaque para pequenas e médias empresas com 92% do total. Mais uma vez o peso de Portugal no total é significativo, com uma parcela de 95,5% do total de apoios neste domínio.

3.6.4. RISCOS DE MERCADO

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

A Carteira de Negociação (*Trading Book*) é constituída por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados relativos às atividades de vendas da Tesouraria. Na Carteira Bancária (*Banking Book*) são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, estão sujeitas a esse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas mesmas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo com vista ao seu controlo e à sua monitorização, sendo acompanhados pelo *Risk Office* numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de Negociação e de Financiamento).

Para além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco previamente definidos, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Ainda no âmbito da apetência ao risco, o Grupo tem claramente definida a lista de produtos e moedas em que as salas de mercado das diferentes entidades estão autorizadas a negociar. A introdução de qualquer novo produto ou moeda é sujeito a aprovação pelo Comité de Risco do Banco, sob proposta fundamentada das áreas de negócio e sujeita a opinião do *Risk Office*.

O Grupo dispõe ainda de procedimentos que visam garantir o acompanhamento eficaz das posições face à estratégia de negociação da instituição, incluindo a monitorização do volume de transações e das posições relativamente às quais o período de detenção inicialmente previsto tenha sido ultrapassado.

Para efeitos do controlo do risco de mercado nos vários portfólios próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba as principais componentes de risco de mercado identificadas pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *Credit Default Swaps* (CDS) é o VaR (*Value-at-Risk*). O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cujo desempenho esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida no CRR.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação de gestão do Grupo. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais os pressupostos comportamentais e de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocamentos da curva de taxa de juro de mercado (paralelas e não paralelas).

Em complemento à abordagem acima, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos e em *yield curves* a 12 meses projetadas de acordo com os métodos “*cash and carry trade*” e “*non-arbitrage principle*”. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que para cada amortização é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas Comercial e Estrutural.

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2020, o Grupo continuou a desenvolver esforços no sentido da melhoria contínua do quadro de gestão dos riscos de mercado, o que levou ao reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), à atualização da apetência pelo risco para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado em consonância.

A Área de Riscos de Mercado do *Risk Office* é responsável pelas seguintes principais atividades:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular nos processos de planeamento, ICAAP e *Recovery Planning*;
- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de *stress tests*, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos, apurar os requisitos de capital (ou RWA) para riscos de mercado e ainda assegurar o cálculo contabilístico do ajustamento na avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment – CVA/DVA*) para derivados OTC;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações bem como verificar a sua implementação operacional na plataforma de *front-office* do Banco;
- Reportar à Comissão Executiva qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Analisar novos produtos ou a negociação em novas moedas previamente ao seu lançamento;
- Definir e reportar a classificação dos instrumentos financeiros na hierarquia de justo valor, nos termos definidos pela IFRS 13 e assegurar o cálculo da imparidade para a carteira de instrumentos de capital;

- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente, orgânica e funcionalmente, relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que assegura a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, orientadas para um perfil de risco de acordo com os objetivos estratégicos do Grupo.

3.6.5. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA, *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*)¹, o processo de captura e identificação de eventos, os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

Assim, as principais subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1.ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (PO) apoiados por *process managers* (PM), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O Sistema de Gestão de Risco representa a 2.ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1.ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos PO e PM ou em questionários enviados aos PO para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos. Nos *workshops* de RSA são convidados a participar representantes da Auditoria Interna (3.ª Linha de Defesa), da Direção de Informática e Tecnologia, da Área de Continuidade de Negócio e do Gabinete de Proteção de Dados Pessoais.

Os PO têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos respetivos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O Risk Office assegura a completude da base de dados, notificando os PO sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a Direção de Contabilidade e Consolidação, o Centro de Atenção ao Cliente e a Unidade Gestora de Seguros.

¹Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos PO informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e risco e são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos PO e PM.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar.

Cada processo tem um conjunto de KRI identificados cuja monitorização contínua permite aferir alterações ao perfil de risco dos processos, tentando desta forma antecipar situações de risco que ainda não se materializaram.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do BCP, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo.

O Risk Office integra uma Área de Risco Operacional que assegura as seguintes atividades:

- planear e realizar o exercício anual de autoavaliação (RSA) dos riscos operacionais em todos os processos do Banco;
- monitorizar e controlar o registo das perdas operacionais na base de dados de eventos, acautelando a completude, qualidade e tempestividade das mesmas;
- monitorizar os indicadores de risco (KRI) e planear e realizar o exercício de Análise de Cenários;
- promover a avaliação do risco operacional no âmbito dos riscos de IT, de cibersegurança e de outsourcing;
- propor ações de mitigação do risco operacionais e acompanhar a sua implementação em articulação com os respetivos PO;
- apoiar o desenho das medidas de remediação das insuficiências de controlo interno e monitorar a implementação dos respetivos planos de mitigação.

3.6.6. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por financiamento em condições gravosas ou inexistentes (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se na análise de indicadores regulamentares, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

No que respeita à evolução da liquidez, são acompanhados ao nível da “*Risk Appetite Statement*” do Grupo e de cada subsidiária indicadores de curto prazo como o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*, indicador regulamentar) e a relação entre o buffer disponível para desconto em bancos centrais e o montante de depósitos de clientes e indicadores de liquidez estrutural como o rácio de transformação de depósitos em crédito e o NSFR (*Net Stable Funding Ratio*, indicador regulamentar). Estes indicadores de alto nível são complementados ao nível operacional por métricas definidas nas normas de liquidez do Grupo e adotadas ao nível de cada uma das principais operações. Todos estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um Plano de Liquidez anual onde se define a estrutura de financiamento desejada para a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo, incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas. Este plano é parte integrante do processo de planeamento do Grupo, sendo aprovado simultaneamente com a aprovação final do orçamento.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O Comité de Risco é responsável pela avaliação contínua do quadro de gestão de risco de liquidez e pelo controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

O Risk Office integra uma Área de Risco de Liquidez que tem as seguintes responsabilidades:

- monitorizar permanentemente os níveis de risco de liquidez e promover a implementação dos respetivos mecanismos de controlo;
- elaborar propostas de limites na área dos riscos de liquidez;
- coordenar o processo de ILAAP do Grupo;
- proceder à conceção e realização dos testes de esforço de liquidez;
- apoiar os Risk Offices locais na implementação das metodologias aprovadas para todo o Grupo.

3.6.7. RISCO DE FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO

As responsabilidades assumidas pelo Grupo BCP relativamente ao Fundo de Pensões de benefício definido estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência.

O risco do fundo de pensões de benefício definido manifesta-se na necessidade de realização de contribuições não previstas, devido à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou à diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como devido a alterações nos fatores atuariais usados nas projeções do fundo. Este risco é alvo de monitorização regular e acompanhamento da respetiva gestão por parte do Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões. Este órgão aprecia e monitoriza a *performance* e o risco do Fundo, cabendo-lhe estabelecer as políticas de investimento e estratégias de cobertura adequadas e aprovar as alterações de pressupostos atuariais.

Em 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 102.5% (104.3% de acordo com os requisitos do Banco de Portugal), encontrando-se totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo regulador.

3.6.8. RISCO DE COMPLIANCE

O risco de *compliance* materializa-se pela ocorrência de perdas financeiras (e.g. coimas, multas, indemnizações) ou reputacionais resultantes do incumprimento de leis, regulamentos ou compromissos contratuais a que o Banco na sua atividade está obrigado.

O *Compliance Office* tem como principal missão dinamizar a adoção das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, e zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

Neste quadro, assume particular importância o cumprimento do quadro normativo em matéria de AML/CTF quer nas transações de banca de correspondência e de operações de *trade finance* que envolvam jurisdições classificadas de risco elevado, quer pela monitorização do comportamento financeiro e transacional dos clientes do Banco quer na análise de risco de novos clientes na atividade de *onboarding*.

Para controlar o risco de AML/CTF o Banco implementou no sistema central um conjunto de regras, procedimentos e critérios de atuação aplicados aos processos e transações de clientes que geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, recusa ou de recusa com reporte às autoridades competentes, de acordo com os factos verificados. Adicionalmente o Banco acompanha, com o exercício de *due diligence*, os clientes previamente participados bem como todos aqueles que ofereçam um risco de AML/CTF mais elevado, de acordo com o sistema de rating de AML implementado.

O Compliance Office procede ainda à análise (*due diligence*) das entidades intervenientes nas operações de crédito, com especial enfoque nas entidades não clientes ou em início de relação comercial, assegurando ainda a atualização e conformidade da informação relativa a dados de identificação de Clientes, representantes e beneficiários efetivos, promovendo a sua regularização sempre que se detetem inconsistências.

No que respeita à atividade de *Onboarding* são realizadas *due diligence*, simples ou reforçada, aos novos clientes decidindo-se pela continuidade ou cancelamento de processos de aberturas de conta, através da validação do KYC (Know Your Customer), existência de PEP (Pessoas Politicamente Expostas), e outros fatores de risco AML/CFT considerados relevantes, entre os quais a verificação da existência de sanções ou embargos, ou pertença a listas “negras” publicadas por entidades internacionais.

O Compliance Office assegura, na criação ou alterações dos produtos, serviços e processos do Banco, a conformidade normativa dos mesmos, incluindo a verificação se os deveres de informação a clientes são cumpridos. Analisa ainda a conformidade dos normativos internos com o quadro regulamentar e legal vigente e emite pareceres relativos a situações estabelecidas em políticas internas, incluindo a emanada pelo regulador, como sejam as respeitantes a partes relacionadas e conflitos de interesses.

Em questões relacionadas com os reguladores, o Compliance Office em articulação com as entidades de supervisão, acompanha as inspeções em matérias de supervisão comportamental e prudencial, garantindo o cumprimento de vários deveres de reporte de informação. Destaca-se, neste âmbito, a função de prevenção, controlo e monitorização das regras relativas à legislação sobre Abuso de Mercado.

É também responsabilidade do Compliance Office assegurar a coerência do Modelo de Gestão Documental no Grupo BCP, bem como a elaboração e revisão de documentos com valor normativo.

3.6.9. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

No âmbito da abordagem aos riscos ambientais e sociais, o Banco criou em 2019 o Comité de Sustentabilidade, dependente da Comissão Executiva, com o objetivo de auxiliar esta Comissão na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Governo Corporativa / ESG) nos processos de decisão e gestão do Banco, para avaliar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materializar os eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade do Banco, bem como outras mudanças ou adaptações necessárias para atender aos objetivos definidos, acompanhar e monitorar o andamento das iniciativas aprovadas.

Em 2021, o Banco criou uma unidade orgânica com foco reforçado nos temas da sustentabilidade e reporte direto ao CEO, designada de Direção de Estudos Económicos, Sustentabilidade e Criptoativos (DESC). Esta nova direção tem por missão, no âmbito da sustentabilidade, propor e executar políticas globais e coerentes de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa, que promovam o desenvolvimento do negócio com a incorporação de princípios ambientais, sociais e de governo e potenciem o crescimento da reputação da instituição e da sua capacidade para acrescentar valor social e ambiental e responder às necessidades e expectativas dos *Stakeholders*.

Consciente do impacto dos riscos ambientais e sociais no planeta e no Banco, o Banco definiu no seu Plano Diretor de Sustentabilidade uma abordagem à gestão de riscos ambientais e sociais que assenta em três áreas de atuação: a integração de risco ESG nos procedimentos de gestão de riscos, a identificação e classificação de clientes com maiores riscos ambientais e sociais e a sensibilização de clientes de setores de atividade com maior exposição a riscos ambientais.

O Banco tem vindo a integrar os riscos ambientais e sociais, considerando-os fatores de risco relevantes com impacto em vários dos riscos avaliados no âmbito do processo de identificação de risco e incorporando políticas, standards e procedimentos para gestão dos mesmos. Integramos a análise de risco ambiental nos processos de avaliação dos Clientes na concessão de crédito e *project finance*, tendo em consideração não só os riscos associados aos setores de atividade das operações, mas também o desempenho ESG dos nossos Clientes. O Banco está a desenvolver e implementar processos de *scoring* de riscos ESG para os clientes *Large Corporate* e a definir políticas setoriais de financiamento e investimento para indústrias com elevada exposição a riscos ambientais (*positive* e *negative screening*).

Nesse contexto, foi criada uma *Task Force* de Financiamento Sustentável, que está a trabalhar no desenvolvimento de uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros ESG. No âmbito do desenvolvimento das suas linhas de negócio responsável, o BCP continua a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza. Está também consciente que a implementação de critérios e standards sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

O BCP atende também às necessidades de investidores que consideram relevante contemplar, nos seus investimentos, fatores de risco sociais e ambientais, colocando Fundos de Investimento Responsáveis à disposição para subscrição. De igual modo, o Banco avalia o risco ESG de cada uma das carteiras geridas, integrando informação sobre o risco ESG na construção de carteiras.

O Grupo BCP acompanha as iniciativas legais e regulatórias relacionadas com as alterações climáticas enquanto risco sistémico para o sistema financeiro, sobretudo a *Task Force on Climate Related Disclosures* patrocinada pelo *Financial Stability Board* e os Princípios da Banca Responsável promovidos pela ONU.

O Banco está ainda atento às mudanças que ocorrerão nas áreas prudenciais e de supervisão, acompanhando o desenvolvimento de critérios e normas técnicas a adotar de forma ampla e inequívoca no mercado, a fim de evitar uma dicotomia entre as abordagens de cada empresa, com efeitos disruptivos para o financiamento da economia.

O Banco preparou para 2021 um Plano de Ações com vista ao alinhamento com as expectativas do Guia do BCE sobre riscos climáticos e ambientais.

3.6.10. RISCO DE LITIGÂNCIA NA CARTEIRA DE FRANCO SUÍÇOS NA POLÓNIA

No que respeita aos empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças a proferir por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, bem como pela eventual aplicação de uma solução setorial, i.e., uma solução aplicada de forma generalizada a todos os contratos (de empréstimos hipotecários concedidos/indexados ao franco suíço) existentes no setor financeiro polaco. A Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia sugeriu, em dezembro de 2020, uma possível solução setorial que se encontra desde então a ser analisada pelos bancos polacos.

No dia 3 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça de União Europeia (TJUE) emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF.

Desde então, a tendência de decisões em tribunal, até aí maioritariamente favoráveis aos bancos, começou a inverter-se. A decisão do TJUE respeita apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo.

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspectos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinados requisitos relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir – através das disposições legais ou consuetudinárias – as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado – é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato. A data da reunião do Supremo Tribunal, que estava agendada para 25 de março de 2021, foi, entretanto, alterada para 13 de abril de 2021. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das potenciais decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal. Dada a impossibilidade de o Grupo prever os resultados daquela decisão do Supremo Tribunal, esta matéria não foi considerada na determinação da provisão.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSA), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSA e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Na data de publicação do Relatório Consolidado do Grupo, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo, os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver pronta, o Conselho de Administração do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

De acordo com cálculos preliminares, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira atual fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4,100 milhões (Euros 899,06 milhões) e PLN 5,100 milhões (Euros 1.118,35 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital no Bank Millennium poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do buffer Pilar 2. O impacto supra mencionado seria substancialmente superior ao impacto estimado de PLN 500 milhões (Euros 109,64 milhões) a PLN 600 milhões (Euros 131,57 milhões) (dados não auditados) no cenário de substituição da taxa de câmbio aplicada aos contratos pela taxa de câmbio média do NBP. Por último, deverá ser mencionado que o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2020, manteve fundos próprios adicionais para cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com riscos da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (buffer Pilar 2), no montante de 3,41 p.p. (3,36 p.p. ao nível do Grupo BCP), parte do qual está afeto a risco operacional/legal.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA ainda em análise, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

3.7. Declaração concisa de apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma sustentada, controlada e prudente, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do negócio, no longo-prazo.

Os referidos níveis de tolerância ao risco materializam-se na Declaração de Apetite pelo Risco (*RAS / Risk Appetite Statement*), a qual constitui uma restrição ativa face aos níveis de risco decorrentes do plano e orçamento do Banco, sendo sujeita a revisões regulares em função dos vários desenvolvimentos nas envolventes interna e externa e à forma como estes influenciam as perspetivas de evolução dos riscos do Banco.

A RAS do Grupo articula-se e é complementada pelas RAS das várias subsidiárias construindo-se um quadro coerente que assegura a consistência entre os níveis de tolerância ao risco das várias entidades / geografias e os do Grupo em base consolidada.

A RAS do Grupo é atualmente constituída por um conjunto de 27 indicadores definidos em função da materialidade aferida para os riscos que medem e da respetiva importância face aos objetivos de negócio que estão definidos no plano estratégico do Grupo BCP.

Por sua vez, a RAS para Portugal inclui 46 indicadores que traduzem limites associados a vertentes de análise do negócio do Grupo consideradas imperativas para a respetiva continuidade e sustentabilidade - Solvabilidade / Liquidez e funding / Rentabilidade e mix do negócio / Reputação e marca / Sustentabilidade - as quais estão direta ou indiretamente ligadas com as tipologias dos objetivos do plano estratégico, nomeadamente: Crescimento do negócio / Criação de valor / Qualidade dos ativos.

Os indicadores da RAS do Grupo BCP e de Portugal são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., a partir de proposta do Risk Office do BCP, a unidade de estrutura que coordena a implementação e manutenção das definições e mecanismos do SGR, após parecer da Comissão Executiva e da Comissão de Avaliação de Riscos.

A RAS é revista, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos do elenco de indicadores considerados, como em termos dos valores-limite para cada um. Para cada indicador, os limites são fixados a partir de uma abordagem "RAG" (*red, amber, green*):

- Red (vermelho) = nível crítico, representado por um excesso ou insuficiência, a sanar no mais curto espaço de tempo;
- Amber (amarelo) = nível de alerta, representando uma evolução negativa em direção a um excesso ou insuficiência, que deve despoletar medidas de correção e/ou mitigação imediatas;
- Green (verde) = nível de conforto, dentro da tolerância ao risco definida.

Para as principais subsidiárias do Grupo - o Bank Millennium (Polónia), o Banco Internacional de Moçambique (Moçambique) e o Millennium Banque Privée (Suíça) - são definidas RAS locais, com a mesma estrutura de áreas de risco que na casa-mãe, adaptadas e adequadas às especificidades do negócio nessas geografias e calibradas de forma a assegurar a consistência com a RAS do Grupo. A RAS das demais subsidiárias segue procedimentos idênticos ao Grupo BCP no que respeita ao envolvimento dos órgãos de governo local sendo previamente validado com o Risk Office do BCP o alinhamento dos limites de risco das subsidiárias com o consolidado do Grupo.

O Grupo definiu um conjunto de indicadores a incluir no RAS de todas as entidades que consolida - a denominada RAS Corporativa - e que permite monitorar e comparar os riscos materiais do Grupo ao nível consolidado e individual de cada subsidiária / geografia, assegurando a comparabilidade da informação entre as várias entidades do Grupo. Para além do conjunto de indicadores da RAS Corporativa as diferentes geografias definem outros indicadores a incluir na sua RAS para acompanhamento dos riscos materiais a nível local.

A implementação de uma estrutura abrangente e diversificada de mecanismos necessários para a identificação, medição, monitorização, controlo, prevenção e mitigação dos diversos riscos incidentes sobre as atividades do Grupo, é feita com base em critérios de racionalidade económico-financeira (baseados, inter alia, em análises de custo/benefício), por forma a permitir o desenvolvimento sustentado (e sustentável) de todas as atividades de negócio, de uma forma simultaneamente rentável e prudente, adequada aos objetivos fixados.

3.8. Processo de identificação de riscos e taxonomia de riscos

O Banco executa um processo regular de identificação de riscos quer ao nível consolidado do Grupo BCP quer em cada entidade do Grupo, a fim de garantir que todos os riscos potenciais para capital, resultados e liquidez sejam avaliados regularmente no que respeita à respetiva materialidade.

O processo de identificação de riscos do Grupo BCP é liderado pelo Risk Office do BCP e assenta sobre uma taxonomia de riscos, em que as principais categorias de risco (e.g. crédito, mercado, liquidez, operacional, etc.) são desagregadas num vasto conjunto de tipos de risco a analisar pelo Banco num exercício de autoavaliação, a fim de prever o respetivo impacto no perfil de risco do Grupo BCP ou de qualquer uma de suas Entidades. Para o efeito, são aprovados pela Comissão de Avaliação de Riscos os limiares de materialidade em termos de impacto na solvabilidade ou na liquidez e em termos de probabilidade de materialização dos riscos. Com base neste quadro de referência são selecionados os riscos considerados materiais para o Grupo. Os resultados do processo de identificação de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco, sob recomendação da Comissão de Avaliação de Riscos.

A taxonomia de risco do Grupo BCP, que contém a lista de riscos formalmente avaliados no processo anual de identificação de riscos, é atualizada regularmente para refletir todos os tipos de risco que podem impactar ou resultar da atividade do Grupo BCP:

QUADRO 6 – TAXONOMIA DE RISCOS DO GRUPO BCP

Tipo de risco	Risco de crédito
Risco de default	O risco decorrente da falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em reembolsar a dívida conforme acordado, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição.
Risco de emitente	O risco decorrente de <i>default</i> ou de <i>downgrade</i> do emitente de um título de crédito. Inclui, por exemplo, títulos e exposição futura potencial por meio de derivados de balcão
Risco de crédito de contraparte	O risco decorrente de uma contraparte entrar em incumprimento antes da data de liquidação de uma transação, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição.
Risco de “settlement”	Risco de a instituição de crédito entregar o ativo vendido ou fundos a uma contraparte e não receber o ativo ou fundos conforme o esperado (compreende risco de crédito e risco de liquidez).
Risco de securitização	O risco de perda associado à compra ou venda de títulos de securitizações (perspetiva do investidor) e risco de falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em cumprir conforme acordado, em uma exposição securitizada que não é desreconhecida do balanço risco (perspetiva do originador)
Risco País	Risco de exposição a perdas causadas por eventos em um determinado país (países onde o Banco não possui presença local), que podem estar sob o controlo do governo, mas não sob o controlo de uma empresa ou indivíduo privado.
Risco residual	Risco de que as técnicas reconhecidas de mensuração e mitigação de risco utilizadas pelo Banco se revelem menos eficazes que o esperado.
Risco de transferência	Risco de o governo impor restrições à transferência de fundos por devedores no país em questão para credores estrangeiros, por razões financeiras ou outras.
<i>Wrong way risk</i>	Risco que ocorre quando a exposição a uma contraparte é adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa contraparte.
Risco soberano	Risco de crédito relativo a exposições soberanas, incluindo o risco associado ao impacto de alterações no rating da dívida soberana ou eventos de <i>default</i> (carteira bancária) e ainda o risco associado a alterações nos spreads de crédito com impacto no justo valor das posições da carteira bancária.
Risco de migração	Risco da qualidade de crédito de uma carteira se deteriorar materialmente ao longo do tempo, sem permitir que um novo <i>repricing</i> que compense o acréscimo de risco de incumprimento.
Risco de crédito em moeda estrangeira	Risco de um devedor incumprir os termos de qualquer contrato de empréstimo em moeda não local ou do aumento da probabilidade de <i>default</i> de tais contratos apenas devido a alterações nas taxas de câmbio e não pela deterioração da qualidade de crédito do devedor.
Tipo de risco	Risco de concentração de crédito
Grandes riscos (<i>Single name</i>)	O risco de perdas associado a grandes exposições individuais
Setorial	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores subjacentes ao setor económico comum em que operam
Geográfico	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores geográficos comuns
Tipo de risco	Risco de liquidez
Risco de liquidez intradiária	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer devido a constrangimento de liquidez derivado das operações diárias
Risco de liquidez de curto prazo	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer no curto prazo
Risco de liquidez estrutural	Risco de incumprir com seus passivos quando vencidos, devido a desequilíbrios estruturais do balanço patrimonial dos termos de ativos e passivos, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição
Risco de liquidez em ME	Risco de o Banco incumprir com as suas obrigações em moeda estrangeira
Risco de concentração de financiamento	Risco de o Banco ter de suportar custos acrescidos para obter financiamento adicional para compensar a retirada significativa e repentina de grandes provedores de financiamento
Risco de custo de financiamento	Risco decorrente de um aumento no custo do financiamento <i>wholesale</i> do Banco

Tipo de risco	Riscos de mercado
Risco de mercado na carteira de negociação	Risco resultante de movimentos adversos nos preços dos títulos, dos valores mobiliários ou de mercadorias, nas taxas de juros ou nas taxas de câmbio da carteira de negociação
Risco de CVA	Risco decorrente do ajuste ao valor justo exigido para derivativos
Risco cambial na carteira bancária	Risco de manter ou assumir posições em moedas estrangeiras na carteira bancária (e.g. empréstimos, títulos, depósitos ou investimentos, incluindo participações financeiras em moedas estrangeiras)
Risco de concentração de Mercado	Risco de perda resultante de uma grande posição em um único ativo ou exposição de mercado
Risco de <i>spread</i> de crédito	Risco decorrente de alterações nos spreads de crédito que afetem o valor de instrumentos ou contratos financeiros (incluindo posições de carteira de negociação e bancárias), excluindo o justo valor da carteira bancária
Risco de preço de instrumentos financeiros	Risco resultante de movimentos adversos nos preços de títulos, valores mobiliários ou de <i>commodities</i> na carteira bancária, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição
Risco de <i>default</i> e migração	Risco decorrente da materialização dos tipos de risco de <i>default</i> e de migração de crédito
Risco de liquidez de mercado	Risco de iliquidez de ativos, resultante de posições que não podem ser facilmente desmobilizadas ou compensadas a curto prazo, sem influenciar significativamente seu preço de mercado, devido à profundidade insuficiente do mercado ou à interrupção do mercado
Risco de valorização	Risco decorrente de preços incorretos ou ajustes de preços, bem como de ajustes feitos ao preço médio de posições a justo valor
Tipo de risco	Risco Operacional
Risco de Processo	
Danos em ativos físicos	Risco decorrente de danos acidentais ou deliberados aos ativos físicos da empresa, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos, desastres naturais, atos de vandalismo ou terrorismo, etc..
Riscos de execução e processos	Risco decorrente de erros na execução de processos operacionais (e.g. "erros de dedos grandes"; falta ou perda de documentação), incluindo processos com contrapartes externas (e.g. <i>outsourcing</i>), exceto IT
Fraude externa	Risco de fraude externa
Riscos de pessoas	Risco de perdas decorrentes de atos inconsistentes com leis ou acordos de emprego, saúde ou segurança, pagamento de reclamações por danos pessoais ou eventos de diversidade / discriminação
Risco de modelo	Risco resultante do desenvolvimento ou do uso de qualquer falha de modelos / algoritmos aplicados inadequadamente, no âmbito da precificação ou tomada de decisões de transações, modelos internos de quantificação de capital ou decisões de negócio
Riscos de IT e de comunicações (ICT)	
Riscos de segurança	Risco de perdas financeira, interrupção ou dano à reputação relacionada à atividade on-line, comércio na Internet, sistemas eletrônicos e redes tecnológicas, bem como armazenamento de dados pessoais, ataques cibernéticos e outros ataques externos; segurança física ou lógica inadequada da IT
Risco de sistemas (disponibilidade e continuidade)	Risco de interrupção da atividade ou falhas no sistema (e.g. gestão inadequada da capacidade; planeamento inadequado de continuidade e DRP, processamento disfuncional dos dados, deficiências de validação de dados nos sistemas)
Risco de integridade de dados	Risco de perdas associadas a dados armazenados e processados por sistemas de IT incompletos, imprecisos ou inconsistentes em diferentes subsistemas
Risco de alterações em sistemas	Risco decorrente de falhas do Banco na capacidade de gerir mudanças nos sistemas de IT de maneira oportuna e controlada (e.g., controlos inadequados sobre alterações / desenvolvimento de sistemas; inadequada arquitetura; ciclo de vida inadequado e gestão de <i>patches</i>).
Riscos de <i>outsourcing</i> de sistemas	Riscos decorrentes do envolvimento de entidades terceiras no fornecimento de sistemas de IT ou de serviços relacionados (e.g. SLA inadequado, violações no SLA, falha de continuidade de serviço)
Riscos legais e de <i>compliance</i>	
Risco de cumprimento e de conduta	Risco decorrente de violações ou desconformidade com leis e regulamentos devido a fraude interna ou falha não intencional ou negligente em cumprir obrigações profissionais para com clientes específicos (e.g. design de produtos, manipulação de mercado, boas práticas comerciais e risco de conduta)
Risco de crime financeiro	Risco decorrente de violações ou incumprimento de leis e regulamentos financeiros, em particular a legislação contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo
Risco de proteção de dados	Risco decorrente de falhas em garantir os requisitos legais de proteção de dados
Risco de litigância	Risco decorrente de processos judiciais iniciados por clientes devido a divergências contratuais
Risco de modelo de governo	Risco decorrente de violações ou desconformidade com os princípios de bom governo da sociedade

Tipo de risco	Risco de taxa de juro na carteira bancária
Risco comportamental e de opções	Risco resultante da antecipação não programada do pagamento de ativos e passivos sensíveis à taxa de juros (e.g. mudanças no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo o exercício de opções incorporadas nestes)
<i>Gap risk</i>	Risco de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária, devido a movimentos nas taxas de juros e <i>mismatch</i> entre ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de juros
<i>Basis risk</i>	Risco resultante de coberturas imperfeitas entre ativos e passivos na carteira bancária
Tipo de risco	Risco de negócio
Risco económico	Risco decorrente de incerteza nos proveitos no curto prazo (<1 ano) devido a mudanças imprevistas no ambiente económico e competitivo, bem como a alterações e requisitos regulatórios e legais
Risco estratégico	Risco decorrente de mudanças na estratégia do Banco e de decisões comerciais adversas
Risco de participações financeiras	Risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação
Risco de estratégia de IT	Risco de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco
Tipo de risco	Risco reputacional
Risco reputacional	Risco decorrente de perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações de qualquer entidade do Grupo BCP ou de seus colaboradores, o qual pode resultar do impacto de riscos climáticos, quer físicos quer de transição.
Risco reputacional do setor	Risco decorrente da perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações do setor em geral
Risco reputacional de seguros	Risco decorrente de danos na reputação do Banco associados ao processo de venda de seguros financeiros aos clientes
Tipo de risco	Outros riscos
Risco de mercado imobiliário	Risco decorrente de alterações dos preços de imóveis da carteira disponível para venda do Banco
Risco de <i>Step-in</i>	Risco do Banco, por razões de reputação, fornecer suporte financeiro a uma entidade para além ou na ausência de obrigações contratuais, caso esta se encontre em dificuldades financeira (apenas entidades não consolidadas)
Risco de fundo de pensões	Risco associado à incerteza em torno das contribuições necessárias para planos de pensão de benefício definido ou a movimentos das taxas de mercado que possam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensões
Risco de <i>Underwriting</i>	Risco associado à emissão de ações ou títulos de dívida
Risco de <i>Equity</i>	Risco associado à emissão com ações com prémios de risco incorretos
Risco de negócio segurador	Risco de variações na conta de exploração originadas no ramo de negócios de seguros de vida
<i>Re-hypothecation risk</i>	Risco associado à utilização pelo Banco ou por contrapartes do Banco de ativos recebidos em garantia por parte de clientes
Risco geopolítico	Risco associado a desenvolvimentos políticos, económicos ou militares, em determinadas geografias em que o Grupo opera ou que pode impactar indiretamente as operações do Grupo
Risco do Fundo de Resolução	Risco associado à possibilidade de aumento futuro das contribuições para o Fundo de Resolução

O conjunto dos riscos identificados como materiais no processo de identificação de riscos realizado em 2020 consta do Quadro 19 deste relatório.

3.9. Sistemas de reporte e de medição de riscos

O Grupo BCP dispõe de uma infraestrutura de tecnologia de informação (TI) designada *SAS Solution for Risk Management*, que inclui o *Risk Office Data Mart* (RODM) e o *SAS Risk Dimensions*, a qual captura a maior parte da exposição ao risco ao nível do Grupo.

A *SAS Solution for Risk Management* é uma aplicação abrangente desenhada para medição, exploração, gestão, reporte regulatório (COREP / FINREP) e ALM (Gestão de Ativos e Passivos), entre outras finalidades. Esta solução integra acessos, mapeamento, enriquecimento e agregação de dados com análises avançadas e cálculos e relatórios flexíveis, numa estrutura *client-server* aberta e extensível.

O RODM é um repositório de informações desenhado para dar suporte à análise de risco e ao cálculo de capital. Esta aplicação integra informação específica e relevante em termos de risco, a partir de todos os sistemas operacionais relevantes do Grupo (operações nacionais e internacionais).

O RODM agrega e gere vários tipos de informação, nomeadamente financeiras, transações, dados do cliente, classificações, limites do cliente, colaterais e garantias.

Os dados são obtidos diretamente dos sistemas de TI do Grupo por meio de procedimentos automatizados, que regularmente armazenam dados no RODM, correspondendo à posição do Grupo ao final de cada mês. Os procedimentos de carregamento de dados atualizados foram desenhados pela Direção de Informática e Tecnologia do Grupo de acordo com especificações do Risk Office para integração de dados dos sistemas operacionais do Grupo, relativos a operações, posições ou entidades (clientes e contrapartes) registadas nesses sistemas.

A informação armazenada no RODM é usada para alimentar o *SAS Risk Dimensions*, um software de simulação que implementa métodos avançados de gestão de risco de crédito, realiza avaliação de risco e mitigação de risco de crédito através de um processo de alocação otimizado, calcula os requisitos de capital para Pilar I e produz análises de sensibilidade e alimenta os exercícios de teste de esforço. Esta solução também cobre o risco de liquidez e a gestão do risco de taxa de juro.

Os principais resultados deste sistema são:

- Gestão de Ativos e Passivos (ALM), incluindo identificação e cálculo de risco de taxa de juros para todos os itens sensíveis a juros do balanço patrimonial (e *off-balance*), e análise de Gap para controlo de risco de liquidez;
- Cálculo de requisitos de capital;
- Reporte regulatório, nomeadamente COREP e FINREP;

Também permite a análise, monitorização e reporte de risco de crédito, como exposições, ativos ponderados por risco, empréstimos em incumprimento, risco de concentração, redução ao valor recuperável e outros indicadores de risco de crédito que podem ser agregados por geografia, linha de negócios, produto, etc.

A qualidade dos dados é uma ferramenta essencial para a informação de risco e, portanto, para uma gestão de risco sólida e eficaz. O Banco tem vindo a implementar várias iniciativas no âmbito do Projeto BCBS 239 - Governo e Qualidade de Dados, que desenvolve processos e melhorias permanentes para garantir o alinhamento com aos princípios de agregação e reporte efetivo de dados de risco, apresentados pelo Comité de Basileia relativamente à agregação de dados para reporte de risco (BCBS 239).

O Banco dispõe de um modelo operacional para Qualidade e Governo de Dados, baseado em responsabilidades segregadas:

- Na primeira linha de defesa, as funções lidam com as operações diárias do Banco e, como resultado, garantem o uso adequado dos dados e o cumprimento de seus requisitos.
- Na segunda linha de defesa, as funções auxiliam a primeira linha, monitorando e fornecendo recomendações, como o estabelecimento de padrões, políticas e procedimentos.
- Na terceira linha de defesa, as funções são independentes da estrutura de Governo e Qualidade de Dados, permitindo-lhes assegurar o cumprimento dos princípios do BCBS 239 e garantir que os objetivos e estratégia do Banco estejam alinhados.

O processo é apoiado por um conjunto completo de regulamentos e procedimentos internos detalhando o modelo de Governo e Qualidade de Dados no Banco, de acordo com as orientações do *Data Officer* do Grupo (CDO), responsável por definir os princípios e regras globais aplicáveis em todo o Grupo e publicados sob a forma de Códigos de Grupo. Além disso, o CDO do Grupo também é responsável por monitorar a conformidade entre o grupo, em coordenação com os CDO das subsidiárias.

As funções de supervisão de Governo e Qualidade de Dados estão delegadas no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados.

Foram adicionadas métricas RAS específicas para a monitorização da qualidade de dados do Grupo.

As necessidades de informação de gestão e controlo de risco dos órgãos de governo são asseguradas através da produção, distribuição e discussão de diversos relatórios periódicos de risco, apresentados às Comissões e aos Comités do Banco. Neste quadro, importa destacar os relatórios de mais alto nível, ou seja, o Relatório de Acompanhamento da RAS,

apresentado mensalmente ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e às Comissões de Avaliação de Riscos e de Auditoria e o relatório “Indicadores Chave de Risco”, abrangendo detalhadamente todos os riscos materiais do Banco, apresentados mensalmente à Comissão Executiva e à Comissão de Avaliação de Riscos.

3.10. Metodologias de cálculo regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *standard* para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” relevadas na carteira de Retalho do Bank Millennium, subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco “Empresas” em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no quadro seguinte um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

QUADRO 7 - MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	31 dez 20	31 dez 19
RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE		
PORTUGAL		
Retalho	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
Empresas	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾	<i>IRB Advanced</i> ⁽¹⁾
POLÓNIA		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
- Posições renováveis	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)	Padrão	Padrão
RISCOS DE MERCADO ⁽²⁾		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<i>Modelo Interno</i>	Modelo Interno
Risco cambial	<i>Modelo Interno</i>	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
RISCO OPERACIONAL ⁽³⁾	<i>Standard</i>	<i>Standard</i>

⁽¹⁾ Exceto posições de clientes avaliados pelos sistemas de rating para entidades do Setor Público e simplificado que foram ponderadas pelo método padrão.

⁽²⁾ Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão.

⁽³⁾ A adoção do método *standard* para o risco operacional foi autorizada em 2009 para aplicação em base consolidada.

4. Adequação de capitais

4.1. Enquadramento regulamentar

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR*), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios e requisitos adicionais de Pilar II.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as autoridades de supervisão imporem uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional.

Está também prevista uma reserva contra cíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a constituição desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que possam pôr em causa uma adequada conservação de capital. Por deliberação adotada em 30 de setembro de 2020, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro prudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigiar no 4.º trimestre de 2020 manter-se-ia nos 0% do montante total das posições em risco.

A CRD IV/CRR prevê ainda a possibilidade de as instituições acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios, quer da observância dos rácios mínimos de capital, ao longo de determinados períodos máximos de transição.

Em 12 de março de 2020 Banco Central Europeu anunciou um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento dos bancos às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fazem sentir a nível mundial. As medidas de supervisão anunciadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

Os *buffers* de capital requeridos pelo regulador foram estabelecidos com o objetivo de permitir aos bancos enfrentar choques adversos. Tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo de *buffers*, o BCE permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos *buffers* de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII). Adicionalmente, várias Autoridades de Supervisão Nacionais reduziram ou eliminaram temporariamente a necessidade de constituição de *buffers* contracíclicos (CCyB).

No âmbito dos exercícios de revisão e avaliação das instituições efetuados pela autoridade de supervisão (SREP) os requisitos mínimos de fundos próprios em vigor no ano de 2020 foram os seguintes:

QUADRO 8 – REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAL NO ÂMBITO DO SREP (SUPERVISORY REVIEW AND EVALUATION PROCESS)

31/12/2020

	Mínimo Exigido Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de Conservação de fundos próprios	Reserva de O-SII	Total
CET1	4,5%	1,27%	2,500%	0,563%	8,828%
T1	6,0%	1,69%	2,500%	0,563%	10,750%
Total	8,0%	2,25%	2,500%	0,563%	13,313%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

Os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2020 foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. Para a cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método *standard*. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

4.2. Fundos próprios e adequação de capitais em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui:

- i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis, e os interesses que não controlam; e
- ii) as deduções relacionadas com as ações próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB e o *goodwill* e outros ativos intangíveis e os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor.

As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas potenciais em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis às subsidiárias respetivas.

Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

São ainda deduzidos, ao abrigo do SREP os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre o cálculo dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phased-in*). Este período de transição faseado aplica-se à dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação e estende-se até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473.º-A do CRR. Apresentamos no Anexo 1 o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem das instituições com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas, em cumprimento do disposto no referido art.º 473.º-A do CRR.

Por decisão da Assembleia Geral o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos. Em termos de tratamento fiscal das imparidades de crédito, o Banco manteve-se dentro do período de adaptação previsto no artigo 4.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, e, nesse contexto, as perdas por imparidade de crédito registadas nos exercícios de 2019 e de 2020 foram deduzidas fiscalmente de acordo com as regras previstas no Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro, e no anterior Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

Não existem no Banco quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos fundos próprios, nos termos da alínea e) do art.º 437.º do CRR.

O Grupo não qualificada como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no Quadro 9:

QUADRO 9 - RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

(Milhares de euros)

	<i>Fully implemented</i>		<i>Phased-in</i>	
	31 dez 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	31 dez 2019
FUNDOS PRÓPRIOS				
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	6 187 379	5 918 966	6 193 989	5 932 462
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5 651 316	5 415 326	5 657 289	5 428 513
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)	1 025 336	1 032 681	1 018 263	1 027 643
Fundos próprios totais	7 212 715	6 951 648	7 212 252	6 960 105
RWA				
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	39 912 807	39 468 942	40 003 475	39 528 525
Risco de mercado	2 322 058	1 301 134	2 322 058	1 301 134
Risco operacional	4 014 374	4 058 072	4 014 374	4 058 072
Credit Valuation Adjustments (CVA)	73 141	113 884	73 141	113 884
TOTAL	46 322 379	44 942 031	46 413 048	45 001 614
RÁCIOS DE CAPITAL				
Rácio common equity tier 1	12,2%	12,0%	12,2%	12,1%
Rácio tier 1	13,4%	13,2%	13,3%	13,2%
Rácio total	15,6%	15,5%	15,5%	15,5%

Notas:

Os rácios de dezembro de 2020 não incluem os resultados líquidos acumulados do segundo semestre.

Os montantes e valores apresentados no Relatório e Contas de 2019 diferem dos apresentados no quadro acima dado que, no primeiro caso, foram incluídos os resultados líquidos positivos do ano.

O rácio CET1 *phased-in* reportado, apurado de acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR e enquadramento regulamentar prudencial em vigor, situou-se em 12,2% em 31 de dezembro de 2020 e 12,1% em igual período de 2019, superando, em ambos os casos, os respetivos níveis mínimos regulamentares.

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2020 reflete sobretudo os seguintes impactos:

- Inclusão dos resultados líquidos positivos acumulados referentes ao 2.º semestre de 2019 (+17 pontos base no rácio CET1 *phased-in*)
- As variações ocorridas no fundo de pensões reconhecidas em reservas, após imposto, induziram numa diminuição do CET1 de 152 milhões de euros (-34 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- O aumento dos ativos ponderados, em especial dos relativos a risco de mercado, em aproximadamente 1,4 mil milhões de euros (-35 pontos base no rácio CET1 *phased-in*);
- A geração orgânica de capital, consubstanciada nos resultados líquidos positivos de 2020 e na valorização da carteira de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral, permitiu colmatar os impactos negativos, mantendo os rácios em linha com os objetivos de médio prazo do banco.

No quadro seguinte apresentam-se os ativos ponderados pelo risco do Grupo BCP em 31/12/2020, 30/09/2020 e 31/12/2019.

QUADRO 10 – MODELO 4 / EU OV1 – VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)

	(Milhares de euros)					
	RWA			Requisitos mínimos de Fundos Próprios		
	31 dez 2020	30 set 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	30 set 2020	31 dez 2019
RISCOS DE CRÉDITO (EXCLUINDO CCR)	37 159 709	37 253 428	36 871 770	2 972 777	2 980 274	2 949 742
dos quais:						
Método Padrão	12 601 993	12 644 828	12 934 834	1 008 159	1 011 586	1 034 787
Método IRB Foundation						
Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	24 557 716	24 608 600	23 936 936	1 964 617	1 968 688	1 914 955
Ações no quadro do método da ponderação do risco simples						
CCR	342 825	367 835	522 857	27 426	29 427	41 829
dos quais:						
Método de Avaliação ao preço de mercado	269 684	291 124	408 973	21 575	23 290	32 718
Método do Risco Inicial						
Método Padrão						
Método do Modelo Interno						
Montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP						
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	73 141	76 711	113 884	5 851	6 137	9 111
RISCOS DE LIQUIDAÇÃO						
POSIÇÕES EM RISCO TITULARIZADAS NA CARTEIRA BANCÁRIA (Após o limite máximo)	482 034	497 047	258 666	38 563	39 764	20 693
dos quais:						
Método das Notações Internas (IRB)	1 256	1 256	1 874	101	101	150
Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	480 778	495 791	256 791	38 462	39 663	20 543
Método da Avaliação Interna (IAA)						
Método Padrão						
RISCOS DE MERCADO	2 322 058	1 928 663	1 301 134	185 765	154 293	104 091
dos quais:						
Método Padrão	1 640 364	990 002	433 699	131 229	79 200	34 696
IMA	681 694	938 660	867 435	54 536	75 093	69 395
GRANDES RISCOS						
RISCOS OPERACIONAIS	4 014 374	4 058 072	4 058 072	321 150	324 646	324 646
dos quais:						
Método do Indicador Básico						
Método Padrão	4 014 374	4 058 072	4 058 072	321 150	324 646	324 646
Método de Medição Avançada						
VALORES INFERIORES AOS LIMIARES DE DEDUÇÃO (Sujeitos a 250% de ponderação de risco)	2 092 049	2 106 363	1 989 116	167 364	168 509	159 129
Ajustamento do limite mínimo						
TOTAL	46 413 048	46 211 407	45 001 614	3 713 044	3 696 913	3 600 129

No cumprimento do disposto no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013, divulgamos seguidamente a reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019:

QUADRO 11 - RECONCILIAÇÃO ENTRE O CAPITAL CONTABILÍSTICO E REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

	31 dez 2020	31 dez 2019
1 Capital	4 725 000	4 725 000
2 Títulos próprios	-40	-102
3 Prémio de emissão	16 471	16 471
4 Ações Preferenciais		
5 Outros instrumentos de capital	400 000	400 000
6 Reservas e resultados acumulados	896 861	676 358
7 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	183 012	302 003
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	6 221 304	6 119 730
8 Interesses que não controlam (minoritários)	1 131 248	1 225 870
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	7 352 552	7 345 600
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-1 823	-3 010
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1		
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-400 000	-400 000
12 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível para FPP1	-12 278	-157 692
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-442 927	-476 700
14 Outros ajustamentos regulamentares	-838 235	-879 685
Dos quais: Ativos intangíveis	-44 436	-294 159
Dos quais: Goodwill	-184 990	-204 073
Dos quais: Ativos por impostos diferidos	-176 876	-120 283
Dos quais: Outros	-431 933	-261 170
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	5 657 289	5 428 513
15 Passivos subordinados	400 000	400 000
16 Ajustamentos transferidos de FPP1	136 700	103 949
17 Ajustamentos transferidos de FP2		
18 Outros Ajustamentos		
Dos quais: Ativos intangíveis		
Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas		
Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo		
Dos quais: Outros		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	6 193 989	5 932 462
19 Passivos subordinados	765 490	821 704
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2	311 573	264 739
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2		
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-58 800	-58 800
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2		
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	1 018 263	1 027 643
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7 212 252	6 960 105

Notas:

O somatório das rubricas 1, 2, 3 e 9 equivalem à rubrica 1 do Template CC1 (Anexo 2).

A rubrica 6 equivale ao somatório das rubricas 2 e 3 do Template CC1.

O somatório das rubricas 7 e 12 equivalem à rubrica 5a do Template CC1.

A rubrica 14 equivale à rubrica 28 do Template CC1.

A rubrica 15 equivale à rubrica 30 do Template CC1.

A rubrica 16 equivale à rubrica 34 do Template CC1.

A rubrica 19 equivale à rubrica 46 do Template CC1.

A rubrica 20 equivale à rubrica 48 do Template CC1.

A rubrica 22 equivale à rubrica 55 do Template CC1.

De acordo com as instruções presentes na ITS (*Implementing Technical Standards*) emanada pela EBA (EBA/ITS/2020/04), relativas à divulgação pública das informações referidas nos títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, apresentamos em seguida as informações referidas no artigo 437.º, alíneas a), d), e) e f), do Regulamento (UE) n.º 575/2013 utilizando os modelos EU CC1 e CC2 e a informação detalhada acerca das principais características dos instrumentos de Fundos Próprios principais de nível 1, adicionais de nível 1 e de nível 2, conforme definido na alínea b) do ponto 1 do referido artigo, utilizando o modelo EU CCA.

QUADRO 12 – MODELO EU CC1 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Milhares de euros)

	31 dez 20	Referência às rubricas do balanço consolidado regulamentar
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS		
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	4 739 608
	dos quais: instrumentos de tipo 1	4 725 000 37
	dos quais: instrumentos de tipo 2	
	dos quais: instrumentos de tipo 3	
2	Resultados retidos	721 731 41;43
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	175 131 41;43
3a	Fundos para riscos bancários gerais	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	-58 410 45
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	746 732 45
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	170 734 44
6	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	6 495 525
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES		
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-13 468
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-229 426 14;18
9	Conjunto vazio na UE	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rendibilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-176 885 20
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	-39 479 43
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-24 730
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-408 43
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-93 041 21
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	-37
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	
20	Conjunto vazio na UE	
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)	
20d	dos quais: transações incompletas (valor negativo)	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-52 915 20
22	Montante acima do limite de 17,65% (valor negativo)	-145 614
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-59 656 14
24	Conjunto vazio na UE	
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-85 959 20
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)	
26	Conjunto vazio na UE	
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)	
27a	Outros ajustamentos regulamentares a FPP1 (incluindo ajustamentos de transição IFRS9, quando relevante)	-62 231 14 20 21

28	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	-838 235	
29	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	5 657 289	
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS			
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	400 000	40
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	400 000	
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		
33a	Montante de elementos qualificados referidos no Artigo 494a (1) do CRR, sujeita a eliminação progressiva de AT1		
33b	Montante de elementos qualificados referidos no Artigo 494b (1) do CRR, sujeita a eliminação progressiva de AT1		
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	136 700	45
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	636	45
36	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	536 700	
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (Valor negativo)		
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
41	Conjunto vazio na UE		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		
42a	Outros ajustamentos regulamentares a FP2		
43	TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)		
44	FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)	536 700	
45	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	6 193 989	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES			
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	765 490	26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2		
47a	Montante de elementos qualificados referidos no Artigo 494a (1) do CRR, sujeita a eliminação progressiva de T2		
47b	Montante de elementos qualificados referidos no Artigo 494b (1) do CRR, sujeita a eliminação progressiva de T2		
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	311 573	26 45
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-7 073	
50	Ajustamentos para risco de crédito		
51	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	1 077 063	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES			
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)		
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		
54a	Conjunto vazio na UE		
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-58 800	5
56	Conjunto vazio na UE		
56a	Deduções de passivos elegíveis que excedem os itens de passivos elegíveis da instituição (valor negativo)		
56b	Outros ajustamentos regulamentares a T2		
57	TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	-58 800	
58	FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	1 018 263	
59	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)	7 212 252	
60	TOTAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO	46 413 048	

RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
61	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	12,2%
62	NÍVEL 1 (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	13,3%
63	FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	15,5%
64	REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º1, ALÍNEA A, MAIS REQUISITOS DE PILAR 2), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISTÊMICO, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (RESERVAS PRUDENCIAIS G-SII OU O-SII), EXPRESSOS EM PORCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)	8,8%
65	DOS QUAIS: REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	2,5%
66	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS	0,0%
67	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO	
67a	DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)	0,6%
68	FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PORCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)	7,69%
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)		
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	50 462
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 17,65% e líquido de posições curtas elegíveis)	414 808
74	Conjunto vazio na UE	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 17,65%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, n.º3) (valor negativo)	511 657
LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	158 942
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	155 818
INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	

QUADRO 13 – MODELO EU CC2- RECONCILIAÇÃO ENTRE OS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E O BALANÇO REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

	Balanco Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas 31 dez 20	Balanco Consolidado Regulamentar 31 dez 20	Referência às rubricas do Modelo CC1
ATIVOS			
1	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5 303 864	5 303 862
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	262 395	261 374
3	Ativos financeiros ao custo amortizado		
4	Aplicações em instituições de crédito	1 015 087	1 006 140
5	Créditos a clientes	52 120 815	52 134 631
	Dos quais:		
	Empréstimos subordinados		58 800 55
6	Títulos de dívida	6 234 545	6 214 057
7	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
8	Ativos financeiros detidos para negociação	1 031 201	1 025 062
9	Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 315 467	1 626 336
10	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
11	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12 140 392	12 160 599
12	Ativos com acordo de recompra		
13	Derivados de cobertura	91 249	91 249
14	Investimentos em associadas	434 959	466 674
	Dos quais:		
	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		59 656 23
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1		23 27a
	Goodwill		37 249 8
15	Ativos não correntes detidos para venda	1 026 481	793 533
16	Propriedades de investimento	7 909	2 891
17	Outros ativos tangíveis	640 824	569 619
18	Goodwill e ativos intangíveis	245 954	245 203
	Dos quais:		
	Goodwill e ativos intangíveis, excluindo ativos de programas informáticos classificados como ativos intangíveis não enquadráveis no âmbito do artigo 13a da Regulamentação 241/2014		192 178 8
19	Ativos por impostos correntes	11 676	11 662
20	Ativos por impostos diferidos	2 633 790	2 628 727
	Dos quais:		
	Dependentes de rendibilidade futura excluindo decorrentes de diferenças temporárias		176 885 10
	Decorrentes de diferenças temporárias ((montante acima do limite de 10%)		52 915 21
	Decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 17.65%)		85 959 25
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1		-6 624 27a
21	Outros ativos	1 296 811	1 262 856
	Dos quais:		
	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos		93 041 15
	Fundo Único de Resolução		17 276 27a
	Total do Ativo	85 813 420	85 804 474
PASSIVOS			
22	Passivos financeiros ao custo amortizado		
23	Recursos de instituições de crédito	8 898 759	8 898 759
24	Recursos de clientes e outros empréstimos	63 000 829	63 047 962
25	Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 388 849	1 388 849
26	Passivos subordinados	1 405 172	1 405 172
	Dos quais:		
	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		765 490 46
	Instrumentos de fundos próprios emitidos por filiais e detidos por terceiros		129 307 48, 49
27	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
28	Passivos financeiros detidos para negociação	278 851	278 851
29	Passivos financeiros designados ao justo valor		
30	através de resultados	1 599 405	1 599 405

31	Derivados de cobertura	285 766	285 766	
32	Passivos não correntes detidos para venda			
33	Provisões	443 799	408 146	
34	Passivos por impostos correntes	14 827	15 522	
35	Passivos por impostos diferidos	7 242	7 222	
36	Outros passivos	1 103 651	1 116 267	
	Total do Passivo	78,427,150	78 451 921	
Capitais Próprios				
37	Capital	4 725 000	4 725 000	1
38	Prémio de emissão	16 471	16 471	1
39	Ações preferenciais			
40	Outros instrumentos de capital	400 000	400 000	31
41	Reservas legais e estatutárias	254 464	254 464	2;3
42	Títulos próprios	-40	-40	1
43	Reservas e resultados acumulados	642 397	642 397	2;3;11;14
44	Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	183 012	183 012	5a
	Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas	6,221,304	6 221 304	
45	Interesses que não controlam	1 164 966	1 131 248	
	Dos quais:			
	Montante permitido nos FPP1 consolidados		688 322	4, 5
	Montante permitido nos FPA1 consolidados		137 336	34, 35
	Montante permitido nos FPA2 consolidados		175 193	48, 49
	Total dos Capitais Próprios	7 386 270	7 352 552	
	Total do Passivo e dos Capitais Próprios	85 813 420	85 804 474	

QUADRO 14 – MODELO EU CCA- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Bank, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBIVXOM0013	PTBIVSOM0077	PTBIUGOM0072	XS0686774752	PTBCPWOM0034	PTBIT3OM0098	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPFOM0043	PTBCP0AM0015
2a Oferta pública ou privada	Privada	Privada	Privada	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca	Lei Polaca	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa
3a Reconhecimento contratual dos poderes de redução e conversão das autoridades de resolução	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Sim	Não aplicável
TRATAMENTO REGULAMENTAR										
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
6 Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Ordinárias
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	5,573,333	3,240,611	2,158,333	4,517,410	300,000,000	450,000,000	59,160,098	70,146,974	399,999,980	4,723,137
9 Montante nominal do instrumento ⁽²⁾	114,000,000	64,100,000	35,000,000	98,850,000	300,000,000	450,000,000	PLN 700.000.000 (153.498.673)	PLN 830.000.000 (182.005.570)	400,000,000	N/A
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital
11 Data de emissão	28 de março de 2011	1 de abril de 2011	21 de abril de 2011	13 de outubro de 2011	07 de dezembro de 2017	27 de setembro de 2019	07 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2019	31 de janeiro de 2019	N/A
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Sem maturidade
13 Data de vencimento	28 de março de 2021	1 de abril de 2021	21 de abril de 2021	13 de outubro de 2021	07 de dezembro de 2027	27 de março de 2030	07 de dezembro de 2027	30 de janeiro de 2029	N/A	N/A
14 Opção de reembolso antecipado do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão das Autoridades Competentes	Sim	Sim	Sim	N/A	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Bank, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
15	Data de opção de reembolso antecipado, datas condicionais de opção de reembolso antecipado e valor de resgate	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	Em caso de ocorrência de Evento de Desqualificação como Fundos Próprios. Os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A.	07 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	27 de março de 2025. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	30 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	1ª data: 31 de janeiro de 2024. Existência de opção de compra, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A
16	Datas subsequentes de possível reembolso antecipado, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Depois da 1ª data, em qualquer data de pagamento de juros	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS											
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Variável	Variável	Variável	Fixo	Fixo (<i>reset</i>)	Fixo (<i>reset</i>)	Variável	Variável	Fixo	Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	Euribor 3m + 3,75%	Euribor 3m + 3,75%	Euribor 3m + 3,75%	13,00%	Taxa para os primeiros 5 anos: 4,5%, ao ano. Refixação no final do 5º ano: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,267%)	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 3,871%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,231%)	Wibor 6M + 2,30%	Wibor 6M + 2,30%	Taxa MidSwaps para o prazo de 5 anos acrescida de 941,4bps, com refixing de 5 em 5 anos. Até 31 de janeiro de 2019: 9,25%, ao ano	N/A
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
20a	Discrecionabilidade total ou parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrecionabilidade total	Discrecionabilidade total
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrecionabilidade total	N/A
21	Existência de step-ups ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	BCP Finance Bank, Ltd.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29 Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30 Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	Não	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	Não	Sim	Não
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Rácio CET1 abaixo de 5,125%	N/A
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Parcial	N/A
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Permanente ou temporária	N/A
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	(3)	N/A
34a Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Legal
34b Classificação do instrumento em processos normais de insolvência	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 1
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Dívida Sénior Non-Preferred	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36 Características não conformes objeto de <i>grandfathering</i>	Não	Não	Não	Não	N/A	Não	N/A	N/A	N/A	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a Link para os termos e condições completos do instrumento (indicações)			Debt /Issue - Millenniumbcp				Seria-C-Warunki-Emisji-EBK-C-01122021.pdf	NOTA_INFORMAC YJNA_Millennium_seriew.pdf	FINAL_Offering_Circular_29012019.pdf	N/A

⁽¹⁾ Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (*phased-in*) em 31 de dezembro de 2020

⁽²⁾ Na data de emissão

⁽³⁾ Sempre com sujeição ao cumprimento da regulamentação em vigor e aos Termos e Condições da emissão, se, a qualquer momento, enquanto as obrigações emitidas estiverem *written down*, o Emitente registar um lucro, poderá, a seu absoluto e

QUADRO 15 - MODELO IFRS9-FL -DIVULGAÇÃO UNIFORME DO REGIME TRANSITÓRIO PARA REDUZIR O IMPACTO DA IFRS9

O Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos da IFRS9, de acordo com o disposto no art.º 473.º-A da CRR. Apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem da instituição com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

(Milhares de euros)

	31 dez 20	30 set 20	30 jun 20	31 mar 20	31 dez 2019
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)					
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5 657 289	5 654 579	5 604 550	5 415 019	5 428 513
2 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	5 642 174	5 547 734	5 547 734	5 401 299	5 405 558
2a Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
3 Fundos próprios de nível 1	6 193 989	6 186 791	6 137 886	5 941 612	5 932 462
4 Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6 181 374	6 081 070	6 081 070	5 927 539	5 909 199
4a Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
5 Fundos próprios totais	7 212 252	7 206 485	7 172 128	6 977 631	6 960 105
6 Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	7 209 990	7 115 312	7 115 312	6 964 960	6 938 635
6a Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)					
7 Total de ativos ponderados pelo risco	46 413 048	46 211 407	46 218 107	45 547 033	45 001 614
8 Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	46 316 405	46 196 676	46 196 676	45 487 553	44 932 277
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS					
9 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	12,2%	12,2%	12,1%	11,9%	12,1%
10 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	12,2%	12,0%	12,0%	11,9%	12,0%
10a Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
11 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	13,3%	13,4%	13,3%	13,0%	13,2%
12 Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	13,3%	13,2%	13,2%	13,0%	13,2%
12a Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
13 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	15,5%	15,6%	15,5%	15,3%	15,5%
14 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	15,6%	15,4%	15,4%	15,3%	15,4%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM					
15 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	92 784 123	93 001 905	93 544 670	85 510 155	86 268 722
16 Rácio de alavancagem	6,68%	6,65%	6,56%	6,95%	6,88%
17 Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6,67%	6,62%	6,50%	6,93%	6,85%
17a Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					

O principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que o Banco detém um buffer de capital adequado para permitir absorver perdas não esperadas numa situação de choque sistémico negativo, não comprometendo assim, a concessão de crédito à economia real. Cabe ao Banco de Portugal definir o valor da reserva contracíclica, medida em percentagem do montante total das posições em risco (entre 0% e 2.5%). Como se referiu na secção 4.1, o Banco de Portugal decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2020 seria 0% para as contrapartes residentes em Portugal.

Dando cumprimento aos requisitos de divulgação de informação previsto no Art.º 440.º, n.º1, alínea a) da CRR, apresenta-se no quadro 16 a distribuição geográfica das posições em risco de crédito relevantes para o apuramento da reserva contra cíclica de fundos próprios e no quadro 17 o apuramento da reserva contra cíclica para requisitos de fundos próprios (cf. Regulamento Delegado (UE) 2015/1555).

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO RELEVANTES PARA O APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA DE FUNDOSPRÓPRIOS

(Milhares de euros)

31/12/2020

Código do país	País	Posições em risco gerais de crédito		Posições em risco na carteira de negociação		Posições em risco titularizadas		Requisitos de fundos próprios			Ponderações dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios	
		Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco na carteira de negociação para efeitos dos modelos internos	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Valor das posições em risco para efeitos do Método IRB	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas			Total
DE	Alemanha	10 537	95 230					6 817			6 817	0,2844%	0,0000%
AO	Angola	66 258	244 710					9 949			9 949	0,4151%	0,0000%
BR	Brasil	27 767	119 906					2 611			2 611	0,1089%	0,0000%
ES	Espanha	149 143	206 099					24 967			24 967	1,0417%	0,0000%
US	Estados Unidos da América	26 782	136 417					16 793			16 793	0,7006%	0,0000%
FR	França	10 853	356 451					12 825			12 825	0,5351%	0,0000%
KW	Kuwait	5	8 941					2 430			2 430	0,1014%	0,0000%
LU	Luxemburgo	95 477	63 937					7 018			7 018	0,2928%	0,2500%
MO	Macau										0		
MZ	Moçambique	415 752	128 986					24 257			24 257	1,0121%	0,0000%
NL	Países Baixos (Holanda)	11 119	964 348					54 131			54 131	2,2585%	0,0000%
PL	Polónia	9 839 559	6 968 993					637 184			637 184	26,5847%	0,0000%
PT	Portugal	4 509 424	43 016 154	473 353			1 533 593	1 543 856	58	38 563	1 582 477	66,0244%	0,0000%
GB	Reino Unido	38 448	264 084					4 505			4 505	0,1880%	0,0000%
CH	Suíça	5 827	395 886					4 463			4 463	0,1862%	0,0000%
TOTAL		15 297 704	53 025 864	473 353	0	0	1 533 593	2 358 184	58	38 563	2 396 805	100,0%	-

QUADRO 17 – APURAMENTO DA RESERVA CONTRACÍCLICA PARA REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	(Milhares de euros)
	31/12/2020
Montante total das posições em risco para efeitos de apuramento da reserva contracíclica	46 413 048
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0,000731967%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	340

O Grupo deixou de ser qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

4.3. Rácio de alavancagem

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado n.º 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital *tier1* (definido numa base *fully implemented* ou *phased-in*) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT e derivados consideram-se *add-ons* para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

No Quadro 18, adiante, apresentam-se os valores do rácio de alavancagem consolidado, em base *phased-in*, a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

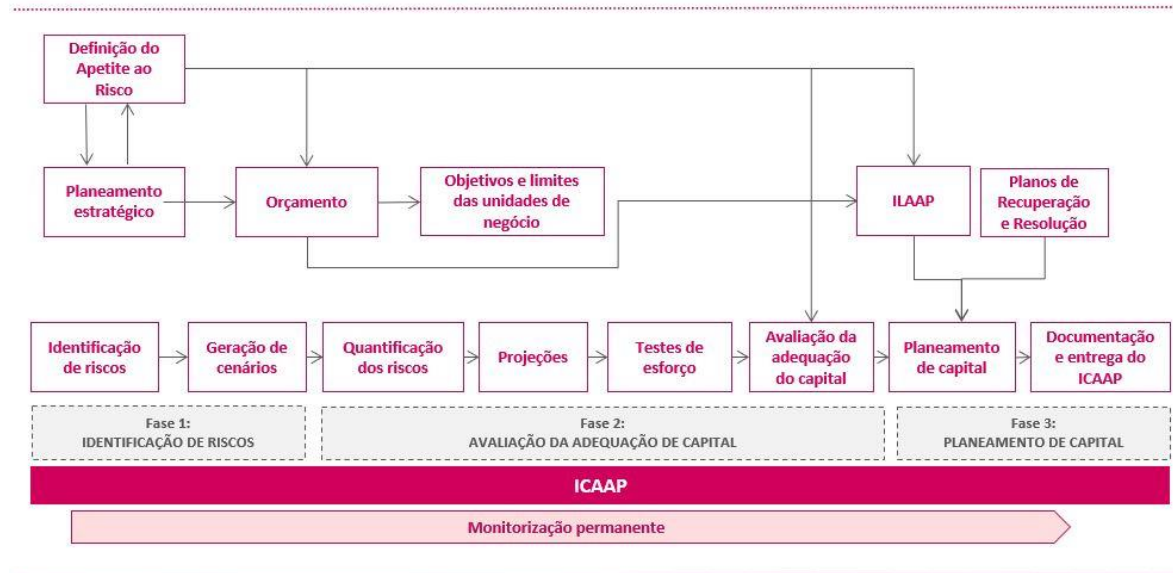
QUADRO 18 - RÁCIO DE ALAVANCAGEM

		(Milhares de euros)	
Resumo da reconciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem		31/12/2020 Montante aplicável	30/06/2020 Montante aplicável
1	Total dos ativos que constam das demonstrações	85 813 421	86 556 426
2	Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos, mas que estão fora do âmbito regulamentar	-3 315	-14 105
3	Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 13 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	
4	Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	0	
5	Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	0	
6	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições patrimoniais em equivalente-crédito)	7 223 383	6 678 132
UE-6a	Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	
UE-6b	Ajustamento para posições em risco excluídas da medida de exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	
7	Outros ajustamentos	-249 366	324 218
8	Medida de exposição total do rácio de alavancagem	92 784 123	93 544 670
Regras comuns em matéria de divulgação do rácio de alavancagem		31/12/20	30/06/20
EXPOSIÇÕES PATRIMONIAIS (EXCLUINDO DERIVADOS E SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	85 851 688	86 999 329
2	Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1	-825 493	-878 712
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários) = soma das linhas 1 e 2	85 026 195	86 120 617
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE INSTRUMENTOS DERIVADOS			
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	376 749	437 485
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados (método de avaliação do preço de mercado)	274 156	425 477

UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	0	
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro dos derivados quando deduzidas aos ativos de balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	0	
7	Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados	-132 910	-129 380
8	Exclusão da componente CCP das exposições em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	0	
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de créditos vendidos	2 000	2 000
10	Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de créditos vendidos	0	
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados = soma das linhas 4 a 10	519 995	735 582
EXPOSIÇÕES SFT			
12	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	14 550	14 711
13	Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos	0	
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	0	
UE-14a	Derrogação para os SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte em conformidade com o artigo 429.º-B, n.º4, e com o artigo 222º do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	
UE-15a	Exclusão da componente CCP das exposições SFT em que a instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP	0	
16	Total das exposições SFT = soma das linhas 12 a 15a	14 550	14 711
OUTRAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS			
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	15 790 203	14 397 646
18	Ajustamento para conversão em equivalente-crédito	-8 566 820	-7 719 514
19	Total de outras exposições extrapatrimoniais = soma das linhas 17 e 18	7 223 383	6 678 132
POSIÇÕES EM RISCO ISENTAS EM CONFORMIDADE COM O ART.429º, N.OS 7 E 14, DO REGULAMENTO (UE) N.º 575/2013 (PATRIMONIAIS E EXTRAPATRIMONIAIS)			
UE-19a	Posições em risco intragrupo (base individual), isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 7 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	0	0
UE-19b	Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.º, n.º 14 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais)	0	0
FUNDOS PRÓPRIOS E MEDIDA DA EXPOSIÇÃO TOTAL			
20	Fundos próprios de nível 1	6 193 989	6 137 886
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem = soma das linhas 3, 11, 16, 19, UE- 19a e UE- 19b	92 784 123	93 549 040
RÁCIO DE ALAVANCAGEM			
22	Rácio de alavancagem	6.7%	6.6%
ESCOLHA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E MONTANTE DOS ELEMENTOS FIDUCIÁRIOS DESRECONHECIDOS			
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transitória	Transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429.º, n.º 11 do Regulamento (UE) n.º 575/2013	0	0
Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e posições em risco isentas)		31-12-20	30-06-20
UE-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT, posições em risco isentas), das quais:	85 851 688	86 999 329
UE-2	Posições em risco da carteira de negociação	550 303	1 699 904
UE-3	Posições em risco da carteira bancária, das quais:	85 301 385	85 299 425
UE-4	Obrigações cobertas	0	0
UE-5	Posições em risco tratadas como soberanas	19 413 325	18 540 034
UE-6	Posições em risco perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e ESP não tratadas como soberanas	1 402 853	1 265 311
UE-7	Instituições	1 279 122	1 521 617
UE-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	26 492 603	26 470 479
UE-9	Posições em risco sobre a carteira de retalho	10 208 239	9 726 205
UE-10	Empresas	15 111 551	15 078 528
UE-11	Posições em risco em incumprimento	2 508 637	3 362 750
UE-12	Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações e outros ativos não relacionados com obrigações de crédito)	8 885 055	9 334 502

4.4. Processo interno de auto-avaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:



O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão do Banco testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes da sua atividade, se o plano estratégico e orçamento são sustentáveis no médio prazo e se respeitam os limites de risco definidos na *Risk Appetite Statement* (RAS) aprovado para o Grupo, permitindo ao Banco antecipar eventuais situações de debilidade e, se necessário, desenvolver políticas de gestão ativa do capital a fim de assegurar a adequabilidade quer dos níveis de solvabilidade quer de rendibilidade do capital.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob a perspetiva normativa e económica e considerem diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes e limites de materialidade definidos, avaliando-se a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos materiais a considerar no processo ICAAP, bem como informação auxiliar para definição das variáveis a considerar na geração dos cenário-base e de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAVR.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

Paralelamente, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o cenário base corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à CAVR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco

Na componente prospetiva, são considerados cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (três anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e cenários adversos, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita, mesmo em condições adversas.

No âmbito do ICAAP com referência a 31 de dezembro de 2020, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação, ou considerados no âmbito do Pilar I):

QUADRO 19 - RISCOS MATERIAIS

Risco de crédito	Risco de crédito de contraparte
	Risco de incumprimento (<i>default</i>)
	Risco de emitente
	Risco de securitização
	Risco soberano
Risco de concentração	Concentração geográfica
	Concentração "Single name"
Riscos de mercado	Risco cambial na Carteira Bancária
	Risco de mercado da Carteira de Negociação
Risco de negócio	Risco económico
	Risco de estratégia
	Risco da estratégia de IT
	Risco de participações financeiras
Risco operacional	Riscos de fraude externa
	Riscos de segurança de IT (<i>cyber risk</i>)
	Risco de qualidade de dados (<i>data integrity risk</i>)
	Risco de alterações nos sistemas (<i>change risk</i>)
	Risco de crime financeiro
	Risco de litigância
Risco de taxa de juro (IRR)	Risco de taxa de juro na Carteira Bancária (<i>Gap Risk</i>)
Risco imobiliário	Risco de mercado imobiliário
Outros riscos	Risco de exposição ao setor segurador
	Risco Fundo de Resolução
	Risco do Fundo de Pensões

Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

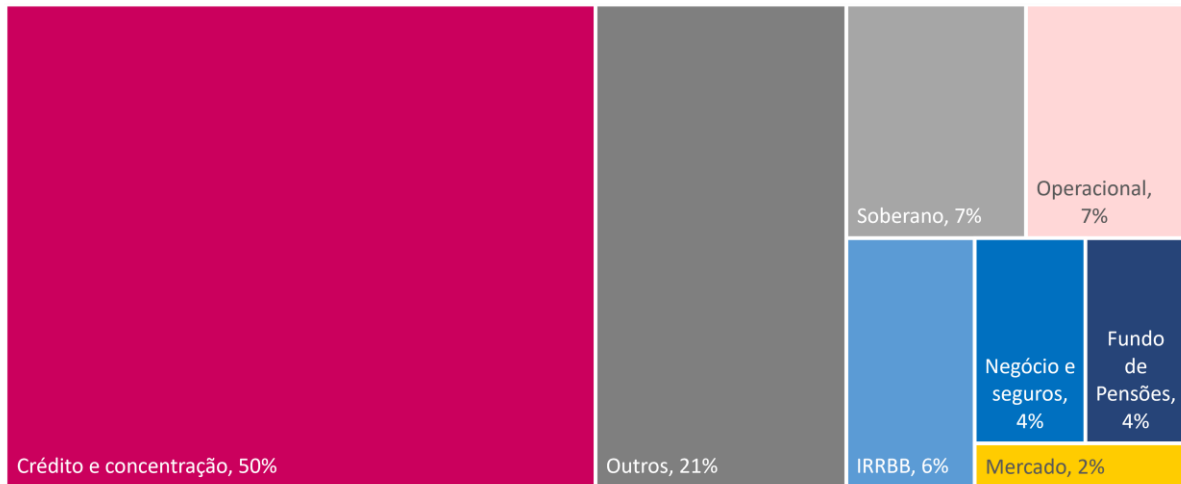
O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC – *Risk Taking Capacity*) de elevada qualidade e alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

No ICAAP relativo a 31 de dezembro de 2020 o Banco ajustou o processo por forma a integrar os impactos relacionados com a pandemia Covid-19, nomeadamente no risco de crédito, em particular no respeitante ao final das medidas de suporte à economia, designadamente as moratórias de crédito, e ainda no que respeita ao risco de litigância na carteira de crédito em francos suíços da Polónia, em face dos desenvolvimentos jurídico-legais naquele País.

O Banco considera que em 31 de dezembro de 2020 os montantes de capital económico e regulamentar detidos eram suficientes para a adequada capitalização dos riscos a que o Grupo se encontrava exposto nessa data.

O quadro abaixo apresenta a distribuição dos requisitos de capital interno por tipologia de risco em dezembro de 2020:

QUADRO 20 – REQUISITOS DE CAPITAL INTERNO



O risco de crédito, dada a natureza da atividade do Banco, apresenta-se como o risco mais relevante justificando 50% das necessidades de capital interno. O risco soberano, incluindo o risco de incumprimento e o risco de spread representa 7%, influenciado pelo volume de aplicações dos excessos de liquidez do Grupo em títulos de dívida pública. Os requisitos de capital para outros riscos correspondem a 21% das necessidades de capital sendo que as necessidades de capital estimadas para o risco de litigância associado à carteira de crédito à habitação em francos suíços no Bank Millennium representa cerca de 55% desse valor.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

O ICAAP é sujeito a uma validação independente levada a cabo pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos e auditado pela Direção de Auditoria.

5. Risco de crédito

5.1. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

São considerados créditos reestruturados (*Forborne*) as operações de crédito em relação às quais foram concedidas medidas de diferimento. As medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros (dificuldades financeiras).

Desde 1 de Janeiro de 2018 o processo de cálculo da imparidade de crédito integra os princípios gerais definidos pelas IFRS 9 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2018/00000062.

Para efeitos do cálculo da imparidade, as perdas esperadas das operações são determinadas consoante o “estádio” (*Stage*) em que estas são classificadas, de acordo com os seguintes critérios:

- *Stage 1*: Contratos cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto casos POCI)².
- *Stage 2*: Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.
- *Stage 3*: Contratos com sinais objetivos de imparidade.

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade todos os clientes em default (i.e., classificados com grau de risco 15 na escala interna de rating do Banco), de acordo com as disposições da definição de default, que foram objeto de alteração no início de 2020, seguidamente apresentadas:

- Dias em atraso: O devedor encontra-se em atraso há mais de 90 dias relativamente a qualquer obrigação acima dos seguintes limiares: 100 Euros, para devedores de retalho ou acima de 500 Euros para devedores que não são de retalho; e 1% da exposição (no balanço) total (independentemente de ser um devedor de retalho ou não).
- Estatuto de crédito não-remunerado: O devedor possui, pelo menos, uma obrigação de crédito, em relação à qual o Banco tenha deixado de reconhecer juros remuneratórios devido à perceção de uma deterioração na sua qualidade de crédito.
- Devedores em imparidade de crédito: O devedor foi submetido a uma análise individual de imparidade tendo-se concluído que o mesmo possui sinais objetivos de imparidade.
- Venda da obrigação de crédito: A(s) obrigação(ões) do devedor foi/foram vendida(s) – parcialmente ou totalmente – com uma perda significativa (5%).

² POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento de reconhecimento inicial.

- Reestruturação por dificuldades financeiras: Devedor objeto de uma reestruturação por dificuldades financeiras com uma perda económica superior a 1%.
- Insolvência: O devedor declarou falência (“insolvência”) ou processo semelhante: (i) PEAP; ou (ii) EPR; ou (iii) PER; ou (iv) Pré-insolvência.
- Crédito em atraso após reestruturação por dificuldades financeiras: O devedor possui uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 30 dias numa obrigação de crédito reestruturada.
- Recorrência de reestruturação: O devedor possui uma obrigação reestruturada e solicita medidas adicionais de reestruturação, independentemente da perda/ ganho obtido com a reestruturação.
- Contencioso: O devedor é colocado em processo de contencioso.
- Garantes de exposições em *default*: O devedor é garante de uma exposição em incumprimento, desde que (i) a intervenção da garantia tenha sido oficialmente reclamada; e (ii) após o período estabelecido contratualmente, o montante em dívida não foi pago.
- Fraudes de crédito: O devedor participou numa fraude de crédito.
- Default cruzado ao nível do Grupo BCP: Um devedor comum (devedor do BCP e qualquer outra entidade do Grupo) é considerado como estando numa situação de *default* em qualquer entidade do Grupo BCP.
- Quebra de *covenants* de um contrato de crédito: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração a quebra de *covenants* de um contrato de crédito.
- Contágio de *default* em grupo económico: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração o contágio de *default* ao nível de um grupo de devedores relacionados entre si.
- Dias de atraso em obrigações de crédito conjuntas: O devedor possui, em conjunto com outros devedores classificados em *default*, uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 90 dias (ou 30 dias no caso de uma obrigação de crédito reestruturada) neste caso, os limites de materialidade são analisados considerando apenas os montantes da obrigação.

Os clientes de elevada exposição e risco classificados com sinais objetivos de imparidade (*Stage 3*) são submetidos a análise individual.

A análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da sua exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos seguintes elementos, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida (abordagem *gone concern*).

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos não analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas (análise coletiva) definidas em função do grau de risco e do segmento em que o cliente se insere.

Nestes casos, são os seguintes os principais parâmetros utilizados para o cálculo da imparidade:

- PD: Probabilidade de *Default* (a 12 meses para os créditos em *Stage 1* e *lifetime* para os créditos em *Stage 2*)
- LGD: *Loss Given Default*
- CCF: Fator de conversão de crédito aplicável ao montante extrapatrimonial não utilizado.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustamentos macroeconómicos numa perspetiva *forward looking*, sendo atualizados com periodicidade mínima anual e submetidos à apreciação do Gabinete de Análise e Validação de Modelos. Tendo em consideração os impactos extraordinários do surto pandémico COVID-19 os cenários macroeconómicos foram atualizados extraordinariamente em junho e dezembro de 2020.

Os resultados do processo de cálculo de imparidade são objeto de contabilização.

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º CC/2017/00000020, o Banco dispõe, em normativos internos, de política de classificação, desreconhecimento e monitorização dos créditos considerados incobráveis. O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas se revelarem infrutíferas. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação. Neste caso, deverá ser constituída imparidade para o valor remanescente. No caso de créditos que ainda disponham de colateral, só poderão ser efetuados *write-offs* sobre a parte não coberta, se houver evidência da incobrabilidade do excesso sobre o valor do colateral e este esteja coberto a 100% por imparidade. A decisão de incobrabilidade do crédito cabe aos Órgãos de Decisão de crédito, sob proposta da área de recuperação responsável pela gestão do Cliente. Por regra, a remoção de um crédito incobrável do balanço é irreversível, pelo que, caso venha a ser recuperado algum montante relativo a estes créditos, o montante da recuperação é reconhecido como resultado na conta de exploração. Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais quando sejam desreconhecidos do balanço, e mantidos até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades.

Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas do Grupo, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de dívida é considerada uma desvalorização significativa e o período de um ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num instrumento de dívida classificado como ativo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de variações de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados.

Finalmente, são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas ou políticas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, são contabilizadas provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas e utilizadas para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

A conciliação dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito, relativamente a posições objeto de imparidade, para 31 de dezembro e 30 de junho de 2020, é apresentada no quadro 21.

QUADRO 21 - MODELO 16 / EU CR2-A – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS AJUSTAMENTOS PARA O RISCO ESPECÍFICO E GERAL DO CRÉDITO**31/12/20**

	(Milhares de euros)	
	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados ⁽¹⁾	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados ⁽²⁾
SALDO INICIAL EM 1 DE JULHO	1 888 854	368 732
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	264 590	100 459
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	-471 316	-2 414
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-39 564	-55 023
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	-6 773	6 773
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos	-55	
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO	1 635 736	418 527
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	9 791	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		

30/06/20

	(Milhares de euros)	
	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados ⁽¹⁾	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados ⁽²⁾
SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO	2 128 413	304 683
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	223 497	88 285
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	-423 934	-1 470
Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-62 516	-13 598
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	9 168	-9 168
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio		
Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias		
Outros ajustamentos	14 224	
SALDO FINAL EM 30 DE JUNHO	1 888 854	368 732
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	12 889	
Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados		

(1) Imparidades de crédito em *Stage 3*(2) Imparidades de crédito em *Stage 1 e 2*

As alterações verificadas no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade, em 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2020 são apresentadas no quadro 22.

QUADRO 22 - MODELO 17 / EU CR2-B – VARIAÇÕES NO CONJUNTO DOS EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DE DÍVIDA EM SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO OU IMPARIDADE

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento	
	dez 20	jun 20
SALDO INICIAL ^(*)	3 954 703	4 217 702
Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte	339 181	612 892
Reversão da situação de incumprimento	-125 648	-135 882
Montantes anulados	-176 304	-117 170
Outras alterações	-670 610	-622 839
SALDO FINAL ^(**)	3 321 321	3 954 703

^(*) Em 31 de dezembro de 2019 na coluna 'jun 20'; em 30 de junho de 2020 na coluna 'dez 20'

^(**) Em 30 de junho de 2020 na coluna 'jun 20'; em 31 de dezembro de 2020 na coluna 'dez 20'

A diminuição do saldo final entre junho e dezembro de 2020 reflete a redução de NPE que se tem vindo a verificar no Grupo.

5.2. Qualidade do crédito

Apresentam-se, de seguida, nos Quadros 23 a 38, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte (exceto no que se refere ao Quadro 30).

QUADRO 23 - MODELO 11 / EU CR1- A – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO E INSTRUMENTO

(Milhares de euros)

	dez 2020						
	a	b	c	d	e	f	g
	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais							
Instituições							
Empresas	1 722 753	17 679 556		1 181 752		18 220 557	
Retalho	1 017 537	31 214 128		396 473		31 835 193	
Ações		1 391 890		22 571		1 369 319	
TOTAL DO MÉTODO IRB	2 740 290	50 285 574		1 600 796		51 425 068	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		19 726 743		3 355		19 723 388	
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		1 262 288		2 914		1 259 374	
Entidades do Setor Público		300 668		421		300 247	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		40 029				40 029	
Organizações Internacionais							
Instituições		2 609 300		968		2 608 333	
Empresas		9 206 833		108 712		9 098 121	
Retalho		5 960 587		93 430		5 867 157	
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis		2 083 650		13 018		2 070 633	
Posições em risco em situação de incumprimento	882 512			350 440		532 072	
Posições associadas a riscos particularmente elevados		5 738		130		5 607	
Obrigações cobertas							
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo							
Organismos de Investimento Coletivo		100 317				100 317	
Posições em risco sobre ações		29 967				29 967	
Outras posições em risco		90 941				90 941	
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	882 512	41 417 061		573 388		41 726 185	
TOTAL	3 622 802	91 702 634		2 174 184		93 151 253	

jun 2020						
a	b	c	d	e	f	g
Valor contábilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais						
Instituições						
Empresas	2 183 778	16 731 084		1 417 096		17 497 767
Retalho	1 087 740	30 589 735		348 215		31 329 260
Ações		1 379 789		18 247		1 361 543
TOTAL DO MÉTODO IRB	3 271 518	48 700 608		1 783 557		50 188 569
Administrações Centrais ou Bancos Centrais						
		18 863 772		3 501		18 860 271
Administrações Regionais ou Autoridades Locais						
		1 129 881		2 137		1 127 744
Entidades do Setor Público						
		305 893		390		305 503
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento						
		40 856				40 856
Organizações Internacionais						
Instituições						
		3 048 875		3 156		3 045 719
Empresas						
		9 346 320		53 070		9 293 250
Retalho						
		5 726 281		65 320		5 660 961
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis						
		2 249 681		13 222		2 236 459
Posições em risco em situação de incumprimento						
	916 356			365 488		550 868
Posições associadas a riscos particularmente elevados						
		1 541		6		1 535
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo						
		108 899				108 899
Posições em risco sobre ações						
		32 832				32 832
Outras posições em risco						
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	916 356	40 854 831		506 288		41 264 899
TOTAL	4 187 874	89 555 440		2 289 846		91 453 468

QUADRO 24 - MODELO 12 / EU CR1-B – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU TIPOS DE CONTRAPARTE

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Crédito hipotecário	622 878	24 301 411		174 076			24 750 214
Crédito ao consumo	697 802	10 091 769		411 319			10 378 251
Serviços	746 580	14 556 134		602 664			14 700 050
Construção	447 797	2 334 137		173 514			2 608 419
Outras atividades nacionais	601 581	25 317 833		417 608			25 501 807
Outras atividades internacionais	2	292		1			292
Comércio por grosso	89 842	2 298 610		71 347			2 317 105
Outros	416 321	11 189 334		301 084			11 304 572
TOTAL	3 622 802	90 089 520		2 151 612			91 560 710

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Crédito hipotecário	684 346	24 150 350		143 221			24 691 475
Crédito ao consumo	680 097	9 809 008		388 147			10 100 958
Serviços	1 069 162	13 403 513		834 914			13 637 761
Construção	488 688	2 191 513		146 572			2 533 630
Outras atividades nacionais	580 162	25 558 583		325 858			25 812 887
Outras atividades internacionais		332		2			330
Comércio por grosso	116 616	2 206 046		89 571			2 233 091
Outros	568 800	10 714 576		343 316			10 940 059
TOTAL	4 187 871	88 033 919		2 271 599			89 950 191

QUADRO 25 - MODELO 13 / EU CR1-C – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR ZONA GEOGRÁFICA**31/12/2020**

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Portugal	2 665 038	64 190 346		1 586 371			65 269 013
Polónia	860 481	23 250 320		522 727			23 588 074
Moçambique e outros	97 284	2 648 854		42 515			2 703 622
TOTAL	3 622 802	90 089 520		2 151 612			91 560 710

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Valor contabilístico bruto das posições em risco		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos (a+b-c-d)
	em situação de incumprimento	que não se encontram em incumprimento					
Portugal	3 190 794	60 466 136		1 735 294			61 921 636
Polónia	813 840	24 780 863		446 581			25 148 122
Moçambique e outros	183 240	2 786 920		89 724			2 880 437
TOTAL	4 187 874	88 033 919		2 271 599			89 950 195

QUADRO 26 – MODELO 1 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DAS EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS

(Milhares de euros)

	dez 2020								
	a	b	c	d	e		f	g	h
	Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	g	h		
		Das quais em incumprimento	Das quais em situação de imparidade					Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
1. Empréstimos e adiantamentos	977 113	1 698 089	1 693 152	1 668 508	-47 623	-851 991	1 307 344	682 124	
2. Bancos centrais									
3. Administrações centrais	53 925				-1 515		43 310		
4. Instituições de crédito									
5. Outras sociedades financeiras	47 859	125 743	125 743	125 743	-1 720	-101 892	62 427	23 851	
6. Sociedades não financeiras	541 865	1 090 805	1 087 408	1 090 803	-41 731	-602 341	707 237	449 859	
7. Agregados familiares	333 464	481 542	480 000	451 962	-2 657	-147 759	494 371	208 414	
8. Títulos de dívida		9 035	9 035	9 035		-2 245	6 790	6 790	
9. Compromissos de empréstimos concedidos	1 808	1 092	1 092	1 092	-11	-213	607	148	
TOTAL	978 921	1 708 216	1 703 279	1 678 635	-47 635	-854 449	1 314 741	689 062	

(Milhares de euros)

jun 2020									
	a	b	c	d	e		f	g	h
	Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Das quais em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais em incumprimento							
1. Empréstimos e adiantamentos	1,075,593	2,001,875	1,978,524	1,959,465	-49,957	-988,020	1,543,957	826,819	
2. Bancos centrais									
3. Administrações centrais	70,807				-1,391		50,391		
4. Instituições de crédito									
5. Outras sociedades financeiras	70,615	175,396	175,396	175,396	-1,802	-122,664	110,512	49,306	
6. Sociedades não financeiras	572,986	1,308,034	1,304,594	1,308,032	-42,582	-733,639	819,639	523,683	
7. Agregados familiares	361,184	518,445	498,534	476,036	-4,182	-131,717	563,415	253,829	
8. Títulos de dívida	9,216				-72		9,145		
9. Compromissos de empréstimos concedidos	2,655	1,710	1,710	1,710	21	948	501	33	
TOTAL	1,087,464	2,003,585	1,980,235	1,961,175	-50,008	-987,072	1,553,603	835,997	

QUADRO 27 - MODELO 2 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO

(Milhares de euros)

	dez 2020	dez 2019
	a	a
	Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas	Montante escriturado bruto das exposições reestruturadas
Empréstimos e adiantamentos que foram reestruturados mais de duas vezes	196 029	650 247
Empréstimos e adiantamentos reestruturados não produtivos que não cumpriram os critérios de saída do carácter não produtivo	945 947	71 279

No que diz respeito à rubrica “Empréstimos e adiantamentos reestruturados não produtivos que não cumpriram os critérios de saída do carácter não produtivo”, a evolução entre os dois momentos é explicada pela Implementação da nova definição de *default* e por uma interpretação distinta de conceitos decorrente da entrada em vigor em junho de 2020 da nova taxonomia 2.9 do FINREP. Em dezembro de 2019 apenas foram incluídas as operações que não apresentavam qualquer outro motivo de marcação como NPE que não fosse os critérios de desmarcação próprios das operações reestruturadas. Desde junho de 2020 esta rubrica abrange todas as operações que mantêm a classificação de NPE após um ano da reestruturação.

QUADRO 28 - MODELO 3 - EBA/GL/2018/10 - QUALIDADE DA REESTRUTURAÇÃO

(Milhares de euros)

	dez 2020											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	Montante escriturado bruto / Montante nominal											
	Exposições produtivas			d	e	Exposições não produtivas						l
	Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias				Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	
1. Disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4,985,242	4,985,242										
2. Empréstimos e adiantamentos	52,250,199	52,160,233	89,967	3,295,271	1,551,189	173,927	277,515	315,885	719,655	105,362	151,738	3,278,072
2. Bancos centrais	291,587	291,587										
4. Administrações públicas	1,124,732	1,124,732		1		0	0	0	0		1	1
5. Instituições de crédito	683,258	683,258										
6. Outras sociedades financeiras	715,186	715,185	1	220,694	129,834	1,759	69	19,974	59,413	9,587	59	220,694
7. Sociedades não financeiras	17,730,541	17,725,550	4,991	1,812,790	864,822	71,210	156,024	120,637	485,593	44,669	69,835	1,805,108
8. Das quais, PME	13,581,096	13,576,140	4,955	1,117,968	717,291	59,930	99,353	88,331	87,060	33,139	32,865	1,113,258
9. Agregados familiares	31,704,896	31,619,921	84,975	1,261,785	556,533	100,959	121,421	175,274	174,649	51,107	81,843	1,252,269
10. Títulos de dívida	19,533,341	19,533,341		100,320	98,559			1,722		40		100,320
11. Bancos centrais	269,823	269,823										
12. Administrações públicas	14,624,945	14,624,945										
13. Instituições de crédito	358,984	358,984		1	1							1
14. Outras sociedades financeiras	1,396,473	1,396,473										
15. Sociedades não financeiras	2,883,115	2,883,115		100,320	98,558			1,722		40		100,320
16. Exposições extrapatrimoniais	15,398,008			442,711								434,309
17. Bancos centrais												
18. Administrações públicas	115,299											
19. Instituições de crédito	730,122											
20. Outras sociedades financeiras	622,735			16,064								16,064
21. Sociedades não financeiras	11,111,301			411,021								403,759
22. Agregados familiares	2,818,551			15,626								14,486
TOTAL	87,181,548	71,693,573	89,967	3,838,302	1,649,748	173,927	277,515	317,606	719,655	105,402	151,738	3,812,701
Rácio bruto NPL			5,9%									

O rácio bruto de NPL, nos termos previstos nas orientações da EBA para este quadro (EBA/GL/2018/10), situa-se nos 5,9% (uma diminuição de 1,9 p.p. face a dez/19). Este rácio expressa o peso das exposições não produtivas no total de Empréstimos e Adiantamentos sem considerar as Disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

jun 2020												
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
Montante escriturado bruto / Montante nominal												
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas							
	Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento
1. Empréstimos e adiantamentos	50,995,428	50,865,826	129,602	3,934,107	1,873,065	310,220	314,939	335,847	827,600	99,464	172,972	3,884,884
2. Bancos centrais	111,493	111,493										
3. Administrações públicas	1,192,178	1,192,178	0	1		0	0	0	0		1	1
4. Instituições de crédito	923,155	923,155		0		0						
5. Outras sociedades financeiras	779,184	779,176	8	276,440	150,654	1,822	1,182	53,720	63,368	5,634	59	276,440
6. Sociedades não financeiras	16,735,215	16,719,936	15,279	2,288,318	1,156,036	157,839	172,318	125,616	566,989	38,541	70,980	2,272,705
7. Das quais, PME	12,969,680	12,955,693	13,987	1,368,486	932,953	122,232	66,527	87,334	106,829	18,596	34,014	1,358,463
8. Agregados familiares	31,254,203	31,139,888	114,316	1,369,347	566,375	150,559	141,439	156,511	197,242	55,289	101,931	1,335,737
9. Títulos de dívida	20,278,435	20,278,435		94,092	92,293		1,759			40		94,092
10. Bancos centrais	539,111	539,111										
11. Administrações públicas	14,640,603	14,640,603										
12. Instituições de crédito	281,598	281,598										
13. Outras sociedades financeiras	1,732,512	1,732,512		7,750	7,750							7,750
14. Sociedades não financeiras	3,084,611	3,084,611		86,342	84,543		1,759			40		86,342
15. Exposições extrapatrimoniais	14,747,374			505,208								496,264
16. Bancos centrais												
17. Administrações públicas	110,828			10								
18. Instituições de crédito	723,915											
19. Outras sociedades financeiras	433,867			17,745								17,745
20. Sociedades não financeiras	10,712,116			472,484								463,852
21. Agregados familiares	2,766,648			14,970								14,667
TOTAL	86,021,237	71,144,261	129,602	4,533,407	1,965,358	310,220	316,698	335,847	827,600	99,504	172,972	4,475,240
Rácio bruto NPL			7.2%									

QUADRO 29 - MODELO 4 - EBA/GL/2018/10 – EXPOSIÇÕES PRODUTIVAS E NÃO PRODUTIVAS E RESPECTIVAS PROVISÕES

(Milhares de euros)

	dez 2020														m	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	n	o			
	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões							
	Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 2	Das quais em fase 3		Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 2	Das quais em fase 3						
1. Disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 985 242	4 985 242															
2. Empréstimos e adiantamentos	52 250 199	44 720 871	7 182 606	3 295 271	5 177	3 267 264	-406 852	-169 340	-237 512	-1 643 540	-1 257	-1 628 715			37 858 109	1 202 007	
2. Bancos centrais	291 587	291 587															
4. Administrações públicas	1 124 732	906 419	218 312	1	0	1	-4 444	-763	-3 681	-1	0	-1			331 104		
5. Instituições de crédito	683 258	683 199	58				-45	-42	-3						6		
6. Outras sociedades financeiras	715 186	517 219	197 967	220 694	0	220 694	-8 524	-2 403	-6 121	-187 175		-187 175			509 916	32 352	
7. Sociedades não financeiras	17 730 541	14 049 532	3 671 542	1 812 790	171	1 812 048	-266 638	-105 063	-161 575	-986 659	-61	-986 337			12 587 765	682 314	
8. Das quais, PME	13 581 096	10 495 983	3 075 831	1 117 968	168	1 117 230	-218 863	-82 398	-136 465	-556 545	-61	-556 224			10 272 315	466 263	
9. Agregados familiares	31 704 896	28 272 916	3 094 727	1 261 785	5 006	1 234 520	-127 201	-61 069	-66 133	-469 705	-1 196	-455 203			24 429 319	487 341	
10. Títulos de dívida	19 533 341	18 197 634	124 389	100 320		16 904	-10 416	-9 614	-802	-73 755		-7 021			570 156	9 870	
11. Bancos centrais	269 823	269 823					-215	-215									
12. Administrações públicas	14 624 945	14 624 792					-4 660	-4 660									
13. Instituições de crédito	358 984	358 984		1		1											
14. Outras sociedades financeiras	1 396 473	182 565	14 513				-291	-249	-42						49 398		
15. Sociedades não financeiras	2 883 115	2 761 470	109 876	100 320		16 903	-5 251	-4 491	-760	-73 755		-7 021			520 758	9 870	
16. Exposições extrapatrimoniais	15 398 008			442 711								81 102			2 755 227	192 432	
17. Bancos centrais																	
18. Administrações públicas	115 299														694		
19. Instituições de crédito	730 122														41 994		
20. Outras sociedades financeiras	622 735			16 064								2 971			105 261		
21. Sociedades não financeiras	11 111 301			411 021								76 280			2 568 613	191 300	
22. Agregados familiares	2 818 551			15 626								1 851			38 665	1 132	
TOTAL	87 181 548	62 918 505	7 306 995	3 838 302	5 177	3 284 167	-417 268	-178 954	-238 314	-1 717 294	-1 257	-1 554 635			41 183 492	1 404 309	

jun 2020															
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 1	Das quais em fase 2		Das quais em fase 1	Das quais em fase 2				
1. Empréstimos e adiantamentos	50,995,428	43,817,247	6,851,967	3,934,107	12,151	3,880,449	-351,028	-153,743	-197,285	-1,897,495	-3,294	-1,878,247		36,310,788	1,556,492
2. Bancos centrais	111,493	111,493													
3. Administrações públicas	1,192,178	940,642	251,535	1	0	1	-4,513	-1,032	-3,481	0	0	0		367,098	
4. Instituições de crédito	923,155	922,969	186	0			-75	-63	-12					377	
5. Outras sociedades financeiras	779,184	557,277	221,906	276,440	0	276,440	-10,514	-3,211	-7,302	-206,539		-206,539		427,953	65,317
6. Sociedades não financeiras	16,735,215	13,688,900	3,043,097	2,288,318	135	2,287,195	-217,899	-87,149	-130,750	-1,245,484	-30	-1,245,133		11,220,274	903,173
7. Das quais, PME	12,969,680	10,448,319	2,518,291	1,368,486	134	1,367,376	-170,939	-62,421	-108,518	-645,141	-29	-644,791		9,496,616	630,286
8. Agregados familiares	31,254,203	27,595,967	3,335,244	1,369,347	12,015	1,316,813	-118,026	-62,288	-55,739	-445,472	-3,264	-426,574		24,295,087	588,002
9. Títulos de dívida	20,278,435	18,905,071	71,836	94,092		10,675	-13,836	-12,879	-957	-77,340		-10,606		794,461	69
10. Bancos centrais	539,111	539,111					-487	-487							
11. Administrações públicas	14,640,603	14,640,489					-4,706	-4,706							
12. Instituições de crédito	281,598	281,598													
13. Outras sociedades financeiras	1,732,512	438,112	5,000	7,750		7,750	-855	-854	-1	-7,750		-7,750		183,988	
14. Sociedades não financeiras	3,084,611	3,005,761	66,836	86,342		2,925	-7,788	-6,832	-956	-69,589		-2,856		610,473	69
15. Exposições extrapatrimoniais	14,747,374			505,208								89,458		2,571,882	188,677
16. Bancos centrais															
17. Administrações públicas	110,828			10										519	
18. Instituições de crédito	723,915													48,757	
19. Outras sociedades financeiras	433,867			17,745								2,826		127,248	402
20. Sociedades não financeiras	10,712,116			472,484								85,504		2,350,837	187,060
21. Agregados familiares	2,766,648			14,970								1,128		44,521	1,215
TOTAL	86,021,237	62,722,317	6,923,803	4,533,407	12,151	3,891,124	-364,864	-166,621	-198,242	-1,974,835	-3,294	-1,799,396		39,677,131	1,745,238

QUADRO 30 – MODELO 5 - EBA/GL/2018/10 - QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS POR GEOGRAFIA

(Milhares de euros)

		dez 2020					
		a	b	d	e	f	g
		Montante escriturado bruto / Montante nominal		Das quais, sujeitas a imparidade	Imparidades acumuladas	Posições relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
			Das quais, não produtivas				
1.	Exposições patrimoniais	81 377 877	3 395 592	78 501 794	-2 054 263		-80 299
2.	<i>Portugal</i>	50 241 274	2 272 190	48 754 935	-1 365 660		-66 753
3.	<i>Polónia</i>	20 742 431	799 904	20 268 988	-491 029		-11 266
4.	<i>Moçambique e outros</i>	10 394 172	323 498	9 477 842	-197 575		-2 281
5.	Exposições extrapatrimoniais	15 840 719	442 711			-103 830	
6.	<i>Portugal</i>	11 823 509	424 682			-89 330	
7.	<i>Polónia</i>	3 069 682	7 417			-11 096	
8.	<i>Moçambique e outros</i>	947 528	10 611			-3 404	
TOTAL		97 218 595	3 838 302	78 501 764	-2 054 263	-103 830	-80 299

Detalhe por país de residência com um peso de exposição superior a 5%.

Exposições de balanço considerando empréstimos e adiantamentos, títulos, disponibilidades em instituições de crédito e bancos centrais, ações e derivados.

(Milhares de euros)

dez 2019						
	a	b	d	e	f	g
	Montante escriturado bruto / Montante nominal			Imparidades acumuladas	Posições relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
		Das quais, não produtivas	Das quais, sujeitas a imparidade			
1. Exposições patrimoniais	77 250 145	4 300 301	74 387 893	-2 433 097		-78 393
2. <i>Portugal</i>	47 228 960	3 031 812	45 881 632	-1 692 950		-66 735
3. <i>Polónia</i>	22 306 026	770 518	21 721 572	-443 641		-10 446
4. <i>Moçambique e outros</i>	7 715 159	497 971	6 784 690	-296 506		-1 212
5. Exposições extrapatrimoniais	14 299 966	484 029			-116 560	
6. <i>Portugal</i>	10 610 310	467 405			-101 721	
7. <i>Polónia</i>	2 693 625	10 017			-12 388	
8. <i>Moçambique e outros</i>	996 032	6 607			-2 451	
TOTAL	91 550 111	4 784 330	74 387 893	-2 433 097	-116 560	-78 393

QUADRO 31 – MODELO 6 - EBA/GL/2018/10 – QUALIDADE DE CRÉDITO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS POR SETOR DE ATIVIDADE

(Milhares de euros)

	dez 2020					dez 2019				
	a	b	d	e	f	a	b	d	e	f
	Montante escriturado bruto / Montante nominal	Do qual, não produtivo	Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas	Montante escriturado bruto / Montante nominal	Do qual, não produtivo	Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
1. Agricultura, silvicultura e pescas	391,317	14,962	391,303	-8,597	0	314,286	16,120	314,265	-6,448	
2. Indústrias extrativas	100,813	4,383	100,809	-2,396		80,542	2,336	80,541	-1,985	
3. Indústrias transformadoras	3,857,553	269,380	3,850,520	-161,643	-15	3,495,234	238,292	3,494,155	-128,770	-22
4. Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	302,424	259	302,416	-1,724	-7	312,977	307	312,969	-2,571	-6
5. Abastecimento de água	224,609	15,477	224,594	-17,099	-2	187,526	15,466	187,500	-9,548	-2
6. Construção	1,730,174	230,538	1,729,941	-136,106	-24	1,673,727	420,679	1,673,407	-252,997	-15
7. Comércio por grosso e a retalho	3,648,157	168,879	3,647,154	-139,502	-96	3,195,576	213,569	3,194,343	-142,648	-102
8. Transportes e armazenagem	1,192,842	51,990	1,192,437	-44,108	-24	1,269,351	53,457	1,268,796	-38,792	-42
9. Atividades de alojamento e restauração	1,348,911	111,403	1,348,822	-67,645	-19	1,135,525	148,272	1,135,397	-84,009	-17
10. Informação e comunicação	461,633	21,720	461,502	-19,816	-4	393,856	8,037	393,606	-7,810	-6
11. Atividades financeiras e de seguro	287,210	17,466	287,154	-16,947	-2					
12. Atividades imobiliárias	1,719,246	127,364	1,719,220	-84,118		1,641,971	230,243	1,641,940	-109,832	
13. Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1,299,498	80,434	1,299,191	-63,922	-35	1,133,853	251,525	1,133,461	-211,117	-17
14. Atividades administrativas e de serviços de apoio	599,721	93,300	599,548	-72,515	-26	546,454	87,680	545,856	-77,257	-24
15. Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	74,161		74,161	-83		53,971	0	53,971	-24	
16. Educação	139,873	20,127	139,789	-6,957	-4	123,657	20,306	123,560	-6,335	-2
17. Serviços de saúde e atividades de ação social	331,564	25,048	331,506	-9,408	-2	270,877	4,978	270,765	-3,995	-1
18. Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	356,564	181,918	356,534	-100,835		262,769	119,833	262,727	-66,606	0
19. Outros serviços	1,477,061	378,142	1,476,946	-299,616	0	1,509,332	588,686	1,509,123	-422,417	-4
20. TOTAL	19,543,331	1,812,790	19,533,549	-1,253,036	-260	17,601,482	2,419,786	17,596,382	-1,573,159	-259

QUADRO 32 – MODELO 7 - EBA/GL/2018/10 – AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS – EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS

(Milhares de euros)

		dez 2020											
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Empréstimos e adiantamentos											
		Produtivos			Não produtivos								
		Dos quais, em atraso > 30 dias ≤ 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias			Dos quais, em atraso ≥ 90 dias					
								Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos
1	Disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 985 242	4 985 242										
2	Montante escriturado bruto	55 545 471	52 250 199	89 967	3 295 271	1 551 189	1 744 083	173 927	277 515	315 885	719 655	105 362	151 738
3	Do qual, garantido	41 428 888	39 101 416	53 789	2 327 472	1 166 229	1 161 243	74 111	172 826	150 081	578 141	68 376	117 708
4	Do qual, garantido com bens imóveis	30 467 129	28 998 475	51 127	1 468 654	908 582	560 072	44 337	143 807	95 802	135 895	63 570	76 661
5	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 60 % e inferior ou igual a 80 %	8 146 925	7 888 582		258 344	180 755	77 588						
6	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 80 % e inferior ou igual a 100 %	4 194 944	3 910 336		284 607	224 606	60 001						
7	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 100 %	2 798 417	2 456 512		341 905	151 787	190 118						
8	Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-1 338 597	-230 643	-4 273	-1 107 954	-493 421	-614 533	-30 562	-55 284	-69 839	-373 764	-31 989	-53 095
9	Garantias												
10	Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	32 409 867	31 379 010	47 248	1 030 857	589 500	441 357	34 350	105 523	67 829	161 873	34 586	37 196
11	Das quais, bens imóveis	29 171 424	28 257 053	46 956	914 371	570 775	343 596	33 755	97 759	65 094	76 208	34 436	36 343
12	Das quais, o valor é superior ao máximo	42 834 271	40 519 453	48 160	2 314 818	1 185 011	1 129 807	54 408	307 955	173 384	461 832	67 935	64 293
13	Das quais, bens imóveis	34 679 609	33 066 830	46 639	1 612 779	948 029	664 750	51 297	243 774	76 236	176 583	58 573	58 289
14	Garantias financeiras recebidas	6 650 249	6 479 099	1 951	171 151	72 048	99 103	8 701	11 500	10 697	39 648	1 322	27 234
15	Abatimento ao ativo parcial acumulado												

(Milhares de euros)

		dez 2019											
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Empréstimos e adiantamentos											
		Produtivos			Não produtivos								
		Dos quais, em atraso > 30 dias ≤ 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias			Dos quais, em atraso ≥ 90 dias					
								Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos
1	Montante escriturado bruto	53,535,693	49,329,535	137,258	4,206,158	1,978,933	2,227,225	220,514	357,084	295,748	990,264	177,034	186,581
2	Do qual, garantido	39,048,668	36,060,793	72,870	2,987,875	1,522,589	1,465,286	108,381	250,080	182,664	630,612	133,691	159,859
3	Do qual, garantido com bens imóveis	30,885,470	28,793,442	66,588	2,092,029	1,201,820	890,208	78,880	133,420	137,555	293,415	128,210	118,729
4	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 60 % e inferior ou igual a 80 %	9,732,344	9,479,633		252,711	160,459	92,252						
5	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 80 % e inferior ou igual a 100 %	4,544,159	4,159,555		384,605	254,471	130,134						
6	Do qual, instrumentos com um LTV superior a 100 %	3,758,054	2,768,386		989,668	474,738	514,930						
7	Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-1,573,492	-145,466	-4,781	-1,428,027	-619,172	-808,855	-31,394	-165,129	-99,886	-418,602	-50,620	-43,223
8	Garantias												
9	Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	30,865,975	29,523,652	62,513	1,342,323	785,487	556,836	63,408	71,219	74,262	204,370	55,390	88,188
10	Das quais, bens imóveis	28,888,765	27,720,738	61,870	1,168,027	722,158	445,869	61,864	67,831	73,086	111,956	46,308	84,823
11	Das quais, o valor é superior ao máximo	28,074,032	26,391,511	54,551	1,682,521	1,042,867	639,654	58,438	121,148	66,849	312,479	27,420	53,320
12	Das quais, bens imóveis	24,287,798	23,230,959	53,971	1,056,840	743,351	313,488	55,116	56,262	55,799	76,403	24,239	45,669
13	Garantias financeiras recebidas	4,637,791	4,465,634	5,050	172,157	78,980	93,177	12,709	12,401	7,492	5,838	27,230	27,506
14	Abatimento ao ativo parcial acumulado												

QUADRO 33 – MODELO 8 - EBA/GL/2018/10 – ALTERAÇÕES NO MONTANTE DE EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS NÃO PRODUTIVOS

(Milhares de euros)

		dez 2020		dez 2019	
		a	b	a	b
		Montante escriturado bruto	Recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Montante escriturado bruto	Recuperações acumuladas líquidas relacionadas
1	Montante inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	4,206,158		5,548,123	
2	Entradas para carteiras não produtivas	1,218,597		1,312,697	
3	Saídas de carteiras não produtivas	2,129,484		2,654,662	
4	Saída para carteira produtiva	335,915		671,342	
5	Saída resultante de reembolso de empréstimo, parcial ou total	430,147		576,897	
6	Saída resultante da liquidação de garantias				
7	Saída resultante da aquisição de posse de garantias	171,307		202,011	
8	Saída resultante da venda de instrumentos	827,092		464,388	
9	Saída resultante da transferência de risco				
10	Saída resultante de abatimentos	238,768		638,704	
11	Saída resultante de outras situações	126,255		101,319	
12	Saída resultante de reclassificação como detido para venda				
14	Montante final de empréstimos e adiantamentos não produtivo	3,295,271		4,206,158	

Fluxos do ano excluindo ajustamentos de alteração de segmentação no montante de 422 261 mil eur.

QUADRO 34 – MODELO 9 - EBA/GL/2018/10 – GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO

(Milhares de euros)

	dez 2020		jun 2020	
	a	b	a	b
	Garantias obtidas por aquisição de posse		Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
1 Ativos fixos tangíveis				
2 Outros, exceto ativos fixos tangíveis	1,190,803	-191,071	1,395,664	-234,067
3 Bens imóveis de habitação	214,348	-10,017	237,394	-20,923
4 Bens imóveis comerciais	633,928	-136,355	759,693	-169,044
5 Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	9,673	-4,437	11,072	-3,264
6 Instrumentos de capital próprio e de dívida	329,628	-38,895	382,667	-38,526
7 Outros	3,226	-1,367	4,838	-2,309
8 TOTAL	1,190,803	-191,071	1,395,664	-234,067

QUADRO 35 – MODELO 10 - EBA/GL/2018/10 – GARANTIAS OBTIDAS POR TOMADA DE POSSE E PROCESSOS DE EXECUÇÃO – REPARTIÇÃO POR ANTIGUIDADE

(Milhares de euros)

dez 2020														
a		b	c		d	e		f	g	h	i	j	k	l
Redução do saldo da dívida		Total das garantias obtidas por aquisição de posse												
		Executado ≤ 2 anos				Executado > 2 anos ≤ 5 anos		Executado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda				
Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	
1	Garantias obtidas por aquisição de posse classificadas como ativos fixos tangíveis													
2	Garantias obtidas por aquisição de posse, exceto as classificadas como ativos fixos tangíveis	1,499,726	-277,368	1,190,803	-191,071	258,289	-10,970	521,946	-60,000	410,568	-120,100	930,190	-159,720	
3	Bens imóveis de habitação	245,887	-43,716	214,348	-10,017	129,764	-1,318	46,577	-2,370	38,007	-6,328	214,348	-10,017	
4	Bens imóveis comerciais	760,569	-188,561	633,928	-136,355	108,493	-3,826	262,481	-34,644	262,954	-97,886	633,928	-136,355	
5	Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	9,673	-4,437	9,673	-4,437	6,637	-1,473	50	-42	2,986	-2,923	9,673	-4,437	
6	Instrumentos de capital próprio e de dívida	480,371	-39,288	329,628	-38,895	13,156	-4,354	211,722	-22,718	104,750	-11,824	69,015	-7,544	
7	Outros	3,226	-1,367	3,226	-1,367	240	0	1,116	-227	1,871	-1,140	3,226	-1,367	
8	Total	1,499,726	-277,368	1,190,803	-191,071	258,289	-10,970	521,946	-60,000	410,568	-120,100	930,190	-159,720	

dez 2019														
a		b	c		d	e		f	g	h	i	j	k	l
Redução do saldo da dívida		Total das garantias obtidas por aquisição de posse												
		Executado ≤ 2 anos				Executado > 2 anos ≤ 5 anos		Executado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda				
Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	
1	Garantias obtidas por aquisição de posse classificadas como ativos fixos tangíveis													
2	Garantias obtidas por aquisição de posse, exceto as classificadas como ativos fixos tangíveis	1,296,558	-300,229	1,086,281	-194,857	302,092	-10,689	423,410	-56,405	360,779	-127,763	1,086,281	-194,857	
3	Bens imóveis de habitação	542,569	-123,180	454,921	-74,564	162,928	-2,581	182,167	-23,823	109,826	-48,160	454,921	-74,564	
4	Bens imóveis comerciais	740,099	-173,299	617,470	-116,543	129,889	-8,086	236,797	-29,023	250,784	-79,434	617,470	-116,543	
5	Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	13,890	-3,750	13,890	-3,750	9,275	-22	4,446	-3,559	169	-169	13,890	-3,750	
6	Instrumentos de capital próprio e de dívida													
7	Outros													
8	Total	1,296,558	-300,229	1,086,281	-194,857	302,092	-10,689	423,410	-56,405	360,779	-127,763	1,086,281	-194,857	

QUADRO 36 – MODELO 1 – EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS

(Milhares de euros)

	dez 2020														
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto							Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito							Montante escriturado
	Produtivos				Não produtivos			Produtivos				Não produtivos			
Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Entradas para exposições não produtivas	
1. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	8,814,127	8,170,851	492,317	2,309,639	643,275	503,946	636,520	388,042	105,518	29,698	85,041	282,524	245,754		281,986
2. dos quais: famílias	4,202,029	4,107,036	137,572	781,891	94,994	49,253	89,545	15,547	8,044	920	5,404	7,503	3,725	7,081	5,750
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	3,726,308	3,650,810	122,431	696,962	75,498	40,695	71,729	5,043	2,683	494	2,246	2,360	1,306	2,300	3,497
4. dos quais: sociedades não financeiras	4,516,450	3,988,894	353,395	1,481,533	527,556	433,971	526,249	350,557	95,166	28,377	77,415	255,391	222,401	255,276	30,118
5. dos quais: pequenas e médias empresas	4,111,347	3,609,107	323,470	1,326,112	502,240	415,758	500,933	328,753	87,220	26,168	71,305	241,534	212,568	241,418	30,118
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	1,653,337	1,454,731	79,947	662,967	198,606	150,430	198,552	110,375	32,088	3,014	28,252	78,288	63,586	78,287	23,776

O Governo Português, através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública. Com a evolução da crise económica gerada pela pandemia COVID-19, em junho de 2020, o Governo Português alargou o âmbito e o prazo da moratória pública. Assim, o Decreto-Lei n.º 26/2020 introduziu alterações à moratória pública, no que respeita ao prazo de vigência, à data-limite para adesão e ao âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. Com estas alterações, os clientes bancários passaram a beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O prazo da moratória inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, foi prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo é aplicável não só às novas moratórias como àquelas que foram subscritas em períodos anteriores ao prolongamento. No âmbito destas alterações foi também fixada uma data-limite para a adesão à moratória pública, podendo ser solicitada até 30 de setembro de 2020.

Com base neste enquadramento, o Banco passou a disponibilizar moratórias de crédito destinadas à proteção, designadamente, de empresas, empresários em nome individual e outros profissionais, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e às demais entidades da economia social, que reúnam os requisitos previstos na lei. A aplicação moratória foi transversal a todos os setores, excetuando o setor financeiro. No caso dos particulares, estão abrangidos os empréstimos com garantia hipotecária (com multifinalidades, nomeadamente crédito à habitação, incluindo crédito concedido para a aquisição de habitação própria secundária ou com a finalidade de arrendamento), bem como a locação financeira de imóveis e os contratos de crédito aos consumidores com a finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional. Na sequência da orientação emitida pela Autoridade Bancária Europeia sobre moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19, a Associação Portuguesa de Bancos disponibilizou o acesso a duas moratórias privadas destinadas a pessoas singulares, residentes ou não residentes em Portugal, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário (e.g., pessoal ou automóvel).

No caso do crédito não hipotecário as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 são concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação. As moratórias que venham a ser contratadas após 30 de junho de 2020 terminarão em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias têm duração até 31 de março de 2021. As referidas moratórias envolvem os pagamentos associados ao crédito incluindo prestações de capital, capital, rendas, juros, comissões e outros encargos. O Banco não atribui uma perda económica direta associada à concessão das moratórias.

(Milhares de euros)

	jun 2020														
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto							Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito							Montante escriturado
	Produtivos				Não produtivos			Produtivos				Não produtivos			Entradas para exposições não produtivas
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		
1. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	10,465,080	9,799,828	504,046	2,429,163	665,251	433,677	655,336	345,427	110,270	29,881	79,537	235,158	170,941	233,870	103,889
2. dos quais: famílias	5,525,180	5,415,763	129,069	915,734	109,418	52,944	106,653	33,255	20,952	1,020	8,763	12,303	2,775	12,129	23,060
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	4,718,903	4,628,711	114,621	801,632	90,191	45,533	88,038	14,657	7,195	521	4,008	7,462	1,002	7,446	16,093
4. dos quais: sociedades não financeiras	4,844,299	4,308,195	373,663	1,462,964	536,104	361,184	528,954	291,332	87,788	28,777	69,335	203,544	148,918	202,430	80,829
5. dos quais: pequenas e médias empresas	4,197,927	3,687,255	353,270	1,248,641	510,672	348,359	505,000	278,557	79,378	27,404	64,868	199,178	147,797	198,435	80,792
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	1,116,547	948,524	77,711	430,584	168,023	123,265	167,963	68,490	19,411	2,042	17,330	49,078	34,971	49,078	2,398

QUADRO 37 – MODELO 2 – EBA/GL/2020/07 – REPARTIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS OBJETO DE MORATÓRIAS LEGISLATIVAS E NÃO LEGISLATIVAS POR PRAZO RESIDUAL DAS MORATÓRIAS

Relativamente à moratória legislativa (Decreto-Lei n.º 26/2020), o prazo da moratória foi inicialmente fixado em seis meses, até 30 de setembro de 2020, tendo posteriormente sido prorrogado até 31 de março de 2021. Este novo prazo é aplicável não só às novas moratórias como àquelas que foram subscritas em períodos anteriores ao prolongamento.

No que respeita à moratória enquadrada no âmbito da Associação Portuguesa de Bancos, no caso do crédito não hipotecário as moratórias contratadas até 30 de junho de 2020 são concedidas por um prazo de 12 meses, contados desde a data da sua contratação e as moratórias que venham a ser contratadas após 30 de junho de 2020 terminarão em 30 de junho de 2021. No caso do crédito hipotecário as moratórias têm duração até 31 de março de 2021.

(Milhares de euros)

dez 2020										
a	b	c	d	e	f	g	h	i		
Número de devedores		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Montante escriturado bruto						
				Prazo residual das moratórias						
				<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano		
1. Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	148,065	11,034,681								
2. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	147,756	10,969,087	8,224,930	2,154,960	767,694	100,384	7,946,049	0	0	
3. dos quais: famílias		5,822,651	3,452,952	1,620,622	744,159	90,158	3,367,713	0	0	
4. dos quais: caucionados por imóveis de habitação		4,924,905	3,385,794	1,198,596	420,121	2,867	3,303,321	0	0	
5. dos quais: sociedades não financeiras		5,049,253	4,674,796	532,804	23,536	10,226	4,482,688	0	0	
6. dos quais: pequenas e médias empresas		4,445,032	4,261,385	333,685	2,660	1,104	4,107,583	0	0	
7. dos quais: caucionados por imóveis comerciais		1,725,280	1,690,487	71,943	14,282	807	1,638,248	0	0	

(Milhares de euros)

jun 2020									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	Número de devedores		Montante escriturado bruto						
			Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias				
					<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 1 ano
1. Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	163,954	10,848,123							
2. Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	162,261	10,688,029	9,231,116	222,949	934,684	874,977	8,485,746	169,672	0
3. dos quais: famílias		5,619,859	4,162,947	94,678	763,202	683,385	3,908,922	169,672	0
<i>4. dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		4,798,260	3,711,340	79,357	575,765	490,434	3,652,540	163	0
5. dos quais: sociedades não financeiras		4,972,569	4,972,569	128,271	171,483	191,593	4,481,223	0	0
<i>6. dos quais: pequenas e médias empresas</i>		4,261,246	4,261,246	63,319	99,385	44,927	4,053,615	0	0
<i>7. dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		1,116,592	1,116,592	44	24,699	25,861	1,065,988	0	0

QUADRO 38 – MODELO 3 – EBA/GL/2020/07 – INFORMAÇÕES SOBRE NOVOS EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DE NOVOS SISTEMAS DE GARANTIA PÚBLICA INTRODUZIDOS EM RESPOSTA À CRISE DA COVID-19

(Milhares de euros)

	dez 2020			
	a	b	c	d
	Montante escriturado bruto	dos quais: reestruturados	Montante máximo da garantia que pode ser considerado Garantias públicas recebidas	Montante escriturado bruto Entradas para exposições não produtivas
1. Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas-de garantia pública	2 369 072	18	1 931 615	3 683
2. dos quais: famílias	14 128			0
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	260			0
4. dos quais: sociedades não financeiras	2 352 281	18	1 916 959	3 683
5. dos quais: pequenas e médias empresas	2 180 750			2 678
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	74 141			1 501

No contexto da epidemia causada pelo novo Coronavírus, o Governo Português criou linhas de apoio à economia que permitem às empresas aceder a crédito para apoiar a tesouraria em condições mais favoráveis. Este apoio tem vindo a ser disponibilizado de forma faseada e distribuído em linhas específicas:

- Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 90% (cobertura do Fundo de Contragarantia Mútua em 100%) no caso do crédito concedido às micro e pequenas empresas (exceção para as Linhas Capitalizar 2018 – Sublinha Covid-19 e Investe RAM Covid-19), bem como da Linha de Apoio ao Sector Social Covid-19;
- Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 80% (cobertura do Fundo de Contragarantia Mútua em 100%) no caso das empresas de maior dimensão, Linha Capitalizar 2018 – Sublinha Covid-19 e da Linha Investe RAM Covid-19;
- Linha apenas com bonificação de juros (parcial) no caso da Linha de Apoio ao Setor das Pescas Covid-19.

Em termos setoriais as linhas cobrem um universo muito alargado, abrangendo praticamente todos os setores de atividade económica, estando algumas linhas alocadas a setores específicos. As linhas que se enquadram nos diversos setores e de acordo com determinada dimensão são as seguintes:

- Capitalizar 2018 – sublinha COVID-19 – PME e Grandes Empresas - € 400 milhões
- LINHA DE APOIO À ECONOMIA COVID-19, que inclui as seguintes linhas específicas:
 - a) Linha Específica “Covid 19 – Apoio a Empresas da Restauração e similares” – € 600 milhões
 - b) Linha Específica “Covid 19 - Apoio a Empresas do Turismo” – € 900 milhões
 - c) Linha Específica “Covid 19 – Apoio a Agências de Viagem, Animação Turística, Organizadores de Eventos e Similares” - € 200 milhões
 - d) Linha Específica “Covid 19 - Apoio à Atividade Económica” – €4.500 milhões,

Nota: Com a assinatura da adenda ao Protocolo, cessam as linhas específicas identificadas de a) a d) e será criada uma Linha específica com plafond de € 400 milhões, destinada a Médias empresas, Small Mid Caps e Mid Caps com garantia autónoma prestada por Sociedade de Garantia Mútua até 80%.

- COVID MPE: Micro e Pequenas Empresas - € 1.000 milhões
- COVID Açores: PME e Small Mid Caps - € 150 milhões
- COVID Apoiar Madeira 2020: Pequenas, Médias e Grandes Empresas - € 20 milhões
- COVID Investe RAM: PME e Grandes Empresas da Região Autónoma da Madeira - € 100 milhões
- COVID Sector Social: IPSS e Entidades Privadas sem fins lucrativos equipadas a PME - € 165 milhões
- COVID Apoio ao Setor das Pescas - € 20 milhões

Para as linhas mais representativas, nomeadamente as quatro linhas específicas integradas nas Linhas de Apoio à Economia COVID-19 e a linha para Micro e Pequenas Empresas, o prazo das operações poderá ir até 6 anos após a contratação da operação, com 18 meses de carência. As operações de financiamento enquadradas nas linhas de apoio acima referidas destinam-se apenas ao financiamento de necessidades de tesouraria. Deste modo, não podem constituir finalidades destas operações a reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo ou a liquidação ou substituição de financiamentos anteriormente acordados com o Banco ou a aquisição de terrenos e outros imóveis em estado de uso, bem como imóveis de uso geral que não possuam já (antes da aquisição) características adequadas às exigências técnicas do processo produtivo da empresa.

(Milhares de euros)

	jun 2020			
	a	b	c	d
	Montante escriturado bruto	dos quais: reestruturados	Montante máximo da garantia que pode ser considerado Garantias públicas recebidas	Montante escriturado bruto Entradas para exposições não produtivas
1. Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas-de garantia pública	1,694,273	0	1,427,086	449
2. dos quais: famílias	566			0
3. dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0			0
4. dos quais: sociedades não financeiras	1,691,370	0	1,424,698	449
5. dos quais: pequenas e médias empresas	1,582,971			449
6. dos quais: caucionados por imóveis comerciais	25,379			0

5.3. Gestão do risco de concentração

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é definida pelo órgão de administração do Banco e aplica-se a todas as entidades do Grupo.

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para exposição a Soberanos, a Instituições (bancos/instituições financeiras), grandes exposições *Corporate (single-name)*, concentração geográfica (risco-país), para o conjunto das exposições de crédito a clientes alavancados (*Leveraged Transactions*) e exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa³ para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de bancos, soberanos e grandes exposições *single-name* ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade, a *Leveraged Transactions* ou a um país (o país de residência da contraparte) nos restantes casos. As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade e a *Leveraged Transactions*, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de *default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de grandes exposições *Corporate (single-name)* aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE estão abrangidas pelas definições do plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2020, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name*, *Leveraged transactions* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

QUADRO 39 – LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE GRANDES EXPOSIÇÕES CORPORATE (*SINGLE-NAME*)

Limite = % máxima de exposição líquida sobre Fundos Próprios Consolidados				
Qualidade do crédito	Graus de risco	Soberanos	Instituições	Países
Nível I	1 - 3	25.0%	10.0%	40.0%
Nível II	4 - 6	10.0%	5.0%	20.0%
Nível III	7 - 12	7.5%	2.5%	10.0%

Qualidade do crédito	Graus de risco	<i>Single-name</i>
Elevada	1 - 5	7.0%
Média-elevada	6 - 7	4.5%
Média-baixa	8 - 9	3.0%
Baixa	10 - 11	0.6%
Crédito restrito	12 - 13	0.3%

³ *Net exposure* = EAD x LGD, assumindo PD = 1 e considerando LGD = 45%, sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis.

Em 31 de dezembro de 2020:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 2 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco, menos um que no final de 2019. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração é feita no âmbito da RAS (*Risk Appetite Statement*) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2020, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31 de dezembro de 2020 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

Refira-se ainda que o limite de 25% dos Fundos Próprios consolidados para a exposição do Grupo a *Leveraged transactions* também não registava qualquer excesso.

Para além de acompanharem regularmente os indicadores de concentração *single-name* e portfolio incluído no RAS, a Comissão Executiva do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Data Mart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

5.4. Caracterização das posições em risco

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da Carteira Bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da Carteira de Negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco líquido de imparidades e amortizações ascendeu a 93.151 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 e a 85.303 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, apresentando-se no quadro 40 a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas na CRD IV/CRR.

QUADRO 40 - MODELO 7 / EU-CRB-B – MONTANTE TOTAL E MÉDIO DAS POSIÇÕES EM RISCO LÍQUIDAS

(Milhares de euros)

	dez 2020		dez 2019	
	a	b	a	b
	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações Centrais ou Bancos Centrais				
Instituições				
Empresas	18 220 557	17 044 802	15 606 892	15 253 444
Das quais: Empréstimos especializados	1 219 017	1 208 295	1 196 612	1 313 519
Das quais: PME				
Retalho	31 835 193	31 237 437	30 752 476	29 776 953
Garantidas por bens imóveis				
PME				
Não PME				
Renováveis elegíveis				
Outras retalho				
PME				
Não PME				
Ações	1 369 319	1 378 410	1 395 614	1 468 311
TOTAL DO MÉTODO IRB	51 425 068	49 660 650	47 754 983	46 498 708
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	19 723 388	17 663 261	15 677 842	15 342 330
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1 259 374	1 057 371	817 743	855 590
Entidades do Setor Público	300 247	327 771	301 102	183 479
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40 029	40 366	41 422	27 852
Organizações Internacionais				
Instituições	2 608 333	2 846 920	2 702 844	2 800 147
Empresas	9 098 121	9 327 681	9 571 935	9 087 922
Das quais: PME				
Retalho	5 867 157	5 616 866	5 478 742	4 516 005
Das quais: PME				
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 070 633	2 165 868	2 259 723	1 980 163
Das quais: PME				
Posições em risco em situação de incumprimento	532 072	523 594	501 508	487 011
Posições associadas a riscos particularmente elevados	5 607	4 503	1 514	1 514
Obrigações cobertas				
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo				
Organismos de Investimento Coletivo	100 317	124 462	155 294	165 348
Posições em risco sobre ações	29 967	33 133	38 652	33 762
Outras posições em risco	90 941	62 047		
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	41 726 185	39 793 841	37 548 319	35 481 122
TOTAL	93 151 253	89 454 491	85 303 301	81 979 829

A distribuição geográfica das posições em risco do Grupo no final de 2020 e de 2019 é apresentada no quadro 41.

QUADRO 41 - MODELO 8 / EU CRB-C - REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

(Milhares de euros)	dez 2020				dez 2019			
	a	b	m	n	a	b	m	n
	Portugal	Polónia	Outros	TOTAL	Portugal	Polónia	Outros	TOTAL
Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Instituições								
Empresas	16 764 539	5 445	1 450 573	18 220 557	14 571 519	8 931	1 026 443	15 606 892
Retalho	23 155 845	6 815 688	1 863 659	31 835 193	22 044 674	6 916 431	1 791 372	30 752 476
Ações	1 307 782	61 537		1 369 319	1 348 795	46 819		1 395 614
TOTAL DO MÉTODO IRB	41 228 166	6 882 670	3 314 232	51 425 068	37 964 988	6 972 180	2 817 815	47 754 983
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	11 489 958	4 143 192	4 090 238	19 723 388	8 347 923	5 432 475	1 897 444	15 677 842
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1 200 177	59 148	49	1 259 374	749 035	67 825	883	817 743
Entidades do Setor Público	174 439	36 747	89 061	300 247	174 522	21 144	105 435	301 102
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento			40 029	40 029			41 422	41 422
Organizações Internacionais								
Instituições	939 601	75 564	1 593 168	2 608 333	976 508	66 931	1 659 405	2 702 844
Empresas	3 708 842	4 473 910	915 368	9 098 121	3 992 672	4 767 823	811 439	9 571 935
Retalho	324 484	5 250 933	291 740	5 867 157	355 070	4 825 050	298 622	5 478 742
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	52 726	1 752 894	265 012	2 070 633	71 283	1 855 163	333 276	2 259 723
Posições em risco em situação de incumprimento	64 667	388 754	78 651	532 072	78 269	340 184	83 055	501 508
Posições associadas a riscos particularmente elevados		4 330	1 277	5 607			1 514	1 514
Obrigações cobertas								
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo								
Organismos de Investimento Coletivo	100 314		2	100 317	155 291		3	155 294
Posições em risco sobre ações			29 967	29 967			38 652	38 652
Outras posições em risco	22 211	61 987	6 743	90 941				
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	18 077 420	16 247 459	7 401 305	41 726 185	14 900 573	17 376 596	5 271 150	37 548 319
TOTAL	59 305 587	23 130 129	10 715 538	93 151 253	52 865 561	24 348 776	8 088 964	85 303 301

A distribuição do valor líquido das posições em risco do Grupo por setor de atividade no final de 2020 e de 2019 é apresentada no quadro 42.

QUADRO 42 - MODELO 9 / EU CRB-D - CONCENTRAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO POR SETOR OU POR TIPO DE CONTRAPARTE

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		7 017 914		1 886 367	1 035 187		1 343 718	6 937 371	18 220 557
Retalho	23 722 085	552 807	5 002 017	332 207	315 955	52	327 874	1 582 195	31 835 193
Ações								1 369 319	1 369 319
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 722 085	7 570 721	5 002 017	2 218 574	1 351 141	52	1 671 593	9 888 885	51 425 068
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		4 461 387		1 000	14 688 707	212		572 082	19 723 388
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		702			1 251 574			7 098	1 259 374
Entidades do Setor Público		174 439			50 110		73 773	1 925	300 247
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					40 029				40 029
Organizações Internacionais									
Instituições		1 928 209			680 124				2 608 333
Empresas		498 710		334 908	5 804 993	28	479 878	1 979 605	9 098 121
Retalho		25 795	5 085 793	33 599	493 252		78 349	150 369	5 867 157
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 013 350	30 905	9 989	7 051	973 677		6 867	28 794	2 070 633
Posições em risco em situação de incumprimento	14 779	8 248	280 452	13 287	163 527	1	6 646	45 133	532 072
Posições associadas a riscos particularmente elevados		935			4 673				5 607
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo								100 317	100 317
Posições em risco sobre ações								29 967	29 967
Outras posições em risco							90 941	90 941	
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	1 028 129	7 129 329	5 376 234	389 845	24 150 665	240	645 513	3 006 230	41 726 185
TOTAL	24 750 214	14 700 050	10 378 251	2 608 419	25 501 807	292	2 317 105	12 895 115	93 151 253

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais									
Instituições									
Empresas		6 234 924		1 724 859	849 554		1 067 594	5 729 961	15 606 892
Retalho	23 668 854	366 776	5 030 921	265 685	235 031	36	224 189	960 985	30 752 476
Ações								1 395 614	1 395 614
TOTAL DO MÉTODO IRB	23 668 854	6 601 700	5 030 921	1 990 544	1 084 585	36	1 291 782	8 086 560	47 754 983
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		4 243 630		1 000	10 789 388	234		643 590	15 677 842
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		664			809 595			7 484	817 743
Entidades do Setor Público		174 522			26 379		96 920	3 281	301 102
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					41 422				41 422
Organizações Internacionais									
Instituições		2 012 664			690 179				2 702 844
Empresas		548 697		288 049	6 341 486	48	423 781	1 969 873	9 571 935
Retalho		33 045	4 590 315	36 058	571 356	1	81 014	166 953	5 478 742
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 146 047	15 879	36 180	29 292	980 778		8 795	42 751	2 259 723
Posições em risco em situação de incumprimento	12 880	8 664	231 908	19 903	163 955		3 136	61 063	501 508
Posições associadas a riscos particularmente elevados		1 144			370				1 514
Obrigações cobertas									
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo									
Organismos de Investimento Coletivo								155 294	155 294
Posições em risco sobre ações								38 652	38 652
Outras posições em risco									
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	1 158 927	7 038 910	4 858 403	374 302	20 414 907	283	613 645	3 088 940	37 548 319
TOTAL	24 827 781	13 640 610	9 889 324	2 364 847	21 499 492	319	1 905 427	11 175 501	85 303 301

A distribuição do valor líquido das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2020 e de 2019 é apresentada no quadro 43.

QUADRO 43 - MODELO 10 / EU CRB-E - PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL DAS POSIÇÕES EM RISCO

	(Milhares de euros)				
	Prz. vencim. residual < 1 ano	1 ano < Prz. vencim. residual < 5 anos	5 anos < Prz. vencim. residual < 10 anos	Prz. vencim. residual > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	7 911 057	3 977 455	4 627 146	1 704 899	18 220 557
Retalho	3 424 654	2 796 060	3 378 751	22 235 728	31 835 193
Ações				1 369 319	1 369 319
TOTAL DO MÉTODO IRB	11 335 711	6 773 515	8 005 897	25 309 945	51 425 068
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 699 809	6 595 839	7 374 281	53 459	19 723 388
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	215 061	159 067	689 491	195 754	1 259 374
Entidades do Setor Público	52 540	62 024	11 476	174 206	300 247
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	17 920		22 109		40 029
Organizações Internacionais					
Instituições	1 376 213	361 162	810 828	60 129	2 608 333
Empresas	6 460 242	2 001 733	531 082	105 063	9 098 121
Retalho	871 657	1 755 619	1 411 461	1 828 420	5 867 157
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	339 770	328 702	243 105	1 159 055	2 070 633
Posições em risco em situação de incumprimento	309 582	113 155	57 483	51 852	532 072
Posições associadas a riscos particularmente elevados	1 247	4 360			5 607
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				100 317	100 317
Posições em risco sobre ações				29 967	29 967
Outras posições em risco				90 941	90 941
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	15 344 042	11 381 662	11 151 318	3 849 163	41 726 185
TOTAL	26 679 752	18 155 177	19 157 216	29 159 108	93 151 253

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Prz. vencim. residual < 1 ano	1 ano < Prz. vencim. residual < 5 anos	5 anos < Prz. vencim. residual < 10 anos	Prz. vencim. residual > 10 anos	Total
Administrações Centrais ou Bancos Centrais					
Instituições					
Empresas	6 937 629	3 742 872	3 026 624	1 899 767	15 606 892
Retalho	2 083 321	4 054 643	2 533 646	22 080 867	30 752 476
Ações				1 395 614	1 395 614
TOTAL DO MÉTODO IRB	9 020 950	7 797 515	5 560 270	25 376 248	47 754 983
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	5 961 966	7 508 619	2 137 818	69 438	15 677 842
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	109 218	122 826	547 481	38 218	817 743
Entidades do Setor Público	49 169	77 651		174 281	301 102
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		19 226	22 196		41 422
Organizações Internacionais					
Instituições	1 602 466	318 896	769 065	12 417	2 702 844
Empresas	5 934 048	3 091 621	429 299	116 967	9 571 935
Retalho	608 373	2 077 212	1 556 673	1 236 484	5 478 742
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	335 419	280 110	242 575	1 401 619	2 259 723
Posições em risco em situação de incumprimento	259 914	113 603	88 980	39 012	501 508
Posições associadas a riscos particularmente elevados	1 467	47			1 514
Obrigações cobertas					
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo					
Organismos de Investimento Coletivo				155 294	155 294
Posições em risco sobre ações				38 652	38 652
Outras posições em risco					
TOTAL DO MÉTODO PADRÃO	14 862 040	13 609 811	5 794 086	3 282 382	37 548 319
TOTAL	23 882 990	21 407 326	11 354 356	28 658 630	85 303 301

5.5. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito

5.5.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método padrão, a ponderação das exposições é efetuada de acordo com as disposições do CRR. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*) para efeitos de determinação dos respetivos graus de qualidade de risco, sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo CRR (n.º 2 do art.º 114.º – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III) para cada grau de qualidade de crédito. Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a *Standard & Poor’s*, a *Moody’s* e a *Fitch Ratings*. Para posições não notadas é aplicado o disposto no n.º 1 do art.º 114.º – Secção 2, Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR.

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições depende da existência de notação de risco própria e do prazo de vencimento residual da operação ou da notação de risco do soberano e do prazo de vencimento inicial da operação, em conformidade com o disposto do art.º 119.º ao art.º 121.º do CRR.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150.º, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método padrão. A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – *Qualified Retail Renewable Exposures*).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2020 e de 2019 foram apurados através do método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal:

- O cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2020 e de 2019 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de *default* correspondente à do grau de risco 12 da *Master Scale* do Grupo;
- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco utiliza o método padrão para um conjunto de exposições relativas a igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos, com o acordo da Supervisão para a utilização parcial permanente deste método para estes casos.

5.5.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de *default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados, apresentada no quadro 44.

QUADRO 44 - ESCALA DE GRAUS DE RISCO (*RATING MASTER SCALE*) E RELAÇÃO ENTRE AS NOTAÇÕES INTERNA E EXTERNAS

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0,01%	0,05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0,05%	0,07%	Qualidade superior
3	0,07%	0,14%	Qualidade muito alta
4	0,14%	0,28%	Qualidade alta
5	0,28%	0,53%	Qualidade muito boa
6	0,53%	0,95%	Qualidade boa
7	0,95%	1,73%	Qualidade média/alta
8	1,73%	2,92%	Qualidade média
9	2,92%	4,67%	Qualidade média/baixa
10	4,67%	7,00%	Qualidade baixa
11	7,00%	9,77%	Qualidade muito baixa
12	9,77%	13,61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13,61%	27,21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27,21%	100,00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100,00%	100,00%	<i>Default</i>

(*) Grau de risco processual; os valores apresentados de PD Máxima, e Mínima para GR 13 e 14 são indicativos, sendo aplicadas as PD observadas.

Grau de Risco	Fitch	Standard & Poors	Moody's
1	AAA, AA+	AAA, AA+	Aaa, Aa1
2	AA-, AA	AA-, AA	Aa2, Aa3
3	A, A+	A, A+	A1, A2
4	A-, BBB+	A-, BBB+	A3, Baa1
5	BBB	BBB	Baa2
6	BBB-	BBB-	Baa3
7	BB+	BB+	Ba1
8	BB	BB	Ba2
9	BB-	BB-	Ba3
10	B+	B+	B1
11	B	B	B2
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para clientes titulares de posições que se enquadram na classe de risco de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação pelo GAVM-AMV (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), unidade integrada na segunda linha de defesa, independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos. As propostas de alteração a modelos originadas neste Subcomité são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo e à DAU no âmbito das ações de auditoria desenvolvidas.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

O Banco tem definido um *framework* de gestão do risco de modelo (*Model Risk*), devidamente documentado sob a forma de um código de grupo específico, que se aplica ao longo do ciclo de vida do modelo e que assenta numa estrutura de governo robusta que assegura uma compreensão holística da aplicação e uso de modelos, a identificação, medição, monitorização, gestão e mitigação do risco do modelo. Neste quadro, todos os modelos são identificados no inventário de modelos e os respetivos riscos são identificados e avaliados. O uso contínuo e o desempenho dos modelos são monitorizados para garantir que os mesmos são utilizados dentro do âmbito e com o propósito para os quais foram aprovados e, ainda, que continuam a funcionar conforme o esperado. Os modelos são acompanhados pelo GAVM e auditados pela Divisão de Auditoria Interna, com uma frequência baseada em sua classificação de risco objetivo, ou conforme prescrito pelo regulamento.

Os modelos em vigor no Banco são aprovados pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos ou pelo Comité de Risco, conforme aplicável. Cabe ao Risk Office solicitar a aprovação de utilização dos modelos de risco às Autoridades de Supervisão, quando aplicável.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com o n.º iii. da alínea e) do art.º 452.º do CRR):

QUADRO 45 – FACILIDADES DE CRÉDITO FORA DE BALANÇO

31/12/2020 (Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	11 027 210	19 130 536	4 908 312	18 590 597	3 516 759	13 601 987	71,6%	73,2%
Grandes empresas	6 207 408	9 808 245	3 152 961	9 371 277	2 370 148	7 845 463	75,2%	83,7%
Pequenas e médias empresas	4 394 923	8 247 434	1 460 128	8 149 692	869 534	4 753 454	59,6%	58,3%
Empréstimos especializados	424 879	1 074 857	295 223	1 069 628	277 077	1 003 070	93,9%	93,8%
Ações	75 362	1 919 002	75 362	1 919 002	140 619	3 599 770	186,6%	187,6%

31/12/2019 (Milhares de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco		% RWA	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	9 749 205	18 366 694	4 173 641	17 755 704	3 151 201	13 891 398	75.5%	78.2%
Grandes empresas	5 467 163	9 995 469	2 669 058	9 529 618	2 040 006	7 417 338	76.4%	77.8%
Pequenas e médias empresas	3 765 662	7 410 443	1 147 916	7 269 310	777 814	5 639 154	67.8%	77.6%
Empréstimos especializados	516 379	960 782	356 666	956 777	333 381	834 906	93.5%	87.3%
Ações	83 842	1 865 754	83 842	1 865 754	148 917	3 526 903	177.6%	189.0%

Em conformidade com as alíneas h) e i) do Art.º 452.º do CRR, refere-se ainda que em 2019/2020 os parâmetros médios relevantes, ponderados por EAD, associados à carteira IRB, incluindo os casos em *default* (PD = 100%) são, respetivamente, os seguintes:

- LGD média: 29%/29%;
- CCF médio: 52%/54%;
- PD média 9.2%/7.6%.

5.5.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “EMPRESAS”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para *Project Finance*.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de *rating* para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos *Large, Mide Small Corporate*, Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do n.º 5 do art.º 153.º, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada nos dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em questionários/matriz de avaliação de fatores qualitativos que, no modelo *Large Corporate*, diferem em

função do setor de atividade do Cliente e incluem também o próprio Risco do Setor⁴. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico. Posteriormente, o grau de risco é ajustado em função do grupo económico a que a empresa pertence (se aplicável) existindo, para tanto um *template parent and affiliate* para determinar o nível de relevância da empresa no próprio grupo (e.g. core, estratégica) e, em consequência, o nível do ajustamento que o grau de risco da empresa pode/deve ser sujeito (são os designados Ajustamentos de Grupo).

Finalmente, caso o analista de *rating* proponha que se efetue uma derrogação a este *Rating* Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de *Rating* (um órgão interno da Direção de *Rating*), resultando daí o *rating* final. Saliente-se, no entanto, o caráter muito pouco frequente dessas derrogações.

O quadro 46 descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating* para Empresas:

QUADRO 46 -SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA EMPRESAS

Sistema de <i>rating</i> para Empresas	<p>Modelo <i>Large</i> Corporate: componente quantitativa (<i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (<i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i>, nos termos definidos em <i>templates</i>/matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
Sistema de <i>rating</i> para Empresas	<p>Modelos <i>Small</i> e <i>Mid</i> Corporate: componente quantitativa (nota económico financeira baseada nos dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
Sistema de <i>rating</i> para Empresas	<p>Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
Sistema de <i>rating</i> para Empresas	<p>Modelo para pequenas Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para pequenas Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco iminente + ajustamentos de Grupo.</p>
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	<p>Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i>: <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulamentar, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i>/acionistas e o pacote de garantias</p>
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	<p>Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, <i>score</i> financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo</p>
Sistema de <i>rating</i> para Projetos	<p>Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.</p>

⁴ O Risco Setorial é um *output* de um modelo desenvolvido pela Área de Estudos Económicos do Banco para o efeito e é revisto anualmente.

5.5.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO “CARTEIRA DE RETALHO”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no quadro 47:

QUADRO 47 - SISTEMAS E MODELOS DE *RATING* PARA CARTEIRA DE RETALHO

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

No quadro 48 apresentam-se os valores relativos ao *Backtesting* das PD, por classe de risco, em final de 2020 e de 2019.

QUADRO 48 - MODELO 24 / EU CR9 - MÉTODO IRB – VERIFICAÇÕES À POSTERIORI DE PD POR CLASSE DE RISCO

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada	PD média aritmética dos devedores	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa histórica média anual de incumprimento (2017/2020)
				Final do ano anterior	Final do ano			
(Unidades)								
31/12/2020								
1. EMPRESAS	0 a <0,25	0,19%	0,18%	1 425	1 640	1		0,04%
	0,25 a <1	0,59%	0,55%	2 997	3 749			0,02%
	1 a <5	2,42%	2,39%	3 552	5 075	12		0,36%
	5 a <16	9,64%	9,54%	3 478	6 919	132	26	2,98%
	16 a <99	54,51%	49,87%	214	265	84	1	33,30%
	100	100,00%	100,00%	720	1 108	1 067	388	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0,25							
	0,25 a <1	0,69%	0,69%	43	47			
	1 a <5	1,30%	1,30%	8	9			
	5 a <16	11,50%	11,50%	7	7	1		3,57%
	16 a <99							
100	100,00%	100,00%	1	1	1			
1.2 PME	0 a <0,25	0,19%	0,18%	817	961	1		0,07%
	0,25 a <1	0,56%	0,56%	2 205	2 806			0,01%
	1 a <5	2,46%	2,34%	2 725	4 019	7		0,30%
	5 a <16	9,37%	9,57%	2 893	5 321	100	12	3,01%
	16 a <99	55,13%	50,20%	176	216	70		33,23%
	100	100,00%	100,00%	606	849	815	243	
2. RETALHO	0 a <0,25	0,13%	0,12%	1 042 590	1 143 723	1 057	51	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	448 416	498 456	3 495	60	0,47%
	1 a <5	2,25%	2,25%	285 910	333 038	6 832	127	1,60%

	5 a <16	9,34%	10,07%	270 540	345 507	27 326	111	6,53%
	16 a <99	43,07%	45,22%	16 083	18 959	8 311	35	41,88%
	100	100,00%	100,00%	57 472	62 576	58 105	5 104	
2.1 Garantidas por bens imóveis	0 a <0,25	0,13%	0,12%	238 312	271 502	217	24	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	59 204	63 617	232	20	0,32%
	1 a <5	2,28%	2,28%	38 582	40 946	582	33	1,23%
	5 a <16	9,26%	9,28%	25 251	25 902	1 427	19	6,73%
	16 a <99	42,01%	42,01%	2 435	2 492	764	3	31,21%
	100	100,00%	100,00%	7 045	7 294	5 838	249	
2.1.1 PME	0 a <0,25	0,15%	0,15%	9 460	9 671	5		0,04%
	0,25 a <1	0,55%	0,54%	4 026	4 214	6		0,11%
	1 a <5	2,26%	2,23%	3 072	3 198	28		0,80%
	5 a <16	9,68%	9,77%	2 710	2 797	201		5,72%
	16 a <99	48,16%	46,76%	143	144	53		42,84%
	100	100,00%	100,00%	409	412	353	3	
2.1.2 Não PME	0 a <0,25	0,12%	0,11%	228 852	261 831	212	24	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	55 178	59 403	226	20	0,33%
	1 a <5	2,28%	2,29%	35 510	37 748	554	33	1,26%
	5 a <16	9,20%	9,21%	22 541	23 105	1 226	19	6,84%
	16 a <99	41,68%	41,72%	2 292	2 348	711	3	30,73%
	100	100,00%	100,00%	6 636	6 882	5 485	246	
2.2 Renováveis elegíveis	0 a <0,25	0,12%	0,12%	735 466	795 703	693	25	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	296 776	327 692	2 143	32	0,46%
	1 a <5	2,24%	2,26%	188 030	222 153	4 183	51	1,54%
	5 a <16	10,17%	10,26%	186 592	249 363	18 234	14	5,83%
	16 a <99	42,33%	45,44%	10 615	12 817	5 489	2	40,21%
	100	100,00%	100,00%	39 364	41 954	39 571	2 590	
2.3 Outras retalho	0 a <0,25	0,17%	0,16%	68 812	76 518	147	2	0,13%
	0,25 a <1	0,53%	0,52%	92 436	107 147	1 120	8	0,61%
	1 a <5	2,19%	2,17%	59 298	69 939	2 067	43	2,04%
	5 a <16	9,41%	9,65%	58 697	70 242	7 665	78	8,68%
	16 a <99	47,17%	46,62%	3 033	3 650	2 058	30	61,16%
	100	100,00%	100,00%	11 063	13 328	12 696	2 265	
2.3.1 PME	0 a <0,25	0,17%	0,15%	33 371	38 971	49	2	0,05%
	0,25 a <1	0,54%	0,53%	22 441	30 164	191	7	0,34%
	1 a <5	2,27%	2,22%	16 353	23 752	471	43	1,33%
	5 a <16	10,05%	10,08%	32 808	43 029	3 915	78	5,85%
	16 a <99	50,76%	48,13%	690	1 166	379	30	48,75%
	100	100,00%	100,00%	2 521	4 522	4 360	2 001	
2.3.2 Não PME	0 a <0,25	0,17%	0,18%	35 441	37 547	98		0,19%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	69 995	76 983	929	1	0,70%
	1 a <5	2,11%	2,15%	42 945	46 187	1 596		2,28%
	5 a <16	8,81%	8,98%	25 889	27 213	3 750		10,68%
	16 a <99	44,60%	45,90%	2 343	2 484	1 679		64,44%
	100	100,00%	100,00%	8 542	8 806	8 336	264	

31/12/2019

(Unidades)

Classe de risco	Intervalo de PD (%)	PD média ponderada	PD média aritmética dos devedores	Número de devedores		Devedores em situação de incumprimento no ano	Dos quais, novos devedores	Taxa histórica média anual de incumprimento (2017/2019)
				Final do ano anterior	Final do ano			
1. EMPRESAS	0 a <0,25	0,20%	0,18%	1 257	1 335			0,03%
	0,25 a <1	0,61%	0,55%	2 711	2 962	1		0,03%
	1 a <5	2,40%	2,32%	3 127	3 515	10		0,36%
	5 a <16	9,51%	9,76%	2 971	3 601	67		2,96%
	16 a <99	51,62%	49,66%	189	206	35	1	31,35%
	100	100,00%	100,00%	741	753	749	12	
1.1 Empréstimos especializados	0 a <0,25							
	0,25 a <1	0,69%	0,68%	49	49			
	1 a <5	1,30%	1,30%	9	9			
	5 a <16	11,50%	11,50%	4	4			
	16 a <99							
	100	100,00%	100,00%	1	1	1		
1.2 PME	0 a <0,25	0,19%	0,18%	708	744			0,05%
	0,25 a <1	0,57%	0,55%	1 947	2 134			0,02%
	1 a <5	2,41%	2,30%	2 308	2 623	9		0,31%
	5 a <16	9,70%	9,86%	2 419	2 985	53		2,99%
	16 a <99	51,27%	49,39%	138	152	23	1	30,89%
	100	100,00%	100,00%	602	613	610	11	
2. RETALHO	0 a <0,25	0,13%	0,13%	866 164	1 005 518	609	31	0,06%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	444 843	524 239	1 864	72	0,37%
	1 a <5	2,22%	2,20%	293 103	355 260	4 065	85	1,35%
	5 a <16	9,29%	10,06%	253 075	353 109	13 088	286	5,35%
	16 a <99	33,54%	40,62%	18 587	20 975	6 941	129	38,68%
	100	100,00%	100,00%	53 509	55 779	54 504	2 270	
2.1 Garantidas por bens imóveis	0 a <0,25	0,13%	0,12%	221 788	234 430	149	6	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	62 309	65 800	178	3	0,31%
	1 a <5	2,26%	2,27%	41 379	43 120	371	1	1,16%
	5 a <16	9,23%	9,25%	27 450	28 088	1 608	6	7,12%

	16 a <99	30,76%	30,08%	3 395	3 429	936	1	31,19%
	100	100,00%	100,00%	9 319	9 351	8 946	32	
2.1.1 PME	0 a <0,25	0,15%	0,15%	8 651	8 911	5		0,04%
	0,25 a <1	0,55%	0,55%	3 848	4 097	6		0,10%
	1 a <5	2,27%	2,23%	3 118	3 377	17		0,77%
	5 a <16	9,68%	9,83%	2 770	2 900	125		5,15%
	16 a <99	44,46%	44,61%	136	138	56		44,68%
	100	100,00%	100,00%	544	548	535	4	
2.1.2 Não PME	0 a <0,25	0,12%	0,12%	213 137	225 519	144	6	0,07%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	58 461	61 703	172	3	0,32%
	1 a <5	2,25%	2,28%	38 261	39 743	354	1	1,20%
	5 a <16	9,17%	9,18%	24 680	25 188	1 483	6	7,34%
	16 a <99	29,89%	29,47%	3 259	3 291	880	1	30,67%
	100	100,00%	100,00%	8 775	8 803	8 411	28	
2.2 Renováveis elegíveis	0 a <0,25	0,13%	0,13%	582 044	702 033	394	22	0,06%
	0,25 a <1	0,53%	0,52%	303 111	361 686	1 297	56	0,38%
	1 a <5	2,12%	2,19%	196 859	244 822	2 828	69	1,31%
	5 a <16	9,85%	10,21%	178 524	267 701	8 440	250	4,52%
	16 a <99	39,98%	41,95%	12 473	14 433	4 492	115	36,38%
	100	100,00%	100,00%	34 814	36 737	36 104	1 923	
2.3 Outras retalho	0 a <0,25	0,16%	0,17%	62 332	69 055	66	3	0,10%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	79 423	96 753	389	13	0,41%
	1 a <5	2,14%	2,20%	54 865	67 318	866	15	1,58%
	5 a <16	9,38%	9,75%	47 101	57 320	3 040	30	7,25%
	16 a <99	46,41%	46,10%	2 719	3 113	1 513	13	59,23%
	100	100,00%	100,00%	9 376	9 691	9 454	315	
2.3.1 PME	0 a <0,25	0,16%	0,15%	28 869	32 680	7	1	0,03%
	0,25 a <1	0,53%	0,53%	18 692	23 678	51	1	0,18%
	1 a <5	2,12%	2,26%	13 223	18 524	125	1	0,90%
	5 a <16	10,05%	10,54%	18 295	25 344	614	14	3,88%
	16 a <99	49,59%	49,34%	648	739	260	8	48,06%
	100	100,00%	100,00%	2 080	2 208	2 167	128	
2.3.2 Não PME	0 a <0,25	0,16%	0,18%	33 463	36 375	59	2	0,16%
	0,25 a <1	0,52%	0,52%	60 731	73 075	338	12	0,49%
	1 a <5	2,16%	2,18%	41 642	48 794	741	14	1,81%
	5 a <16	8,91%	9,12%	28 806	31 976	2 426	16	9,41%
	16 a <99	44,38%	45,09%	2 071	2 374	1 253	5	62,04%
	100	100,00%	100,00%	7 296	7 483	7 287	187	

Os valores das posições em risco tratadas pelo método IRB, com referência a 31 de dezembro e de 30 de junho de 2020, são apresentados nos Quadros 49 a 52, os quais refletem as diferentes classes de risco das carteiras de Empresas, Retalho, Empréstimos Especializados e Ações.

QUADRO 49 - MODELO 21 / EU CR6 (I) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD – EMPRESAS

(Milhares de euros / unidades)

dez 2020													
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
Escala de PD	Posições brutas patrimoniais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões	
EMPRESAS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	20 009	85 000	0,05%	58 424	0,05%	15	42,26%	365	6 524	11,2%	12	
	0,07% a 0,14%	2	2 150	42,03%	906	0,10%	97	42,26%	1 659	402	44,4%	0	
	0,14% a 0,28%	919 670	851 570	83,08%	1 632 304	0,20%	475	37,63%	672	538 056	33,0%	1 228	
	0,28% a 0,53%	311 408	569 184	84,36%	795 189	0,40%	470	41,42%	724	440 723	55,4%	1 317	
	0,53% a 0,95%	969 426	704 634	77,92%	1 538 575	0,69%	420	40,23%	1 011	1 212 089	78,8%	4 331	
	0,95% a 1,73%	549 236	371 055	78,43%	797 871	1,26%	283	39,56%	1 185	822 281	103,1%	4 096	
	1,73% a 2,92%	817 238	472 166	60,66%	1 059 567	2,20%	287	35,72%	900	1 054 283	99,5%	8 656	
	2,92% a 4,67%	929 610	430 296	52,12%	1 004 264	3,33%	403	35,86%	957	1 147 694	114,3%	13 215	
	4,67% a 7,00%	243 892	127 771	45,63%	261 843	5,15%	219	36,29%	989	349 601	133,5%	5 525	
	7,00% a 9,77%	157 959	84 829	34,59%	179 610	7,97%	102	36,57%	887	274 316	152,7%	5 416	
	9,77% a 13,61%	457 957	190 488	38,76%	521 588	11,24%	248	36,06%	1 253	944 145	181,0%	21 545	
	13,61% a 100,00%	3 986	8 722	42,65%	7 494	48,30%	39	33,01%	1 087	12 631	168,6%	1 222	
	100,00% (<i>default</i>)	941 372	135 965	35,59%	989 757	100,00%	143	70,82%	1 038	138 937	14,0%	669 520	
	SUBTOTAL	6 321 765	4 033 830	69,20%	8 847 391	12,87%	3 201	41,60%	931	6 941 682	78,46%	736 085	-757 322
PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	115	164	83,09%	172	0,03%	3	43,29%	503	13	7,4%	0	
	0,07% a 0,14%	17 344	2 821	49,27%	15 899	0,08%	82	35,36%	1 349	3 025	19,0%	5	
	0,14% a 0,28%	100 554	123 826	75,06%	166 876	0,17%	510	37,35%	648	33 387	20,0%	123	
	0,28% a 0,53%	288 628	219 850	70,61%	364 064	0,33%	1 040	38,63%	794	120 718	33,2%	558	
	0,53% a 0,95%	422 911	295 809	63,96%	481 120	0,53%	1 116	38,88%	773	205 364	42,7%	1 293	
	0,95% a 1,73%	543 980	242 169	67,50%	514 463	0,94%	1 163	39,08%	842	283 424	55,1%	2 569	
	1,73% a 2,92%	606 350	218 738	52,23%	465 392	1,52%	949	39,24%	854	309 854	66,6%	4 141	
	2,92% a 4,67%	712 028	592 994	30,26%	680 506	2,83%	886	37,21%	807	505 690	74,3%	9 141	
	4,67% a 7,00%	590 071	311 186	35,05%	557 038	4,70%	849	36,55%	914	465 894	83,6%	11 757	
	7,00% a 9,77%	335 425	120 595	31,89%	308 496	6,84%	478	36,16%	851	287 889	93,3%	9 069	
	9,77% a 13,61%	1 040 180	333 317	36,26%	954 801	9,47%	2 271	35,36%	1 036	1 018 612	106,7%	37 765	
	13,61% a 100,00%	36 036	9 164	26,35%	35 976	46,36%	153	36,84%	1 268	46 106	128,2%	6 500	
	100,00% (<i>default</i>)	487 449	152 451	25,61%	526 492	100,00%	699	50,83%	1 166	159 394	30,3%	290 743	
	SUBTOTAL	5 181 071	2 623 085	45,97%	5 071 297	11,89%	10 199	38,56%	897	3 439 369	67,82%	373 664	-418 000
TOTAL													

 NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

jun 2020													
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
Escala de PD	Posições brutas patrimoniais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões	
EMPRESAS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%		5 036	0,09%	4 369	0,05%	11	42,26%	371	492	11,3%	1	
	0,07% a 0,14%	2	8 268	49,21%	4 071	0,10%	79	42,26%	1 219	1 451	35,6%	2	
	0,14% a 0,28%	1 022 803	855 668	80,99%	1 720 488	0,20%	431	37,86%	746	596 024	34,6%	1 303	
	0,28% a 0,53%	398 581	569 287	74,71%	827 936	0,40%	439	41,72%	640	441 369	53,3%	1 381	
	0,53% a 0,95%	697 679	651 062	79,00%	1 220 665	0,68%	406	39,79%	776	849 526	69,6%	3 398	
	0,95% a 1,73%	527 810	203 327	72,92%	668 102	1,25%	266	38,76%	1 144	663 955	99,4%	3 355	
	1,73% a 2,92%	1 411 205	396 421	65,63%	1 613 473	2,22%	281	36,67%	786	1 581 560	98,0%	13 579	
	2,92% a 4,67%	691 786	402 733	47,95%	737 428	3,32%	374	38,23%	887	885 318	120,1%	10 371	
	4,67% a 7,00%	175 658	71 942	43,35%	185 723	5,35%	180	38,09%	1 009	264 703	142,5%	4 157	
	7,00% a 9,77%	59 476	83 258	42,99%	90 296	7,90%	111	38,48%	520	134 940	149,4%	2 869	
	9,77% a 13,61%	538 615	224 756	39,72%	623 202	11,40%	271	35,38%	1 252	1 107 250	177,7%	25 314	
	13,61% a 100,00%	4 020	6 653	34,54%	6 318	50,28%	38	29,45%	1 237	9 567	151,4%	943	
	100,00% (default)	1 287 989	184 547	32,74%	1 348 403	100,00%	167	71,29%	1 071	199 736	14,8%	899 752	
	SUBTOTAL	6 815 625	3 662 957	67,20%	9 050 476	16,48%	3 054	43,05%	875	6 735 892	74,43%	966 425	-987 235
PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	11	203	64,94%	142	0,05%	4	38,02%	365	9	6,0%	0	
	0,07% a 0,14%	9 545	5 250	73,83%	8 684	0,06%	75	38,03%	985	1 271	14,6%	3	
	0,14% a 0,28%	127 933	135 253	71,18%	179 846	0,16%	565	39,58%	760	40 600	22,6%	141	
	0,28% a 0,53%	344 215	260 469	67,15%	424 354	0,33%	1 064	38,70%	835	151 756	35,8%	650	
	0,53% a 0,95%	499 810	273 197	64,35%	543 965	0,55%	1 201	38,83%	857	261 874	48,1%	1 456	
	0,95% a 1,73%	585 168	270 651	62,04%	556 984	0,97%	1 155	39,08%	834	326 598	58,6%	2 792	
	1,73% a 2,92%	454 336	263 836	46,53%	391 169	1,57%	875	39,03%	818	267 709	68,4%	3 459	
	2,92% a 4,67%	622 240	368 582	33,69%	575 252	2,86%	849	36,96%	902	460 639	80,1%	7 699	
	4,67% a 7,00%	459 260	259 151	32,77%	462 616	5,02%	762	36,10%	881	404 904	87,5%	9 658	
	7,00% a 9,77%	293 118	129 103	34,09%	295 329	7,29%	423	35,63%	924	299 699	101,5%	8 585	
	9,77% a 13,61%	782 898	299 116	36,28%	770 906	9,98%	1 831	34,96%	995	907 810	117,8%	30 372	
	13,61% a 100,00%	37 299	15 915	30,05%	40 920	49,00%	134	36,58%	1 173	56 970	139,2%	7 479	
	100,00% (default)	550 728	154 982	28,78%	595 327	100,00%	721	51,95%	1 249	120 445	20,2%	334 328	
	SUBTOTAL	4 766 561	2 435 706	47,32%	4 845 494	13,50%	9 659	38,95%	919	3 300 284	68,11%	406 622	-424 442
TOTAL	11 582 186	6 098 663	-	13 895 969	-	12 713	-	-	10 036 177	72,2%	1 373 047	-1 411 677	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de Specialised Lending.

QUADRO 50 - MODELO 21 / EU CR6 (II) – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO POR CLASSES DE RISCO E INTERVALO DE PD - RETALHO

31/12/2020

(Milhares de euros, Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	124 358	3 776	95,29%	127 910	0,05%	1 690	15,88%		2 979	2,3%	10	
	0,07% a 0,14%	10 733 654	50 616	99,01%	10 919 353	0,09%	196 458	20,82%		522 466	4,8%	2 041	
	0,14% a 0,28%	4 640 334	40 248	96,73%	4 717 576	0,20%	65 731	18,67%		364 756	7,7%	1 734	
	0,28% a 0,53%	2 370 831	16 344	92,41%	2 391 177	0,40%	36 458	19,07%		315 965	13,2%	1 810	
	0,53% a 0,95%	1 479 009	9 995	90,54%	1 476 168	0,70%	23 042	20,02%		304 726	20,6%	2 079	
	0,95% a 1,73%	992 625	6 776	91,53%	983 347	1,29%	15 641	21,33%		324 571	33,0%	2 708	
	1,73% a 2,92%	646 486	3 087	83,43%	631 414	2,28%	10 289	21,60%		301 532	47,8%	3 106	
	2,92% a 4,67%	652 941	1 771	111,19%	665 361	3,71%	11 285	19,74%		384 112	57,7%	4 904	
	4,67% a 7,00%	433 819	1 124	56,23%	383 647	5,93%	6 674	19,62%		282 018	73,5%	4 491	
	7,00% a 9,77%	280 489	903	88,13%	248 658	8,53%	4 211	19,71%		218 790	88,0%	4 268	
	9,77% a 13,61%	648 088	6 884	74,70%	567 036	11,49%	9 582	16,30%		454 728	80,2%	10 625	
	13,61% a 100,00%	141 024	27	97,10%	141 043	37,90%	2 052	25,11%		193 066	136,9%	11 712	
100,00% (default)	601 771	34	59,44%	601 792	100,00%	8 206	38,04%		666 236	110,7%	199 052		
SUBTOTAL		23 745 429	141 583	94,76%	23 854 483	3,58%	391 319	20,48%		4 335 944	18,18%	248 539	-164 927
RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	1 875	199 459	20,77%	43 295	0,05%	110 700	63,52%		980	2,3%	14	
	0,07% a 0,14%	103 876	781 653	44,08%	448 399	0,08%	462 385	56,75%		13 882	3,1%	211	
	0,14% a 0,28%	97 468	550 267	24,59%	232 793	0,20%	269 155	57,26%		14 860	6,4%	262	
	0,28% a 0,53%	98 517	234 943	29,72%	168 334	0,40%	186 642	57,22%		18 903	11,2%	381	
	0,53% a 0,95%	74 589	111 596	37,35%	116 269	0,71%	113 332	58,25%		21 009	18,1%	478	
	0,95% a 1,73%	64 969	64 793	45,42%	94 399	1,29%	82 573	59,98%		27 784	29,4%	727	
	1,73% a 2,92%	55 046	37 901	48,71%	73 508	2,26%	61 433	61,60%		33 722	45,9%	1 024	
2,92% a 4,67%	47 818	25 854	47,73%	60 157	3,78%	52 277	62,75%		40 347	67,1%	1 427		

	4,67% a 7,00%	33 452	14 611	47,48%	40 390	6,06%	41 199	62,53%		36 898	91,4%	1 532	
	7,00% a 9,77%	26 091	16 394	44,62%	33 406	9,32%	36 981	62,84%		39 922	119,5%	1 965	
	9,77% a 13,61%	19 823	45 029	14,16%	26 200	11,50%	137 042	60,63%		33 917	129,5%	1 827	
	13,61% a 100,00%	37 514	4 682	66,85%	40 644	24,32%	27 888	65,55%		69 525	171,1%	6 409	
	100,00% (default)	47 322	5 479	10,47%	47 896	100,00%	68 075	80,50%		88 281	184,3%	32 767	
	SUBTOTAL	708 360	2 092 661	34,28%	1 425 690	5,18%	1 649 682	59,36%		440 031	30,86%	49 024	-45 365
OUTRAS RETALHO - PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	3 215	11 768	43,75%	8 014	0,05%	214	37,96%		363	4,5%	2	
	0,07% a 0,14%	96 827	121 380	38,20%	134 012	0,08%	19 055	30,67%		8 507	6,3%	42	
	0,14% a 0,28%	397 756	152 093	39,48%	348 512	0,13%	22 235	28,56%		33 697	9,7%	206	
	0,28% a 0,53%	599 744	113 775	38,69%	356 296	0,21%	17 538	27,47%		51 353	14,4%	403	
	0,53% a 0,95%	444 510	71 447	35,58%	228 654	0,36%	12 350	27,89%		45 954	20,1%	462	
	0,95% a 1,73%	273 210	41 743	33,74%	142 609	0,74%	8 808	27,76%		37 184	26,1%	530	
	1,73% a 2,92%	147 229	60 731	75,20%	114 456	1,58%	5 352	32,80%		43 336	37,9%	927	
	2,92% a 4,67%	84 246	10 750	69,08%	98 282	2,79%	6 384	29,68%		33 824	34,4%	1 081	
	4,67% a 7,00%	54 138	8 287	36,14%	31 619	4,18%	3 089	30,57%		12 299	38,9%	598	
	7,00% a 9,77%	29 054	2 988	25,89%	14 623	5,54%	1 712	30,82%		6 144	42,0%	396	
	9,77% a 13,61%	179 822	65 279	31,92%	96 293	8,18%	15 266	31,47%		45 638	47,4%	3 680	
	13,61% a 100,00%	12 189	13 235	28,58%	15 250	48,19%	1 142	36,65%		11 575	75,9%	2 837	
100,00% (default)	92 364	79 067	23,66%	111 075	100,00%	6 508	58,80%		153 965	138,6%	52 993		
	SUBTOTAL	2 414 304	752 543	39,24%	1 699 695	5,33%	119 653	30,06%		483 840	28,47%	64 158	-79 223
OUTRAS RETALHO - NÃO PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	22 684	8 562	54,14%	27 294	0,05%	803	15,10%		643	2,4%	2	
	0,07% a 0,14%	116 363	26 362	74,48%	141 493	0,10%	5 473	17,72%		6 591	4,7%	25	
	0,14% a 0,28%	426 254	37 911	59,81%	459 042	0,20%	34 927	20,77%		40 849	8,9%	191	
	0,28% a 0,53%	542 186	25 294	57,36%	554 628	0,40%	50 230	26,08%		96 767	17,4%	578	
	0,53% a 0,95%	319 170	9 348	70,54%	326 957	0,70%	31 222	27,53%		82 096	25,1%	630	
	0,95% a 1,73%	209 737	7 438	65,55%	211 105	1,29%	21 763	27,07%		68 291	32,3%	742	
	1,73% a 2,92%	129 778	2 388	81,69%	128 863	2,29%	12 913	29,42%		53 456	41,5%	872	
2,92% a 4,67%	78 710	2 143	71,24%	79 343	3,69%	8 299	27,03%		32 552	41,0%	793		

4,67% a 7,00%	64 387	2 008	80,59%	61 177	5,89%	6 823	27,20%		26 472	43,3%	981	
7,00% a 9,77%	42 112	1 897	53,36%	40 351	8,28%	5 089	29,55%		20 123	49,9%	989	
9,77% a 13,61%	88 122	3 526	38,02%	86 055	11,48%	8 467	33,63%		54 102	62,9%	3 328	
13,61% a 100,00%	17 033	996	21,00%	17 235	46,31%	1 868	29,56%		13 568	78,7%	2 308	
100,00% (<i>default</i>)	188 750	2 749	24,36%	189 420	100,00%	16 371	59,38%		246 606	130,2%	92 752	
SUBTOTAL	2 245 285	130 622	62,20%	2 322 962	9,82%	204 248	28,01%		742 116	31,95%	104 190	-106 957
TOTAL	29 113 379	3 117 410		29 302 831		2 364 902			6 001 931		465 910	-396 473

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

30/06/2020

(Milhares de euros. Unidades)

	Escala de PD	Posições brutas patrimoniais originais	Posições em risco extrapatrimoniais pré-CCF	CCF Médio	EAD pós CRM e pós CCF	PD média	Número de devedores	LGD média	Maturidade média	RWA	Densidade de RWA	EL	Ajustamentos de valor e provisões
GARANTIDAS POR BENS IMÓVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	122 130	2 529	95,30%	124 496	0,05%	1 781	15,88%		2 900	2,3%	10	
	0,07% a 0,14%	10 415 157	53 023	98,35%	10 606 174	0,09%	190 256	21,03%		513 092	4,8%	1 999	
	0,14% a 0,28%	4 473 621	37 596	97,83%	4 550 687	0,20%	64 006	18,77%		355 298	7,8%	1 684	
	0,28% a 0,53%	2 433 925	18 220	93,37%	2 454 473	0,40%	37 379	19,14%		326 971	13,3%	1 865	
	0,53% a 0,95%	1 411 261	10 982	84,69%	1 421 517	0,70%	22 256	20,36%		299 605	21,1%	2 037	
	0,95% a 1,73%	979 721	9 480	93,93%	975 247	1,29%	15 764	21,53%		325 483	33,4%	2 710	
	1,73% a 2,92%	694 483	6 524	99,31%	686 641	2,28%	10 986	21,52%		327 177	47,6%	3 365	
	2,92% a 4,67%	707 299	1 784	109,50%	717 216	3,71%	12 019	19,50%		411 078	57,3%	5 218	
	4,67% a 7,00%	492 929	1 493	76,63%	443 236	5,93%	7 282	19,58%		326 906	73,8%	5 173	
	7,00% a 9,77%	306 234	1 056	82,13%	266 815	8,52%	4 596	19,69%		236 102	88,5%	4 569	
	9,77% a 13,61%	722 737	3 716	67,05%	632 742	11,48%	10 894	16,34%		515 125	81,4%	11 882	
	13,61% a 100,00%	174 832	11	94,30%	174 835	43,61%	2 557	22,60%		210 315	120,3%	15 587	
100,00% (<i>default</i>)	665 831	71	99,96%	665 902	100,00%	8 742	32,38%		754 474	113,3%	179 764		
SUBTOTAL	23 600 160	146 485	95,28%	23 719 980	4,03%	388 518	20,48%		4 604 526	19,41%	235 864	-138 883	

RENOVÁVEIS ELEGÍVEIS	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	1 747	178 878	20,28%	38 018	0,05%	110 680	63,26%		857	2,3%	12	
	0,07% a 0,14%	96 604	739 485	43,69%	419 677	0,08%	430 389	57,14%		13 059	3,1%	199	
	0,14% a 0,28%	93 654	548 303	24,60%	228 557	0,20%	274 587	57,59%		14 666	6,4%	259	
	0,28% a 0,53%	100 817	232 597	31,06%	173 070	0,40%	193 729	57,57%		19 539	11,3%	394	
	0,53% a 0,95%	76 461	109 577	39,38%	119 609	0,71%	119 275	58,29%		21 630	18,1%	493	
	0,95% a 1,73%	62 944	63 451	46,88%	92 688	1,29%	83 842	59,75%		27 175	29,3%	711	
	1,73% a 2,92%	52 058	37 064	48,34%	69 973	2,26%	62 088	60,89%		31 733	45,4%	964	
	2,92% a 4,67%	46 147	25 089	47,61%	58 092	3,77%	54 181	61,63%		38 250	65,8%	1 352	
	4,67% a 7,00%	31 864	14 911	46,19%	38 752	6,05%	43 413	61,49%		34 790	89,8%	1 443	
	7,00% a 9,77%	24 833	10 549	44,00%	29 475	9,28%	34 208	62,56%		34 994	118,7%	1 720	
	9,77% a 13,61%	22 262	43 331	14,07%	28 357	11,50%	162 305	59,65%		36 115	127,4%	1 945	
	13,61% a 100,00%	37 288	4 582	72,89%	40 629	23,41%	31 112	64,58%		67 977	167,3%	5 994	
	100,00% (default)	49 822	4 823	9,60%	50 285	100,00%	68 638	80,09%		90 462	179,9%	34 463	
SUBTOTAL	696 502	2 012 639	34,32%	1 387 180	5,44%	1 668 447	59,42%		431 248	31,09%	49 948	-45 453	
OUTRAS RETALHO - PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	2 838	13 582	43,99%	7 796	0,04%	202	35,95%		345	4,4%	1	
	0,07% a 0,14%	113 668	127 874	41,63%	137 049	0,07%	17 576	29,45%		8 466	6,2%	42	
	0,14% a 0,28%	364 037	154 498	40,17%	312 519	0,13%	19 826	27,88%		29 549	9,5%	181	
	0,28% a 0,53%	445 229	104 392	40,87%	306 236	0,24%	14 772	27,91%		45 406	14,8%	356	
	0,53% a 0,95%	332 363	67 066	32,19%	209 431	0,41%	10 891	27,79%		41 749	19,9%	420	
	0,95% a 1,73%	234 528	45 408	31,59%	132 706	0,81%	8 165	28,31%		35 375	26,7%	504	
	1,73% a 2,92%	142 831	23 976	36,48%	78 584	1,49%	5 686	29,58%		25 923	33,0%	555	
	2,92% a 4,67%	97 946	20 145	45,78%	95 235	2,75%	6 792	29,24%		33 098	34,8%	1 057	
	4,67% a 7,00%	46 994	6 511	25,60%	25 715	4,12%	3 154	30,89%		10 190	39,6%	496	
	7,00% a 9,77%	27 992	4 810	19,19%	15 692	6,71%	1 759	31,21%		6 498	41,4%	419	
	9,77% a 13,61%	138 207	58 660	29,70%	83 474	9,47%	16 129	32,31%		39 670	47,5%	3 200	
	13,61% a 100,00%	12 205	15 654	27,51%	16 158	49,39%	1 365	37,43%		12 402	76,8%	3 043	
	100,00% (default)	91 904	92 066	23,56%	113 598	100,00%	6 892	50,70%		178 251	156,9%	43 329	
SUBTOTAL	2 050 742	734 642	35,92%	1 534 193	6,23%	113 209	29,69%		466 922	30,43%	53 603	-61 177	

OUTRAS RETALHO – NÃO PME	0,01% a 0,05%												
	0,05% a 0,07%	20 082	5 735	59,03%	23 467	0,05%	879	16,58%		607	2,6%	2	
	0,07% a 0,14%	108 162	17 621	81,59%	127 633	0,10%	5 119	17,39%		5 833	4,6%	22	
	0,14% a 0,28%	434 414	44 173	54,75%	467 531	0,20%	34 991	21,73%		43 602	9,3%	203	
	0,28% a 0,53%	541 572	20 943	62,44%	555 390	0,40%	51 269	26,14%		97 112	17,5%	580	
	0,53% a 0,95%	335 292	30 379	51,61%	352 311	0,70%	32 889	26,68%		85 743	24,3%	658	
	0,95% a 1,73%	214 310	5 819	73,75%	215 280	1,30%	21 659	28,79%		74 091	34,4%	805	
	1,73% a 2,92%	114 220	2 386	66,25%	112 902	2,29%	13 089	28,25%		44 941	39,8%	733	
	2,92% a 4,67%	85 100	2 446	81,25%	86 851	3,69%	9 631	27,00%		35 589	41,0%	867	
	4,67% a 7,00%	68 419	788	68,85%	64 836	5,89%	7 393	28,68%		29 585	45,6%	1 096	
	7,00% a 9,77%	48 274	714	39,70%	45 252	8,28%	5 683	29,01%		22 147	48,9%	1 089	
	9,77% a 13,61%	118 468	3 293	30,93%	113 583	11,48%	10 559	32,81%		69 640	61,3%	4 284	
	13,61% a 100,00%	28 880	1 140	23,04%	29 126	45,92%	3 390	30,76%		23 845	81,9%	4 032	
	100,00% (default)	180 323	2 901	25,34%	181 058	100,00%	14 480	56,08%		248 999	137,5%	81 617	
SUBTOTAL	2 297 516	138 335	58,85%	2 375 221	9,64%	211 031	27,94%		781 734	32,91%	95 988	-102 701	
TOTAL	28 644 920	3 032 102	-	29 016 574	-	2 381 205	-		6 284 430	-	435 404	-348 215	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de Derivados e de *Specialised Lending*.

QUADRO 51 - MODELO 5 / EU CR10 – A – IRB (EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS)

31/12/2020 (Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extra-patrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	25 585		70%	25 625	16 808	102
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	754 313	187 517	90%	907 555	807 429	7 260
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	203 676	18 445	115%	205 336	233 086	5 749
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	21 081	4 802	250%	23 677	50 151	1 894
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	869	2 728		2 826	0	1 413
Total	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	1 005 524	213 492		1 165 018	1 107 474	16 419

30/06/2020 (Milhares de euros)

Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extra-patrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Perdas esperadas
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos			50%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	29 365		70%	29 427	20 599	118
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos			70%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	796 294	204 975	90%	966 849	868 414	7 735
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos			115%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	124 125	41 504	115%	125 902	144 395	3 525
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos			250%			
	Igual ou superior a 2,5 anos	12 550	3 270	250%	14 177	35 443	1 134
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	5 011	3 287		6 445	7 094	1 711
Total	Inferior a 2,5 anos						
	Igual ou superior a 2,5 anos	967 346	253 036		1 142 799	1 075 946	14 223

QUADRO 52 - MODELO 5 / EU CR10 – B – IRB (AÇÕES)

31/12/2020

(Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>	893 269		190%	893 269	1 697 211	135 777	7 146
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	4 706		290%	4 706	13 646	1 092	38
Outras posições em risco sobre ações	146 182		370%	146 182	540 872	43 270	3 508
Total	1 044 156			1 044 156	2 251 729	180 138	10 692

30/06/2020

(Milhares de euros)

Ações abrangidas pelo método de ponderação do risco simples

Categorias	Montante dos elementos patrimoniais	Montante dos elementos extrapatrimoniais	Ponderador de risco	Montante das posições em risco	RWA	Requisitos de fundos próprios	Perdas Esperadas
Posições em risco sobre <i>private equity</i>	891 037		190%	891 037	1 692 970	135 438	7 128
Posições em risco sobre ações cotadas em bolsa	9 002		290%	9 002	26 106	2 089	72
Outras posições em risco sobre ações	148 385		370%	148 385	549 026	43 922	3 561
Total	1 048 424			1 048 424	2 268 102	181 448	10 762

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição dos fluxos de RWA no último trimestre de 2020.

QUADRO 53 - MODELO 23 / EU CR8 – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA O RISCO DE CRÉDITO DE ACORDO COM O MÉTODO IRB

(Milhares de euros)

	31 dez 2020		30 set 2020	
	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios	Montantes de RWA	Requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE ANTERIOR (*)	21 272 546	1 702 163	21 066 834	1 685 347
Volume dos ativos	43 150	35 876	109 092	9 050
Qualidade dos ativos				
Atualização de modelos				
Metodologia e políticas				
Aquisições e alienações				
Movimentos Cambiais	-20 724	-5 241	-28 845	-2 308
Outros	-39 452	8 091	125 464	10 074
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE (**)	21 255 520	1 700 442	21 272 546	1 702 163

(*) 30/09/2020 para Dez-20 e 30-06-2020 para Set-20

(**) 31/12/2020 para Dez-20 e 30-09-2020 para Set-19

5.5.5. METODOLOGIA PADRÃO – EXPOSIÇÕES E PONDERADORES POR CLASSES DE RISCO REGULAMENTARES

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos específicos para risco de crédito e de anulações, após fatores de conversão e técnicas de mitigação de risco de crédito (CRM), das carteiras tratadas pelo método padrão dezembro e junho de 2020 são apresentados no quadro seguinte.

QUADRO 54 - MODELO 20 / EU CR5 - MÉTODO PADRÃO

(Milhares de euros)

Classes de risco	dez 2020															Deduzidas	Total	Não objeto de notação	
	Ponderadores de risco																		
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outras				
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	21 881 784				5 682		29 791			813 506	407 148							23 137 912	3 595 664
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					702 178						0							702 178	702 178
Entidades do Setor Público	104				0		30 572			174 232	15 211							220 119	42 923
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40 029																	40 029	
Organizações Internacionais																			
Instituições		303 411			1 018 599		261 365			112 783	10 972							1 707 131	736 799
Empresas										5 051 616	149 711							5 201 327	4 676 738
Retalho									5 294 034									5 294 034	140 286
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis						1 073 618	448 235		64 844	200 944	86 316							1 873 957	67 249
Posições em risco em situação de incumprimento										374 044	107 135							481 179	92 033
Posições associadas a riscos particularmente elevados												4 450						4 450	1 155
Obrigações cobertas																			
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																			
Organismos de Investimento Coletivo										0	20 563					79 754		100 317	
Ações													29 967					29 967	
Outros elementos										90 941								90 941	
TOTAL	21 921 917	303 411			1 726 459	1 073 618	769 964		5 358 878	6 818 066	801 506	29 967			79 754		38 883 540	10 055 024	

Classes de risco	dez 2019															Deduzidas	Total	Não objeto de notação	
	Ponderadores de risco																		
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outras				
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15 299 335				7 768		30 580			1 079 425	238 801							16 655 909	1 173 303
Administrações Regionais ou Autoridades Locais					571 614		43			4	405				85			572 151	572 015
Entidades do Setor Público	107				30		13 509			174 308	75 925							263 879	85 883
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	41 422																	41 422	
Organizações Internacionais																			
Instituições					1 266 961		202 572			80 634	1 305				228 192			1 779 663	587 947
Empresas					14 156		46 931			5 378 053	134 768				72 378			5 646 287	4 996 235
Retalho							0		4 988 160	0					0			4 988 160	182 074
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis					94		514 187		73 227	227 303	108 096				1 245 598			2 168 504	47 750
Posições em risco em situação de incumprimento	1 794									259 553	193 409				0			454 757	56 812
Posições associadas a riscos particularmente elevados											1 511							1 511	
Obrigações cobertas																			
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo																			
Organismos de Investimento Coletivo											21 421				133 873			155 294	
Ações										1 155		37 497						38 652	
Outros elementos																			
TOTAL	15 342 658				1 860 623		807 821		5 061 387	7 200 436	775 642	37 497			1 680 125			32 766 190	7 702 020

6. Risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação *ISDA Master Agreement* (ISDA – *International Swaps and Derivatives Association*).

Adicionalmente, um *ISDA Master Agreement* pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou *ISDA Credit Support Document*. Como modelo de *Credit Support Document*, o Banco escolheu os contratos de *Credit Support Annexes*, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o *netting* (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo *netting* para *swaps* de taxa de juro, por operação. A exceção consiste nos *Master Netting Agreements* (acordos de compensação ISDA) aprovados e celebrados com seis entidades da classe de risco “Instituições”.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/International Securities Market Association*) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2020 quer em 2019, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de apuramento do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no artigo 223.º da Secção 4 do Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido no artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do referido regulamento.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2020 e 2019, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Capítulo 2, Título II, Parte III do CRR, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método padrão e, por outro lado, com base no Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR para as carteiras relativamente às quais a Supervisão autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente dos aplicativos de *front-end* do Banco, nos quais é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são diretamente identificáveis no Quadro I do ponto c) do artigo 274.º da Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações, vulgarmente designado pelo acrónimo EMIR (*European Market Infrastructure Regulation*), introduziu deveres legais com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, designadamente através da necessidade de interposição de uma contraparte central ou da adoção de técnicas de mitigação e riscos para os derivados não compensados centralmente.

Tendo em conta a regulamentação aplicável à sua categoria, o Grupo passou a estar obrigado a realizar o clearing da carteira de derivados OTC enquadrada nos critérios definidos pelo EMIR, junto de uma contraparte central qualificada (QCCP).

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (*credit support annexes*) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a *ratings* de crédito. Neste sentido, não existe relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o *rating* do Banco.

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros 55 a 63 apresentam os detalhes quanto às exposições risco de crédito de contraparte.

QUADRO 55 - MODELO 25 / EU CCR1 – ANÁLISE DE EXPOSIÇÃO A CCR POR MÉTODO

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		245 744	112 683			327 102	253 210
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							253 210

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Nocional	Custo de substituição / Valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		299 953	189 675			451 859	294 679
Posição em risco original							
Método padrão							
Método do Modelo Interno - IMM (para derivados e SFT)							
Dos quais: operações de financiamento de valores mobiliários							
Dos quais: derivados e operações de liquidação longa							
Dos quais: acordos de compensação contratual entre produtos							
Método Simples sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
Método Integral sobre Cauções Financeiras (para SFT)							
VaR (Valor em risco) para SFT							
TOTAL							294 679

QUADRO 56 - MODELO 26 / EU CCR2 – REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA

(Milhares de euros)

	31 dez 2020		30 jun 2020	
	Valor da posição em risco	RWA	Valor da posição em risco	RWA
Total de carteiras sujeitas ao método avançado				
(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)				
(ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três)				
Total de carteiras sujeitas ao método padrão	142 112	73 141	236 008	95 337
Com base no método do risco inicial				
TOTAL SUJEITO AO REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CVA	142 112	73 141	236 008	95 337

QUADRO 57 - MODELO 27 / EU CCR8 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP

31/12/2020

(Milhares de euros)

	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		5 716
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	285 803	5 716
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	286 532	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC		
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada		
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

30/06/2020

(Milhares de euros)

	EAD pós CRM	RWA
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE QCCP (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre QCCP (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	351 972	7 039
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	286 368	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Cálculo alternativo dos requisitos de fundos próprios para as posições em risco		
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE CCP NÃO QUALIFICADAS (TOTAL)		
Posições em risco comercial sobre CCP não qualificadas (excluindo a margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); das quais:		
(i) Derivados OTC	31 540	15 640
(ii) Derivados transacionados em bolsa		
(iii) SFT		
(iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada		
Margem inicial segregada	225	
Margem inicial não segregada		
Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção		
Contribuições não financiadas para o fundo de proteção		

QUADRO 58 - MODELO 28 / EU CCR3 – MÉTODO PADRÃO - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRAS E RISCO REGULAMENTAR

(Milhares de euros)

Classes de risco	dez 2020											Total	Não objeto de notação	
	Ponderadores de risco													
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	5 900												5 900	
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					0								0	
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições					82 632	18 510				116		285 803	387 060	65 817
Empresas										82 901			82 901	82 901
Retalho								57					57	
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	5 900				82 632	18 510		57	83 017		285 803	475 919	148 718	

Classes de risco	jun 2020											Total	Não objeto de notação	
	Ponderadores de risco													
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros			
Administrações centrais ou bancos centrais	7 168												7 168	
Administrações regionais ou autoridades locais														
Entidades do setor público					1								1	
Bancos multilaterais de desenvolvimento														
Organizações Internacionais														
Instituições		351 972			152 347	86 654			1 530			592 503	141 091	
Empresas										82 349		82 349	82 349	82 349
Retalho								35					35	
Instituições e empresas com avaliação de crédito de curto prazo														
Outros elementos														
TOTAL	7 168	351 972			152 347	86 654		35	83 879		682 056	682 056	223 440	

QUADRO 59 - MODELO 29 / EU CCR4 (i) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD - EMPRESAS

31/12/2020 (Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
EMPRESAS	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%	18	0,10%	1	42,26%	365	3	18,6%
	0,14% a 0,28%	479	0,20%	2	42,26%	1 181	241	50,4%
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%	8 646	0,70%	4	42,26%	1 685	9 160	105,9%
	0,95% a 1,73%	25	1,30%	1	42,26%	365	20	81,3%
	1,73% a 2,92%	3 977	2,30%	5	42,26%	825	4 605	115,8%
	2,92% a 4,67%	891	3,70%	4	42,26%	365	1 047	117,5%
	4,67% a 7,00%	2 155	5,90%	4	42,26%	545	3 146	146,0%
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL	16 190	1,94%	21	42,26%	1 231	18 224	112,6%	
PME	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	23	0,20%	3	41,38%	365	4	18,6%
	0,28% a 0,53%	15	0,40%	2	43,74%	365	4	29,5%
	0,53% a 0,95%	81	0,70%	2	44,36%	365	37	46,5%
	0,95% a 1,73%	87	1,30%	6	39,85%	404	41	47,0%
	1,73% a 2,92%	99	2,30%	4	38,66%	428	61	61,2%
	2,92% a 4,67%	224	3,70%	6	43,96%	365	164	73,1%
	4,67% a 7,00%	11	5,90%	3	40,96%	365	9	86,7%
	7,00% a 9,77%	94	8,30%	2	44,40%	490	105	111,2%
	9,77% a 13,61%	287	11,50%	7	43,02%	365	356	124,0%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL	921	11,50%	35	43,02%	365	782	84,91%	
TOTAL	17 110	-	56	-	-	19 005	111,1%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2020 (Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
EMPRESAS	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	311	0,20%	2	42,26%	1 379	173	55,4%
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%	134	0,70%	3	42,26%	365	83	61,8%
	0,95% a 1,73%	1 263	1,30%	2	42,26%	365	1 028	81,3%
	1,73% a 2,92%	3 936	2,30%	4	42,26%	1 050	4 863	123,5%
	2,92% a 4,67%	161	3,70%	4	42,26%	365	189	117,5%
	4,67% a 7,00%	1 724	5,90%	2	42,26%	767	2 642	153,2%
	7,00% a 9,77%	126	8,30%	1	42,26%	365	204	161,8%
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL	7 656	2,96%	18	42,26%	849	9 181	119,9%	

PME	0,01% a 0,05%							
	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	29	0,20%	6	42,46%	365	6	19,3%
	0,28% a 0,53%	29	0,40%	2	39,05%	365	11	36,4%
	0,53% a 0,95%	5	0,70%	3	38,66%	365	3	55,4%
	0,95% a 1,73%	41	1,30%	7	38,69%	586	20	50,3%
	1,73% a 2,92%	174	2,30%	6	39,58%	365	142	81,7%
	2,92% a 4,67%	39	3,70%	4	43,18%	372	27	69,9%
	4,67% a 7,00%	16	5,90%	2	43,68%	365	15	89,4%
	7,00% a 9,77%	135	8,30%	4	44,40%	589	177	131,1%
	9,77% a 13,61%	89	11,50%	8	42,85%	365	113	126,3%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
SUBTOTAL	557	11,50%	42	42,85%	365	514	92,13%	
TOTAL	8 214	-	60	-	-	9 695	118,0%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

QUADRO 60 – MODELO 29 / EU CCR4 (II) – MÉTODO IRB - EXPOSIÇÕES A CCR POR CARTEIRA E ESCALA DE PD – RETALHO

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO	0,01% a 0,05%							
PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	2	0,20%	1	45,18%		0	14,8%
	0,28% a 0,53%	43	0,40%	4	32,18%		7	16,4%
	0,53% a 0,95%	4	0,70%	1	22,44%		1	15,6%
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%	403	11,50%	3	61,65%		354	87,8%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
	SUBTOTAL	453	10,29%	9	58,39%		362	79,98%
RETALHO	0,01% a 0,05%							
NÃO PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%							
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%	423	11,50%	1	44,05%		348	82,3%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (default)							
	SUBTOTAL	423	10,29%	1			348	82,3%
TOTAL	453	10,29%	9	58,39%		362	80,0%	

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Escala de PD	EAD pós CRM	PD Média	Número de devedores	LGD média	Maturidade Média	RWA	Densidade de RWA
RETALHO	0,01% a 0,05%							
PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%	7	0,20%	3	43,10%		1	14,1%
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%			1				
	0,95% a 1,73%	2	1,30%	3	85,66%		2	78,1%
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%	1	3,70%	1	43,17%		0	50,0%
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%	0	8,30%	2	21,75%		0	28,0%
	9,77% a 13,61%	443	11,50%	3	61,81%		390	88,0%
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)							
	SUBTOTAL		454		13			394
RETALHO	0,01% a 0,05%							
NÃO PME	0,05% a 0,07%							
	0,07% a 0,14%							
	0,14% a 0,28%							
	0,28% a 0,53%							
	0,53% a 0,95%							
	0,95% a 1,73%							
	1,73% a 2,92%							
	2,92% a 4,67%							
	4,67% a 7,00%							
	7,00% a 9,77%							
	9,77% a 13,61%							
	13,61% a 100,00%							
	100,00% (<i>default</i>)							
	SUBTOTAL							
TOTAL		454		13			394	86,8%

NOTA: Estes dados não incluem as posições em risco de *Specialised Lending*.

QUADRO 61 - MODELO 31 / EU CCR5-A – IMPACTO DA COMPENSAÇÃO E CAUÇÕES DETIDAS NOS VALORES DAS POSIÇÕES EM RISCO

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	389 965	29 592	360 373	39 704	322 801
Valor de cauções detidas sem impacto				2 131	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	389 965	29 592	360 373	39 704	322 801

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	453 205	47 243	405 962	66 121	368 372
Valor de cauções detidas sem impacto				28 530	
SFT					
Compensação multiproducto					
TOTAL	453 205	47 243	405 962	66 121	368 372

QUADRO 62 - MODELO 32 / EU CCR5-B – COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES PARA EXPOSIÇÕES A CCR

31/12/2020

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	0	25 049	286 532	288 449	0	0
Obrigações			0			
TOTAL	0	25 049	286 532	288 449	0	0

30/06/2020

(Milhares de euros)

	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT	
	Justo valor de cauções recebidas		Justo valor de cauções dadas		Justo valor de cauções recebidas	Justo valor de cauções dadas
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas		
Numerário	0	18 303	286 593	285 338	0	0
Obrigações			0			
TOTAL	0	18 303	286 593	285 338	0	0

QUADRO 63 - MODELO 33 / EU CCR6 – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE DERIVADOS DE CRÉDITO

31/12/2020

	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
(Milhares de euros)			
NOCIONAL			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>		275 720	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAL		275 720	
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)		261 729	
Justo valor negativo (passivo)			

30/06/2020

	Coberturas baseadas em derivados de créditos		Outros derivados de crédito
	Proteção adquirida	Proteção vendida	
(Milhares de euros)			
NOCIONAL			
<i>Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)</i>		278 624	
<i>Swaps de retorno total (total return swaps)</i>			
Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)			
Outros derivados de crédito			
TOTAL DE NOCIONAL		278 624	
JUSTOS VALORES			
Justo valor positivo (ativo)		266 366	
Justo valor negativo (passivo)			

6.1. Risco de Wrong Way

O risco de *Wrong Way* – ou risco de correlação desfavorável - corresponde ao risco de uma determinada exposição estar negativamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como não material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o *Project Finance*, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivados e repos em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA ou TBMA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de *Wrong Way*. Em termos de derivados para cobertura do risco de incumprimento - *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* - ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de *Wrong Way*, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2020, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada, de acordo com a metodologia de identificação de riscos em vigor no Banco.

7. Técnicas de redução do risco de crédito

7.1. Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do grau de risco do cliente pelo grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

7.2. Níveis de proteção

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

7.3. Avaliação de colaterais

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito. São efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas de negócio.

São objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 575/2013 e a Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação periódica dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 (i.e., desvalorização superior a 10%) o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- ii) Sempre que se trata de imóvel de habitação é feita uma atualização de valor com recurso a algoritmos de revisão de valor de imóveis, residentes na Base de Dados de Avaliações interna, comparando o imóvel em revisão com imóveis idênticos avaliados recentemente, na mesma localização.
- iii) Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e pelo Banco de Portugal.

Para todos os imóveis não residenciais (escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais) o Banco monitora o seu valor com o recurso a índices de mercado e a avaliações periódicas com periodicidades mínimas, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa possível desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

Os dois quadros seguintes apresentam dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2020.

QUADRO 64 - MODELO 18 / EU CR3 – TÉCNICAS DE CRM – VISÃO GERAL

31/12/2020 (Milhares de euros)

Posições em risco	Não cobertas	Cobertas	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	13 404 788	40 090 291	33 222 622	6 867 669	
Total de títulos de dívida	18 466 127	1 083 363	262 034	821 330	
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	31 870 914	41 173 655	33 484 656	7 688 999	
d.q., Em situação de incumprimento	442 120	1 223 451	1 066 761	156 689	

Exposições líquidas de imparidade. Abrange Crédito a clientes e a instituições de crédito (não inclui disponibilidades em IC e Bancos Centrais). O peso das posições com cobertura manteve-se ao nível do semestre anterior.

30/06/2020 (Milhares de euros)

Posições em risco	Não cobertas	Cobertas	Cobertas por caução	Cobertas por garantias financeiras	Cobertas por derivados de crédito
Total de empréstimos	13 811 250	38 869 761	32 716 168	6 153 593	
Total de títulos de dívida	19 270 307	1 011 045	638 379	372 666	
TOTAL DE POSIÇÕES EM RISCO	33 081 556	39 880 806	33 354 548	6 526 259	
d.q., em situação de incumprimento	446 457	1 570 059	1 363 918	206 141	

Nota: Não se incluem títulos da Carteira de Negociação.

QUADRO 65 - MODELO 19 / EU CR4 – MÉTODO PADRÃO – POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO E EFEITOS CRM

(Milhares de euros)

	dez 2020					
	a	b	c	d	e	f
	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	19 376 540	344 303	22 947 396	184 615	1 440 259	6,2%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	1 156 817	105 471	698 708	3 470	140 436	20,0%
Entidades do Setor Público	249 367	51 300	204 351	15 767	212 334	96,5%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40 029		40 029			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 280 011	906 524	1 287 015	33 056	438 100	33,2%
Empresas	5 444 818	3 679 113	4 683 608	434 818	4 788 017	93,5%
Retalho	5 442 098	518 374	5 290 588	3 389	3 873 323	73,2%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 902 101	181 549	1 811 654	62 303	917 387	49,0%
Posições em risco em situação de incumprimento	818 488	63 129	472 516	7 768	533 404	111,1%
Posições associadas a riscos particularmente elevados	3 308	2 430	3 202	1 248	6 674	150,0%
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	100 317		100 317		86 201	85,9%
Ações	29 967		29 967		74 917	250,0%
Outros elementos	90 941		90 941		90 941	
TOTAL	35 934 803	5 852 194	37 660 293	746 433	12 601 993	32,8%

	jun 2020					
	a	b	c	d	e	f
	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	18 503 106	353 498	21 419 218	180 010	1 474 599	6,8%
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	988 304	141 578	694 396	7 147	140 309	20,0%
Entidades do Setor Público	273 077	32 816	210 924	5 781	201 832	93,1%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	40 856		40 856			
Organizações Internacionais						
Instituições	1 524 968	893 881	1 525 886	37 445	444 504	28,4%
Empresas	5 522 181	3 741 756	4 819 640	424 716	4 985 787	95,1%
Retalho	5 237 896	488 317	5 121 675	3 685	3 738 907	72,9%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 098 401	151 280	2 050 460	55 419	1 078 333	51,2%
Posições em risco em situação de incumprimento	854 008	62 257	491 660	12 239	597 410	118,6%
Posições associadas a riscos particularmente elevados	1 532	9	1 526		2 289	150,0%
Obrigações cobertas						
Instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo						
Organismos de Investimento Coletivo	108 899		108 899		88 492	81,3%
Ações	32 832		32 832		80 528	245,3%
Outros elementos						
TOTAL	35 186 060	5 865 389	36 517 974	726 440	12 832 990	34,5%

8. Posições da classe de risco ‘ações’

O Grupo detém posições em risco sobre ações da Carteira Bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco/reestruturação de empresas, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

O Grupo mantém um processo de acompanhamento regular do justo valor destas posições.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de variações de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo, de acordo com as regras definidas para este tipo de ativos no âmbito da IFRS9. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Em cumprimento do disposto no Art.º 447.º da CRR apresentamos no quadro abaixo as posições em risco sobre ações da Carteira Bancária em 31 de dezembro de 2020:

QUADRO 66 - POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

(Milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas <i>Private equity</i>		Outros Instrumentos de Capital ⁽¹⁾		Total	
	31 dez 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	31 dez 2019
	Custo de aquisição / Valor nominal	35 759	42 471	86 293	81 419	122 052	123 890	35 759
Justo valor	4 401	14 336	79 334	75 640	83 735	89 976	4 401	14 336
Preço de mercado	4 401	14 336	79 334	75 640	83 735	89 976	4 401	14 336
Valor de balanço	4 401	14 336	79 334	75 640	83 735	89 976	4 401	14 336
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações					11 566	24 386		
Total de ganhos ou perdas não realizados					-38 317	-33 914		
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes					-38 317	-33 914		

NOTA: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

(1) Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

(2) Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou goodwill associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

(3) Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à carteira bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou goodwill).

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as posições em ações (ou equiparadas – i.e., posições da classe de risco “Equity”) detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as posições da classe de risco “Ações” são apresentados no quadro 67.

QUADRO 67 – POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO EQUITY

(Milhares de euros)

	Posições em risco		Ativos ponderados pelo risco	
	31 dez 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	31 dez 2019
Fundos de capital de risco	992 881	1 119 829	1 881 831	2 021 585
Participações financeiras (CRR 48)	355 130	322 506	887 824	806 266
Outras ações	131 027	125 804	425 251	450 859
TOTAL	1 479 037	1 568 139	3 194 906	3 278 710

Inclui fundos de capital de risco que no âmbito do método *Look-through* são tratados pelos métodos da ponderação simples ou pelo método padrão simplificado.

9. Operações de titularização

9.1. Descrição das atividades e das operações

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha em curso cinco operações de titularização de créditos originadas em Portugal. Três destas operações consubstanciavam estruturas de securitização tradicional (Magellan n.º 1, 3 e 4) e as restantes duas são estruturas de securitização sintética (Caravela SME 3 e 4).

Desde 1998 que o Grupo tem concretizado operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e prosseguindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura favorável. Este leque de operações – envolvendo carteiras de crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o normal financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar ao da base de investidores presentes nas emissões de dívida realizadas pelo Banco no mercado de capitais internacional. Em dezembro de 2019 estavam ainda *outstanding* três destas operações.

A partir de 2007 e até 2012, as condições de mercado e de enquadramento para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente chegando mesmo, durante um longo período de tempo, a impossibilitar a realização de novas operações. O objetivo das operações realizadas pelo Banco nesse enquadramento foi o de maximizar a sua posição de liquidez através da geração de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (no caso, a tranche mais sénior de cada uma das operações). Estas operações foram, entretanto, sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi normalizando.

Aproveitando a melhoria das condições de mercado e em particular o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de créditos de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos leasing (Caravela SME No. 4). Estas transações, colocadas junto de investidores institucionais especializados, tiveram como objetivo assegurar uma transferência significativa de risco tendo em vista uma redução do risco médio ponderado das carteiras securitizadas.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do art.º 449º f), o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste âmbito, e sendo um Banco com metodologia IRB aprovada pelo regulador para as posições de titularização, observa-se o disposto na Parte III, Título II, Capítulo 5, com destaque para as ponderações de risco que resultam dos artigos 261.º e 262.º da CRR, sustentando assim um adequado nível de fundos próprios. Por seu lado, o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de exercícios de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do requerido no art.º 449º g) do CRR, dada a reduzida significância dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. O mesmo se aplicaria a eventuais operações de retitularização (que não eram detidas pelo Banco em 31 de dezembro de 2020 ou de 2019).

Refira-se, ainda, que o BCP, que é a entidade do Grupo que é o Originador dos créditos securitizados da totalidade das operações atualmente em curso, mantém-se como gestor das carteiras cedidas (*Service*) e, habitualmente, desempenha também as funções de gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2020, estão sumarizadas no quadro seguinte:

QUADRO 68 - DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

MAGELLAN No. 1	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos ⁽²⁾
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

CARAVELA SME No.3	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2 383,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

CARAVELA SME No.4	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

⁽¹⁾ Para efeitos prudenciais.

⁽²⁾ As Class A Notes desta operação, a 31 de dezembro de 2019, podiam ser mobilizadas, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo encontram-se sintetizadas no quadro 69, com referência ao final de 2020 e de 2019.

QUADRO 69 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

(Milhares de euros)

	Tradicional					
	Magellan 1		Magellan 3		Magellan 4	
	31 dez 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	31 dez 2019	31 dez 2020	31 dez 2019
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES						
Valor em dívida	50 752	63 009	262 231	292 416	296 103	328 621
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE						
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.		Sim*		N.A.	
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	3%	2%	14%	10%	16%	11%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.		N.A.		N.A.	

N.A.- Não Aplicável

* Durante o exercício de 2010 o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da tranche mais subordinada da Magellan No. 3. Esta transacção, não obstante ter sido efectuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

	Sintética			
	Caravela SME 3		Caravela SME 4	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES				
Valor em dívida	547 549	1 205 537	731 733	1 054 284
INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE				
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.		N.A.	
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	29%	41%	39%	36%
Mais-valia inicial / Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.		N.A.	

N.A.- Não Aplicável

9.2. Políticas contabilísticas do grupo

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE – *Special Purpose Entities*) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE. A decisão sobre se uma SPE tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico a SPE resultante da operação de titularização tradicional *Magellan* No. 3. O Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes das operações de titularização tradicional *Magellan* No. 1 e 4, que estão desreconhecidas no balanço, por se ter concluído que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquelas operações, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de empréstimos a empresas, na sua maioria pequenas e médias empresas (PME) e empresários em nome individual (ENI) e a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de *leasing* de empresas e empresários em nome individual.

Em ambas as operações, o Banco contratou *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para a totalidade do *portfólio* referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 *tranches*: *sénior*, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da *tranche* *sénior* e de parte remanescente da *tranche* *equity* (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

No que se refere à *Magellan* No. 3 incluída no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, a SPE deixa de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se a SPE não for consolidada, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. Nos restantes casos, havendo lugar à consolidação da SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

9.3. Requisitos de fundos próprios

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 243.º e 244.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2020 e de 2019 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR. Para o ano de 2020 foram consideradas as alterações ao estabelecido nesta secção decorrentes do Regulamento (UE) 2017/2401 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de dezembro de 2017.

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 261.º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de *rating* externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e *guidelines* prudenciais. Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1,250%.

As ECAI utilizadas em 2020 e 2019 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a *Standard & Poor's*, a *Moody's* e a *Fitch Ratings*.

Para as posições detidas como instituição cedente foi utilizado o método da fórmula regulamentar, em conformidade com o estipulado pelo CRR, art.º 262.º, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III (no caso do ano de 2020 de acordo com as alterações definidas pelo Regulamento (UE) 2017/2401).

As posições ponderadas pelo risco relativas a operações de titularização apuradas de acordo com o método das notações internas no final de 2020 e de 2019 são apresentados nos Quadros 70 e 71.

QUADRO 70 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (TRADICIONAL)

(Milhares de euros)

Titularizações tradicionais	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Ativos ponderados pelo risco		
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método baseado em notações		1250%		31 dez 20	31 dez 19
				12% - 18%	100%	Posição objeto de notação	Posição não objeto de notação		
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	101						1 256	1 874	
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO									
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES	101					101	1 256	1 874	
B.1 - Elementos do ativo	101					101	1 256	1 874	
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)								542	
<i>Mezzanine</i>									
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)	101					101	1 256	1 332	
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO									

QUADRO 71 - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO: MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS (SINTÉTICA)

(Milhares de euros)

Titularizações sintéticas	Montante total das posições em risco titularizadas originadas	Valor da posição em risco		Valor da posição em risco sujeita a ponderação, por ponderador de risco superior ou igual a 100%		Ativos Ponderados pelo risco	
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Método da Fórmula Regulamentar	Ponderador de risco médio (%)	31 dez 20	31 dez 19
TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)	1 533 492	1 279 282		1 279 282	20%	480 778	256 791
A - ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO	1 533 492	1 279 282		1 279 282	20%	480 778	256 791
A.1 - Elementos do ativo	1 279 282	1 025 073		1 025 073	20%	429 936	204 472
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	1 017 020	762 810		762 810	13%	329 272	99 080
<i>Mezzanine</i>	252 197						
Posições de primeira perda (<i>First loss</i>)	10 066	8 053		8 053	1309%	100 664	105 392
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	254 210	254 210		254 210	21%	50 842	52 319
A.3 - Reembolso/amortização antecipado/a (<i>Early amortisation</i>)							
B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							
C - PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO							

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada.

10. Riscos de mercado (*trading book*)

A Carteira de Negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Em 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da Carteira de Negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da Carteira de Negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da Carteira de Negociação foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão.

RISCOS DE MERCADO

Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco usa uma abordagem padrão para risco específico e não tem um *Correlation Trading Portfolio* (CTP), não sendo aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2020 e a 30 de junho de 2020:

QUADRO 72 - MODELO 34 / EU MR1 – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO PADRÃO

31/12/2020

	RWA	(Milhares de euros) Requisitos de fundos próprios
PRODUTOS OUTRIGHT		
Risco de taxa de juro (geral e específico)	45 444	3 636
Risco sobre ações (geral e específico)	325	26
Risco cambial	1 594 595	127 568
Risco de mercadorias		
OPÇÕES		
Método simplificado		
Método Delta-mais		
Método dos cenários		
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)		
TOTAL	1 640 364	131 229

30/06/2020

	RWA	(Milhares de euros) Requisitos de fundos próprios
PRODUTOS OUTRIGHT		
Risco de taxa de juro (geral e específico)	44 880	3 590
Risco sobre ações (geral e específico)	1 617	129
Risco cambial	939 248	75 140
Risco de mercadorias		
OPÇÕES		
Método simplificado		
Método Delta-mais		
Método dos cenários		
TITULARIZAÇÃO (RISCO ESPECÍFICO)		
TOTAL	985 744	78 860

10.1. Metodologias de cálculo

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com o método da *maturity-based* – em conformidade com o artigo 339.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.
- Instrumentos de capital: para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, na Carteira de Negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da Carteira de Negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Com referência a 31 de dezembro de 2020, os requisitos de capital apurados por modelo interno correspondiam a 29% do total de requisitos do Grupo para riscos de mercado.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o *Value-at-Risk* (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de *trading*, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de *trading* pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços de *commodities*. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de *spread* de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2020, o Banco não tinha aplicado qualquer sistema de ponderação à antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia *standard* no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (stressed VaR). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulamentar.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de esforço de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2020, o período de stress considerado corresponde ao período de um ano terminado no dia 25 de junho de 2012.

O apuramento do SVaR assenta na mesma metodologia e estrutura utilizada para o VaR, sendo a única diferença o período histórico utilizado. Relativamente ao processo de determinação do período de detenção, este é igualmente modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

O quadro 73 apresenta as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 31 de dezembro e 30 de junho de 2020:

QUADRO 73 - MODELO 37/EU MR3 – VALORES IMA PARA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO**31/12/2020**

(Milhares de euros)

VaR (10 dias 99%)	
Valor máximo	3 899
Valor médio	2 232
Valor mínimo	885
Período final	3 899
SVaR (10 dias 99%)	
Valor máximo	16 363
Valor médio	11 054
Valor mínimo	3 779
Período final	6 665
IRC (99,9%)	
Valor máximo	
Valor médio	
Valor mínimo	
Período final	
REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO GLOBAL (99,9%)	
Valor máximo	
Valor médio	
Valor mínimo	
Período final	

30/06/2020

(Milhares de euros)

VaR (10 dias 99%)	
Valor máximo	5 056
Valor médio	2 407
Valor mínimo	717
Período final	2 406
SVaR (10 dias 99%)	
Valor máximo	20 110
Valor médio	12 194
Valor mínimo	9 251
Período final	11 062
IRC (99,9%)	
Valor máximo	
Valor médio	
Valor mínimo	
Período final	
REQUISITO DE CAPITAL PARA COBERTURA DO RISCO GLOBAL (99,9%)	
Valor máximo	
Valor médio	
Valor mínimo	
Período final	

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado são calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da Carteira de Negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respetivamente).

Em 2020, o valor médio do VaR em situação de stress, para a Carteira de Negociação, foi de 11,54 milhões de euros. No que se refere ao valor desta métrica em 31 de dezembro de 2020, o montante apurado foi de 6,66 milhões de euros.

10.2. Stress tests sobre a carteira de negociação

Em complemento ao apuramento do VaR e visando a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica ou a identificação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a Carteira de Negociação, incluindo sobre as suas diferentes carteiras constituintes, analisando os resultados dos mesmos.

O quadro 74 resume os resultados destes testes sobre a Carteira de Negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2020, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da descida do nível das taxas de juro, sobretudo quando acompanhada por uma diminuição no declive da *yield curve*.

QUADRO 74 - STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

(Milhares de euros)

31/12/2020

	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Variação paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	- 100 p.b.	-10 495
Variação no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	- 25 p.b.	-2 321
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	- 100 p.b. e + 25 p.b.	-7 995
	- 100 p.b. e - 25 p.b.	-13 049
Variação dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30%	-380
Variação das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-316
Variação dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	- 20 p.b.	-315
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Estreitamento	-2 497
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	982
	VaR com diversificação	323
Cenários históricos ⁽²⁾	7 de maio de 2010	-5 298
	18 de julho de 2011	-6 803

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise de Dívida Pública da Zona Euro (a partir de 2010).

10.3. Valorização de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis, ou estimado através de modelos internos baseado em técnicas de desconto de fluxos de caixa. O justo valor obtido encontra-se influenciado pelas características financeiras dos instrumentos e por parâmetros, tais como taxas de desconto, que podem incorporar algum grau de subjetividade.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros é sujeita a controlos por uma unidade independente da negociação dos mesmos, tal como documentado na regulamentação interna do Grupo, e os modelos de valorização são revistos pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos, unidade de segunda linha de defesa. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

10.4. Verificação *a posteriori* (*backtesting*) do método de modelos internos

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação.

No que se refere às verificações dos resultados hipotéticos do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados em 2019 e 2020, relativamente à Carteira de Negociação do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, para as quais o Banco de Portugal aprovou a utilização de métodos de modelos internos para efeitos de cálculo de requisitos de capital para o risco genérico, são apresentados no quadro 75.

QUADRO 75 - BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO

Ano	Resultados	
	Hipotético	Real
2019 (*)	5	7
2020 (**)	3	6

(*) Em 2019, um dos excessos hipotéticos e dois dos excessos reais foram resultantes de indisponibilidade de dados para apuramento do resultado do modelo

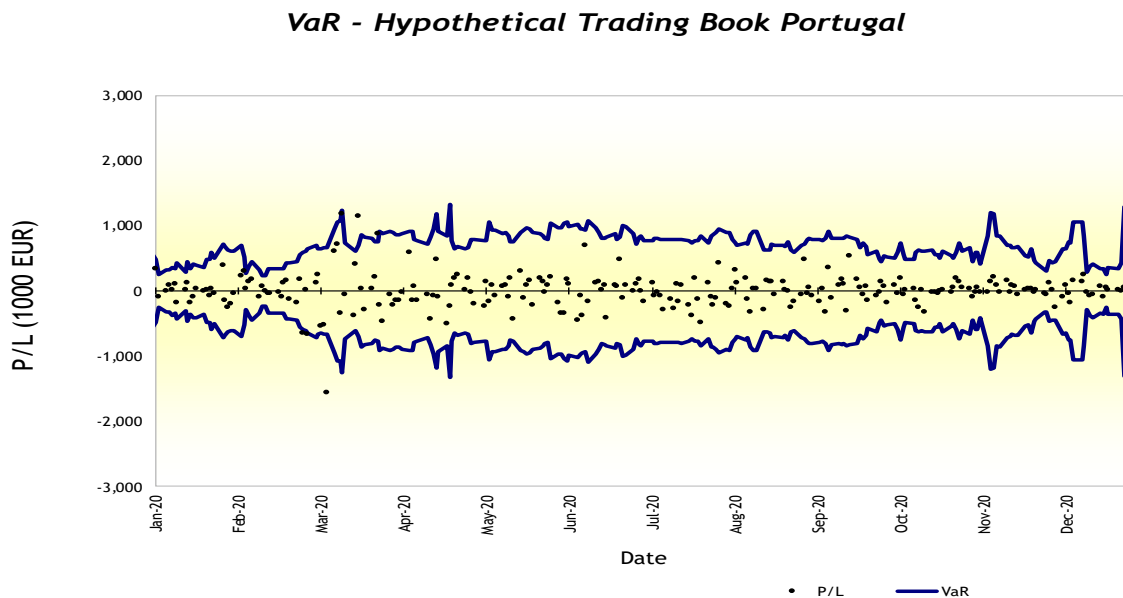
(**) Em 2020, um dos excessos hipotéticos resultou da indisponibilidade de dados para apuramento do resultado do modelo

NOTA: O modelo de verificação *a posteriori* utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado, de acordo com o nível de significância aplicado, seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

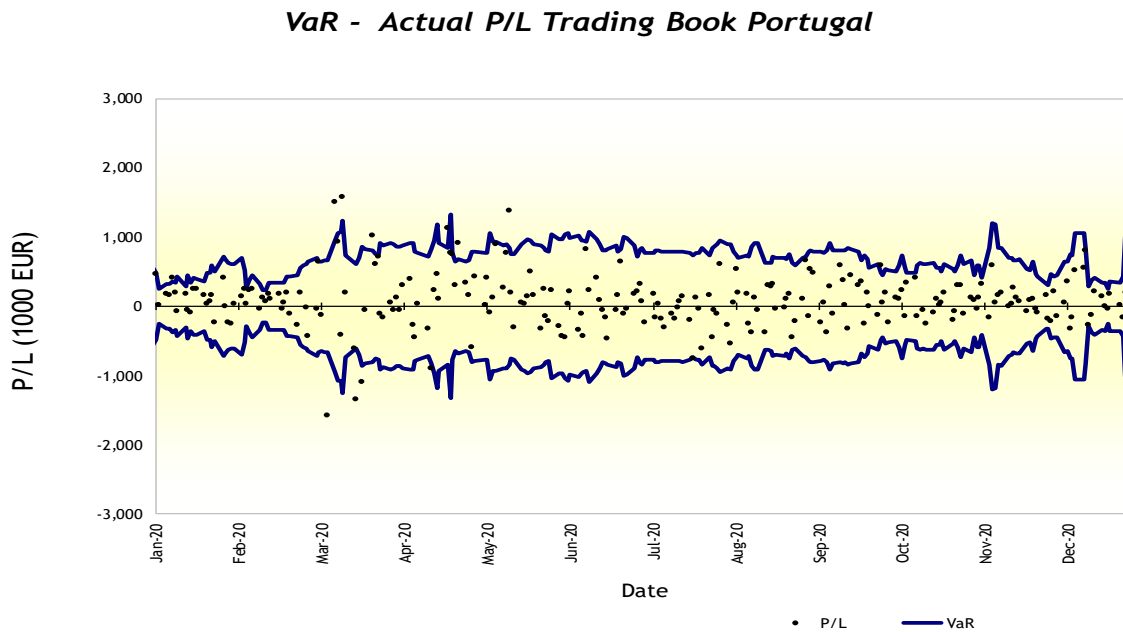
Nos gráficos seguintes, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e real, referentes a 2020, para a Carteira de Negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

GRÁFICO 1 – VAR BACKTESTING HIPOTÉTICO (TRADING BOOK)



Em 2020 observaram-se três excessos de valor (negativo) sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, o que representa uma frequência de 1% em 258 dias de observações. Este resultado está em linha com o valor teórico de excessos bilaterais esperados, pelo que o modelo é considerado adequado.

GRÁFICO 2 – VAR BACKTESTING REAL (TRADING BOOK)



Em 2020, observaram-se seis excessos de valor (negativos) sobre os resultados reais obtidos, o que representa uma frequência de 2% em 258 dias de observações. Este resultado está em linha com o valor teórico de excessos bilaterais esperados, pelo que o modelo é considerado adequado.

O quadro 76 A apresenta, em detalhe, os resultados do *backtesting* diário hipotético da Carteira de Negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2020. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado teórico é superior ao VaR.

No quadro 76 B apresentam-se, em detalhe, os resultados do *backtesting* diário real da Carteira de Negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2020, comparando os resultados do modelo com os resultados reais ocorridos. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado real registado é superior ao VaR previsto pelo modelo.

Nos quadros seguintes são apresentados dados quantitativos relativos à medição dos riscos de mercado do *Trading Book* através do modelo interno utilizado (Quadro 77, com posições no início e final do último semestre de 2020) e à evolução dos respetivos RWA e requisitos de fundos próprios (Quadro 78, posições no início e final do último trimestre).

QUADRO 77 - MODELO 35 / EU MR2-A – RISCO DE MERCADO DE ACORDO COM O IMA

31/12/2020

(Milhares de euros)

	RWA	Requisitos de fundos próprios
VaR (mais elevado dos valores a) e b))	124 848	9 988
a) VaR do dia anterior (artigo 365º, nº1, do CRR (VaRt-1))		4 432
b) Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos termos do artigo 365º, nº1, do CRR nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc), nos termos do artigo 366º do CRR		9 988
SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	556 846	44 548
a) O último valor em risco em situação de esforço (SVaR) disponível, calculado nos termos do artigo 365º, nº2, (SVaR t-1)		5 066
b) A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, calculados de forma e com a frequência especificadas no artigo 365º, nº2, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms), nos termos do artigo 366º do CRR		44 548
IRC (mais elevado dos valores a) e b))		
a) Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração) calculado de acordo com os artigos 370º e 371º do CRR		
b) Média desse valor nas 12 semanas anteriores		
MEDIDA DE RISCO GLOBAL (mais elevada dos valores a), b) e c))		
a) O valor mais recente dos riscos da Carteira de Negociação de correlação (artigo 377º do CRR)		
b) Média do valor de risco para a Carteira de Negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores		
c) 8% do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a Carteira de Negociação de correlação (artigo 338º, nº4 do CRR)		
OUTROS		
TOTAL	681 694	54 536

30/06/2020

(Milhares de euros)

	RWA	Requisitos de fundos próprios
VaR (mais elevado dos valores a) e b))	183 499	14 680
a) VaR do dia anterior (artigo 365º, nº1, do CRR (VaRt-1))		3 250
b) Média dos montantes diários dos valores em risco calculados nos termos do artigo 365º, nº1, do CRR nos sessenta dias úteis anteriores (VaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (mc), nos termos do artigo 366º do CRR		14 680
SVaR (mais elevado dos valores a) e b))	661 170	52 894
a) O último valor em risco em situação de esforço (SVaR) disponível, calculado nos termos do artigo 365º, nº2, (SVaR t-1)		12 169
b) A média dos montantes diários dos valores em risco em situação de esforço, calculados de forma e com a frequência especificadas no artigo 365º, nº2, nos sessenta dias úteis anteriores (SVaR avg), multiplicada pelo fator de multiplicação (ms), nos termos do artigo 366º do CRR		52 894
IRC (mais elevado dos valores a) e b))		
a) Valor mais recente de IRC (riscos adicionais de incumprimento e de migração) calculado de acordo com os artigos 370º e 371º do CRR		
b) Média desse valor nas 12 semanas anteriores		
MEDIDA DE RISCO GLOBAL (mais elevada dos valores a), b) e c))		
a) O valor mais recente dos riscos da Carteira de Negociação de correlação (artigo 377º do CRR)		
b) Média do valor de risco para a Carteira de Negociação de correlação durante as 12 semanas anteriores		
c) 8% do requisito de fundos próprios segundo o método padrão para o valor de risco mais recente para a Carteira de Negociação de correlação (artigo 338º, nº4 do CRR)		
OUTROS		
TOTAL	844 670	67 574

QUADRO 78 - MODELO 36 / EU MR2-B – DECLARAÇÕES DE FLUXOS DE RWA PARA OS RISCOS DE MERCADO DE ACORDO COM O MÉTODO IMA

31/12/2020

(Milhares de euros)

	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total dos RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR	157 561	781 099				938 660	75 093
Ajustamentos regulamentares	134 931	581 447				716 378	57 310
RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	22 630	199 652				222 282	17 783
Movimento em níveis de risco	32 764	-136 331				-103 567	-8 285
Atualizações de modelos / alterações							
Metodologia e políticas							
Aquisições e alienações							
Movimentos cambiais							
Outros							
RWA no final do período de reporte (final do dia)	55 394	63 321				118 715	9 497
Ajustamentos regulamentares	69 454	493 524				562 979	45 038
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	124 848	556 846				681 694	54 536

30/09/2020

(Milhares de euros)

	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total dos RWA	Total dos requisitos de fundos próprios
RWA NO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR	183 499	661 170				844 670	67 574
Ajustamentos regulamentares	142 878	509 062				651 940	52 155
RWA no final do trimestre anterior (final do dia)	40 621	152 108				192 730	15 418
Movimento em níveis de risco	-17 991	47 544				29 552	2 364
Atualizações de modelos / alterações							
Metodologia e políticas							
Aquisições e alienações							
Movimentos cambiais							
Outros							
RWA no final do período de reporte (final do dia)	22 630	199 652				222 282	17 783
Ajustamentos regulamentares	134 931	581 447				716 378	57 310
RWA NO FINAL DO PERÍODO DE REPORTE	157 561	781 099				938 660	75 093

11. Risco operacional

O Grupo apurou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2020 e de 2019, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores aos valores componentes do indicador relevante para os diferentes segmentos de atividade, diferenciados em função desses segmentos de atividade, de acordo com as definições regulamentares.

Este apuramento é definido no Título III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), considerando também alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

11.1. Indicador relevante

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos (com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos), das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do CRR.

Os valores assim obtidos para as rubricas acima mencionadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

11.2. Risco operacional – método standard

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde, genericamente, ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2020, este cálculo foi efetuado para as operações da Suíça, de Moçambique, das Ilhas Caimão, para além do Banco ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo reportou 321 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, determinados em função da informação apresentada no Quadro 79, que comparam com 325 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

QUADRO 79 – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE RISCO OPERACIONAL E MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADA PELO RISCO

(Milhares de euros)

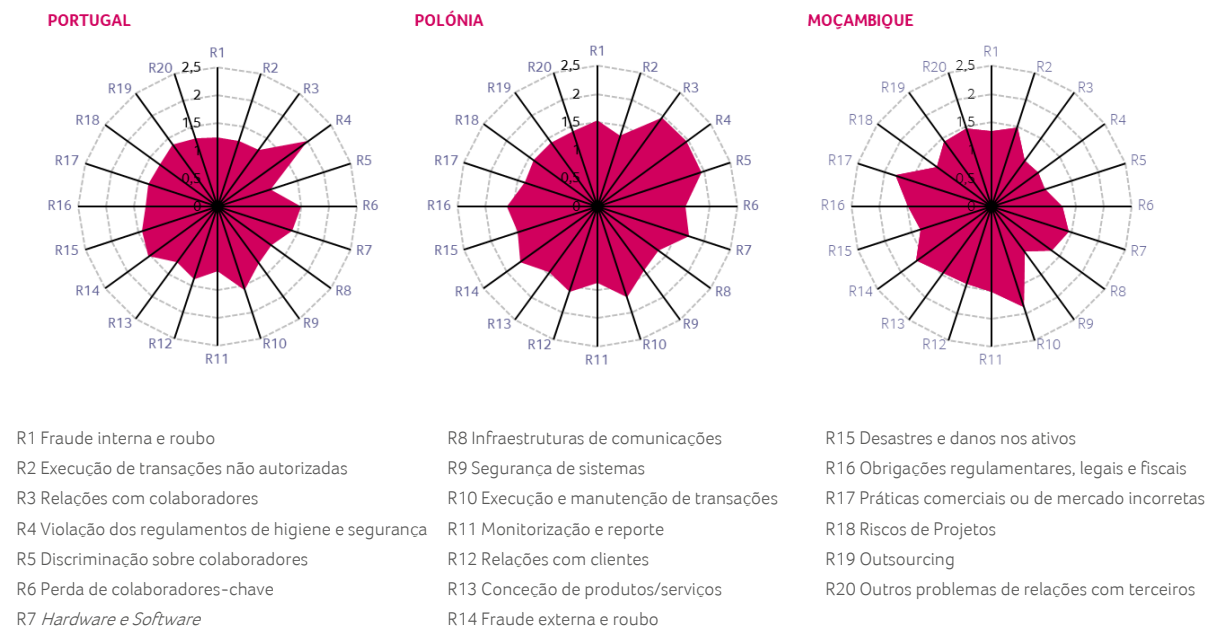
Segmentos	Valores para apuramento do Indicador relevante para 2020 (Gross income)			Requisitos de fundos próprios	Montantes de RWA
	2018	2019	2020		
1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO (BIA)	-	-	-	-	-
2. MÉTODO STANDARD (TSA)	2,309,531	2,503,407	2,363,363	321,150	4,014,374
- Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	17,941	10,757	20,603		
- Negociação e vendas	93,915	244,627	257,175		
- Intermediação relativa à carteira de retalho	19,428	15,596	24,492		
- Banca comercial	522,738	566,581	481,313		
- Banca de retalho	1,545,984	1,533,620	1,469,054		
- Pagamento e liquidação	79,583	82,735	76,661		
- Serviços de agência	15,963	36,643	18,554		
- Gestão de ativos	13,980	12,849	15,511		
3. MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA (AMA)	-	-	-	-	-

11.3. Gestão do risco operacional

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, sendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (KRI - *Key Risk Indicators*).

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados dos últimos RSA realizados em Portugal, na Polónia e em Moçambique, relativamente ao *score* médio de cada uma das 20 subtipologias de risco definidas para o risco operacional, no conjunto dos processos avaliados, sendo que a linha exterior representa um *score* de 2,5, numa escala de 1 (menos grave) a 5 (mais grave).

GRÁFICO 3 – RESULTADOS DO RISK SELF-ASSESSMENT



As perdas operacionais identificadas são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo e relacionadas com o respetivo processo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais registadas em 2020.

GRÁFICO 4 – PERDAS OPERACIONAIS POR CAUSA

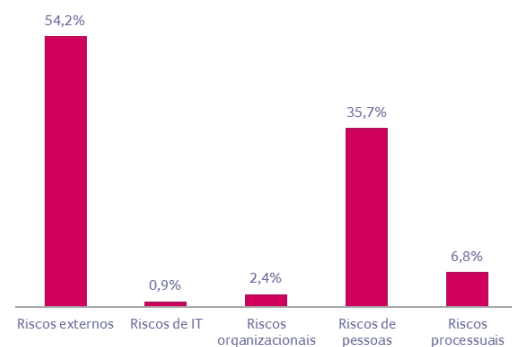


GRÁFICO 5 – PERDAS OPERACIONAIS POR CLASSE DE MONTANTE

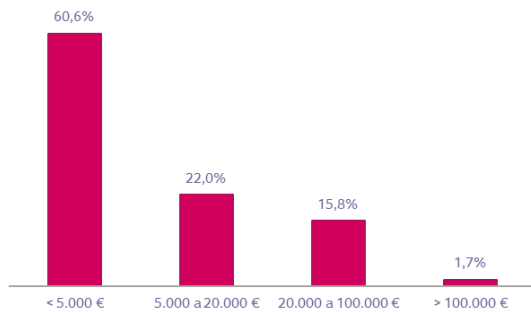
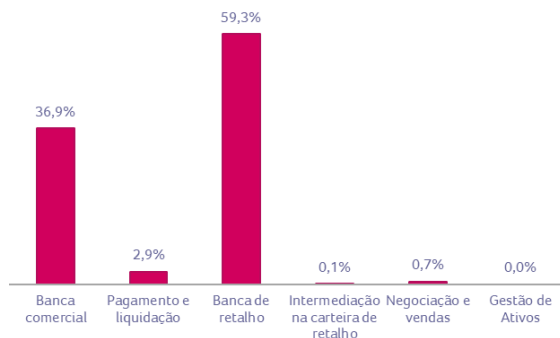


GRÁFICO 6 – PERDAS OPERACIONAIS POR SEGMENTO DE ATIVIDADE BANCÁRIA



Está identificado um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (*Key Performance Indicators* e *Key Control Indicators*), cuja monitorização embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

A análise de cenários é um exercício em que participam todos os *macro-process owner*s e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo de estimação de perdas anuais desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Em 2020 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão do risco operacional as habituais atividades de gestão deste risco, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar.

Para além disto, a mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente nas novas tecnologias, acarreta desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão responsável dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Enquanto destaques da atividade em Portugal, relativamente à gestão e controlo do risco operacional em 2020, referem-se:

- A apresentação dos resultados do exercício de RSA realizado em 2019 para o conjunto dos processos operacionais e execução do exercício homólogo de 2020;
- Apuramento e apresenta dos resultados do exercício de RSA para riscos ICT (ICT – *Information and Communication Technology*);
- Adaptação e reforço do *framework* de acompanhamento do risco de outsourcing.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2020, com enfoque na atualização de estratégias, procedimentos e documentação existente e na realização de exercícios de simulação de recuperação de negócio, recuperação tecnológica e de gestão de crise, de forma a melhorar a sua capacidade de resposta a incidentes em articulação com todas as equipas envolvidas nas suas diferentes fases.

Esta temática, cujo objetivo é assegurar a continuidade da execução das principais atividades, de negócio ou suporte ao negócio, em caso de catástrofe ou de contingência importante, é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas, mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio, para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

De referir que a gestão desta área específica de risco operacional foi promovida e coordenada por uma unidade de estrutura específica.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais e alvo de decisão da CE.

11.4. Risco operacional no contexto da pandemia COVID-19

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia COVID-19, uma situação de contingência global sem precedentes que afetou de forma significativa todas as atividades do Grupo.

Neste contexto, a operacionalidade do Grupo, a par da proteção de Clientes e Colaboradores, foi assegurada através da ativação dos planos de contingência para continuidade do negócio, que implicaram o recurso extensivo a teletrabalho - com reforço considerável da infraestrutura de informática e comunicações em Portugal, a par de medidas específicas e de uma vigilância redobrada na área da segurança de sistemas -, a distribuição/instalação de materiais de proteção e a regras de ocupação de espaços e de movimentação nos mesmos, com utilização de sinalética adequada.

Sob o ponto de vista transaccional, importa também relevar o impacto – traduzido em esforço operativo e em risco operacional acrescido – que as moratórias sobre créditos concedidos a particulares e empresas (bem como as linhas de crédito com garantia mútua coberta pelo Estado, em Portugal) implicaram a partir do final do primeiro trimestre de 2020. Na operação doméstica, este impacto foi mitigado através da introdução, num muito curto espaço de tempo, de mecanismos de processamento automático e massificado que asseguraram uma resposta operativa não só eficaz, como também robusta (sob o ponto de vista do controlo do risco de erros na tramitação das operações).

Finalmente, importa referir que, com o devido enquadramento (e ainda que tal não afete o apuramento dos requisitos regulamentares de capital para risco operacional) foram registados como perdas operacionais os custos extraordinários resultantes da pandemia e da necessidade da manutenção da capacidade operacional do Banco que, em 31 de dezembro de 2020 ascendiam a c. de 5,7 milhões de euros (valor de Portugal Polónia e Moçambique), sendo relativos a reforço da infraestrutura de IT para suportar o teletrabalho massivo, a materiais de proteção e sinalética das instalações, a consumíveis de proteção pessoas (máscaras, gel desinfetante, luvas) e a custos extraordinários com limpeza e desinfeção das instalações e balcões.

12. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da Carteira Bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado, refletindo a perda potencial em valor económico resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A Carteira Bancária engloba todas as posições não incluídas na Carteira de Negociação, designadamente as operações de *funding* institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento, bem como as operações realizadas no âmbito da gestão estrutural de ativos e passivos do Grupo (ALM).

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da Carteira Bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas Comercial e Estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de Financiamento (*Funding*) e/ou CALCO passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicaram-se, em 2019, os seguintes pressupostos quanto aos prazos de *repricing*:

- Contas *Nostro* e *Vostra*: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito renovável/Contas correntes e descobertos: pressuposto de *repricing* de 40% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 15% a 60 meses;
- Crédito renovável/Cartões de crédito: pressuposto de *repricing* de 50% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 10% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Crédito renovável/Factoring: pressuposto de *repricing* de 45% até 12 meses; 15% a 24 meses; 15% a 36 meses; 15% a 48 meses e 10% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em euros): pressuposto de *repricing* de 15% a 12 meses, 10% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 55% a 60 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades (em outras moedas): pressuposto de *repricing* de 20% a 12 meses, 20% a 24 meses, 10% a 36 meses, 10% a 48 meses e 40% a 60 meses;
- Depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a Carteira Bancária aplicando choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos, bem como cenários de variações não paralelas. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da Carteira Bancária é uma componente relevante do âmbito da análise, nomeadamente, no seu impacto em margem financeira.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que poderá ser causado por alterações significativas nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O quadro seguinte ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2020 e de 2019, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 pontos-base (p.b.) nas taxas de juro.

QUADRO 80 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

		(Milhares de euros)	
		31 dez 20	31 dez 19
Valor	+200 pb	-27 147	-9 487
	-200 pb	175 099	117 026
% Capitais próprios ⁽¹⁾	+200 pb	0.3%	0,1%
	-200 pb	2.5%	1,7%

⁽¹⁾ Os capitais próprios contabilísticos excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida não elegíveis para o CET1.

Em ambos os finais de ano, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) reflete uma assimetria significativa dos impactos apurados no valor económico do Grupo. Este facto prende-se com o pressuposto de limitação da descida de taxas nos cenários de descida e aos diferentes impactos existentes na carteira por prazos de *repricing* (associados a diferentes choques efetivos nos dois cenários).

13. Risco de liquidez

13.1. Gestão e avaliação do risco de liquidez

GESTÃO DA LIQUIDEZ

A gestão de liquidez do Grupo BCP é coordenada ao nível consolidado, de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez do Grupo BCP, parte integrante do processo anual de orçamento e planeamento, é o principal instrumento utilizado na prossecução desse objetivo.

A política de gestão de liquidez do Grupo visa limitar a interdependência entre as várias entidades que o compõem. Em conformidade, cada geografia deve manter e garantir autonomia no que respeita à gestão das suas necessidades de financiamento, mantendo *buffers* de liquidez próprios e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação, por forma a não depender de outras entidades do Grupo.

O Banco tem vindo a reduzir o perfil de risco da sua operação através de um processo de desalavancagem de balanço, que se traduziu numa redução do *gap* comercial pelo decréscimo da carteira de crédito e reforço dos depósitos de clientes, permitindo a progressiva redução da dependência de *funding* de mercado e do BCE.

AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação de risco de liquidez do Grupo é baseada no cálculo e análise dos indicadores regulatórios definidos pelas autoridades de supervisão, bem como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais são definidos limites de exposição monitorados, revistos regularmente e aprovados no Comité de Risco ou pelo Conselho de Administração quando se trata de métricas de RAS.

Em termos estruturais, a *Risk Appetite Statement* do Grupo (RAS) define, numa ótica consolidada, um conjunto de indicadores de liquidez estrutural e respetivos limites, que depois são refletidos na RAS Corporativo de cada uma das principais operações do Grupo, a fim de reforçar a consistência na avaliação dos riscos e uma maior eficácia no seu acompanhamento centralizado. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez.

A evolução do *wholesale funding*, o LCR (*Liquidity Coverage Ratio*), o rácio de crédito sobre depósitos e os ativos elegíveis disponíveis para desconto no BCE e em outros bancos centrais vs. depósitos de clientes são monitorados pelo menos semanalmente.

Diariamente, as principais entidades monitoram os indicadores de liquidez de curto prazo, adotando a metodologia definida centralmente para o efeito.

Concomitantemente, a posição de liquidez do Grupo é analisada regularmente, com identificação dos fatores que justificam os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Essa análise é submetida ao CALCO, que quando aplicável decide as medidas apropriadas para manter condições adequadas de financiamento. Ao Comité de Risco compete a avaliação contínua do *framework* de gestão de risco de liquidez e a aprovação e controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

A fim de evitar o surgimento de uma crise de liquidez ou de agir imediatamente no caso de se materializar, é reportado semanalmente aos órgãos de gestão o resultado do sistema de sinais de alerta (*Early Warning Signals*) do Plano de Contingência de Liquidez, com uma pontuação que resume uma série de indicadores que monitoram a evolução dos fatores de risco de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é reforçado ainda por testes de esforço periódicos, realizados para avaliar o perfil de risco do Banco e para garantir que o Grupo e cada uma de suas subsidiárias cumpram as suas obrigações de curto prazo em vários cenários de crise. Esses testes são também utilizados para apoiar o Plano de Contingência de Liquidez e a tomada de decisões sobre o tema, incluindo a quantificação periódica das medidas de *counterbalancing capacity* definidas no Plano de Recuperação.

13.2. Modelo de gestão

A gestão da liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP sob a responsabilidade do CALCO, com o objetivo de promover uma política de financiamento eficiente, tanto na perspetiva de curto prazo quanto estrutural.

O Plano de Liquidez do Grupo BCP, preparado de forma consolidada para o Grupo e individualmente para as principais entidades, visa garantir o alinhamento da evolução esperada dos fluxos de liquidez de entrada e saída resultantes de objetivos comerciais e corporativos com uma gestão prudente de tesouraria e manutenção de níveis de liquidez

adequados, respeitando os limites de risco regulatórios e os definidos internamente na RAS do Grupo e das diferentes geografias, assegurando o alinhamento na monitoração do apetite de risco em todas as entidades do Grupo BCP e ao longo das principais dimensões de tomada de riscos.

A gestão da liquidez é realizada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a sua autossuficiência e garantindo independência em relação às outras unidades do Grupo.

As metodologias de gestão e avaliação de risco de liquidez descritas em 13.1. e o refinamento do modelo de governo tratado de forma sucinta nesta seção, são continuamente reavaliados no Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), que se materializa num documento elaborado de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia e do Banco Central Europeu, representando a autoavaliação do Grupo sobre a estratégia e práticas de gestão de liquidez e do seu risco.

O ILAAP é, portanto, uma componente-chave da estrutura de gestão de riscos do Grupo e consiste num conjunto coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas com o objetivo de garantir que o Grupo gere adequadamente o risco de liquidez dentro dos limites definidos na RAS ao nível consolidado e de cada entidade. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP dão origem a planos de ação detalhados, em ordem a garantir uma adaptação permanente das metodologias e governo de gestão de riscos de liquidez aos desafios enfrentados pelo Grupo e à prossecução das melhores práticas. O ILAAP trata sistematicamente os principais componentes da gestão de liquidez e respetivos riscos de acordo com a seguinte estrutura:

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

- Definição de um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo Grupo na abordagem à gestão do risco de liquidez e financiamento.

Estratégia de financiamento:

- Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a sua capacidade de financiamento das necessidades de liquidez.

Gestão do *Buffer* de liquidez e do colateral.

- Documentação dos procedimentos do Banco em matéria de gestão de ativos elegíveis quer para refinanciamento em bancos centrais quer na perspetiva do LCR.

Mecanismo de alocação de custo-benefício.

- Abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez.

Gestão de risco de liquidez intradiário.

- Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não foram cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares.

- Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (*stress tests*) de liquidez.

- Realização de *stress tests* numa base regular, com revisão periódica das metodologias.

Plano de financiamento de contingência.

- Apresentação das linhas orientadoras da conceção, acompanhamento e execução do plano de contingência de liquidez, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de reforço da *counterbalancing capacity*.

13.3. Requisitos regulamentares e ILAAP

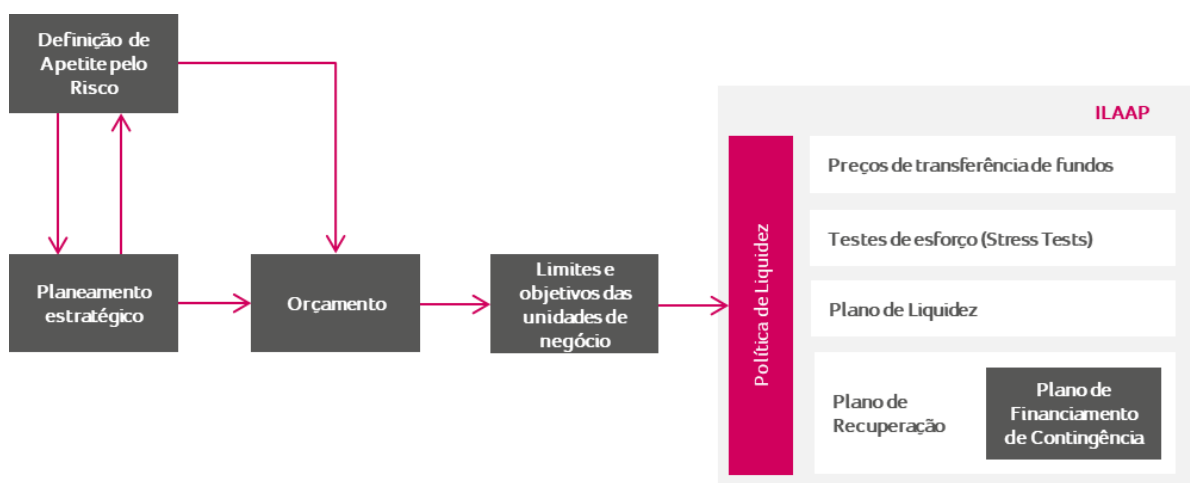
No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - *Quantitative Impact Study*) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - *Short-Term Exercise*), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP – *Common Reporting Framework*).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, destaca-se a aplicação do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014 desde 2016, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez.

O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), caracterizam-se como instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo em função do respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP, já abordada no ponto 13.2 Modelo de Gestão, é partilhada em larga medida com a gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são consideradas as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, de governo, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia.

QUADRO 81 – INTEGRAÇÃO DO ILAAP NOS QUADRO DE PLANEAMENTO DO GRUPO



Durante a primeira metade de 2019, a Supervisão Bancária do BCE conduziu a Sensivity Analysis of Liquidity Risk – Stress Test 2019 (LIST 2019) para avaliar a capacidade dos bancos de suportar choques hipotéticos idiossincráticos de liquidez.

No caso do Grupo BCP, as reservas de liquidez foram consideradas adequadas para contrabalançar os cenários simulados de perda de liquidez. Além disso, a qualidade e a pontualidade da resposta às questões postas pelo BCE durante a fase de quality assurance do exercício foram avaliadas positivamente.

Entre dezembro de 2018, data de referência do exercício mencionado, e dezembro de 2020, a posição de liquidez do BCP reforçou-se significativamente, tendo o buffer de liquidez disponível para desconto no BCE crescido de 4,9B para 19,2B, evolução acompanhada pela resolução de todas as principais recomendações endereçadas ao Banco pela sua Auditoria Interna e pelo BCE.

13.4. Indicadores de balanço

As principais evoluções verificadas em 2020 na situação de liquidez do Grupo foram as seguintes:

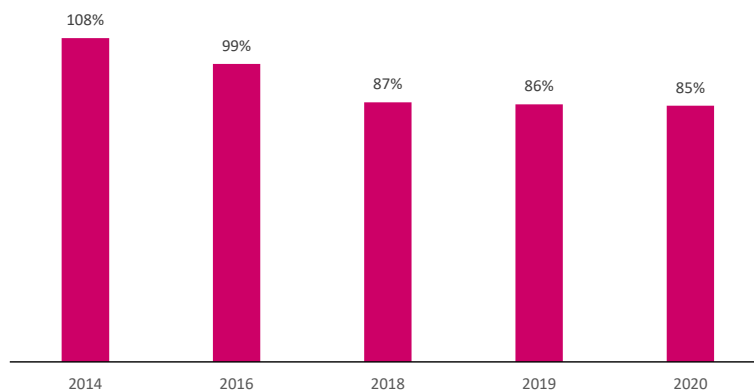
- A pandemia do COVID19, cujos efeitos negativos para a economia e em particular para o setor bancário ainda não são completamente conhecidos, levaram os supervisores e os bancos centrais a tomarem desde logo um conjunto alargado de medidas de mitigação. No caso do BCE, estas foram anunciadas ao longo do mês de abril, envolvendo a provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através da criação das “Operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas III” (ORPA III, TLTRO III na abreviatura inglesa) e a redução transversal dos *haircuts* aplicáveis a todos os tipos de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.
- Embora a monitoração em base diária de todos os indicadores de liquidez tenha evidenciado desde o início da crise, quer no BCP SA quer nas suas subsidiárias, uma total estabilidade da base de depósitos e dos *buffers* de liquidez junto dos respetivos bancos centrais, o Banco decidiu numa ótica cautelara ajustar com celeridade a sua política de financiamento: ainda em abril, o BCP SA tomou no BCE 1.500 milhões de euros adicionais por recurso a Operações Principais de Refinanciamento (OPR) com prazo de 3 meses, elevando assim a sua exposição ao banco central de 4.000 milhões de euros relativos à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada II (ORPA II) para

5.500 milhões de euros; e em Junho, na data de vencimento das ORPA II e das OPR anteriormente referidas, tomou 7.550 milhões de euros na ORPA III. Após estas operações, o financiamento líquido junto do BCE atingiu um máximo de 4.867 milhões de euros em setembro de 2020, decrescendo até ao fecho do exercício para 3.283 milhões de euros, mais 2.999 milhões de euros que no período homólogo de 2019.

- A liquidez adicional assim obtida, acrescida da que resultou da redução do *gap* comercial em Portugal (apesar do significativo aumento da carteira de crédito, em especial a empresas, o aumento dos depósitos foi superior) foi aplicada no reembolso de empréstimos de longo prazo do Banco Europeu de Investimentos, que totalizou 1.051 milhões de euros em 2020 (dos quais 750 milhões de euros por reembolso antecipado em Junho), no reforço das carteiras de títulos em Portugal em 3.842 milhões de euros, dos quais 3.564 milhões de euros em dívida soberana) e em liquidez depositada no Banco de Portugal (acréscimo de 638 milhões de euros, para 4.295 milhões de euros).
- O reforço das carteiras de dívida soberana refletiu-se num aumento de dimensão aproximada da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, que beneficiou ainda, no âmbito de uma gestão prudente da liquidez, da inclusão na *pool* de política monetária de uma emissão de obrigações hipotecárias próprias avaliada atualmente em 1.842 milhões de euros após *haircuts*. Juntamente com as medidas de flexibilização de colateral determinadas pelo BCE, esta decisão contribuiu para elevar a 22.503 milhões de euros o saldo dos ativos elegíveis para desconto (após *haircuts*) em dezembro de 2020, mais 5.443 milhões de euros que um ano antes.
- Em igual período, o *buffer* de liquidez junto do BCE aumentou 2.443 milhões de euros, para 19.220 milhões de euros.
- Tal como no BCP, todos os indicadores relativos ao Bank Millennium (Polónia) e ao BIM (Moçambique) demonstraram ao longo da crise do COVID19 a resiliência das suas posições de liquidez, suportadas desde logo na estabilidade das bases de depósitos e na solidez dos buffers detidos junto dos respetivos bancos centrais. Em conformidade, ambas as operações se posicionaram ao longo de 2020 na zona de conforto dos indicadores de risco de liquidez adotados transversalmente ao Grupo, bem como em todas as métricas regulatórias.
- Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos, dado que apenas em 2022 atingirá 1.000 milhões de euros. Mesmo neste caso, envolverá o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias nesse exato valor, cujo colateral será integrado no *buffer* de liquidez descontável no BCE após o reembolso, significando por isso uma perda pouco significativa de liquidez.

A evolução do rácio de transformação manteve-se claramente abaixo dos 100%, refletindo uma gestão prudente da liquidez estrutural do Banco:

GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO (*)



(*) Cf. Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

No final de dezembro de 2020, os depósitos de clientes fixaram-se em 63.259 milhões de euros, registando um aumento de 4,0% face a 31 de dezembro de 2019, com os recursos de balanço de Clientes a atingir 64.764 milhões de euros, tendo o crédito bruto ascendido a 55.766 milhões de euros, o que representa um aumento de 2,6% face ao final de 2019. Consequentemente, o rácio de transformação evoluiu assim de 86% em final de 2019 para 85% em final de 2020.

Os ativos integrados na *pool* de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts* e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais, são analisados conforme se segue:

QUADRO 82 - ATIVOS LÍQUIDOS INTEGRADOS NAS POOLS DE COLATERAL

	(Milhares de euros)	
	31 dez 20	31 dez 19
Banco Central Europeu	9 783 715	7 328 153
Outros Bancos Centrais	4 591 249	5 785 675
TOTAL	14 374 964	13 113 828

Com referência a 31 de dezembro de 2020:

- o montante bruto descontado junto do Banco Central Europeu ascendia a 7.550 milhões de euros (31 de dezembro de 2019: 4.000 milhões de euros).
- o montante descontado junto do Banco de Moçambique era de 2,4 milhões de euros (sem variação material face a 2019).
- não existiam montantes descontados junto de outros bancos centrais.
- O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez era a seguinte, em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

QUADRO 83 - BUFFER DE LIQUIDEZ DO BCE

	(Milhares de euros)	
	31 dez 20	31 dez 19
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE ⁽ⁱ⁾	9 783 715	7 328 153
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	12 719 114	9 731 980
	22 502 829	17 060 133
Financiamento líquido no BCE ⁽ⁱⁱ⁾	3 282 609	283 385
BUFFER DE LIQUIDEZ ⁽ⁱⁱⁱ⁾	19 220 220	16 776 748

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui, em 31 de dezembro de 2020, o valor das tomadas junto do BCE (deduzido do accrual de juros da ORPA III), deduzido dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 4.642.131.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 414.727.000).

iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Assim, a 31 de dezembro de 2020, a liquidez mobilizável através do colateral disponível, acrescida dos depósitos junto do Banco de Portugal deduzidos das reservas mínimas de caixa e juros corridos, ascendia a 19.220 milhões de euros, face a 16.776 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

13.5. Indicadores regulamentares**13.5.1. RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ**

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: *Liquidity Coverage Ratio*), em base consolidada, situou-se em 230% no final de dezembro de 2020, conforme quadro 79, mantendo-se confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%, suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo por parte do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez apresenta-se com um elevado nível de cobertura, significativamente acima do rácio apurado na mesma data do ano anterior (216%). No quadro 80 apresenta-se a informação qualitativa do LCR e seus componentes.

QUADRO 84 - MODELO EU LIQ1 - DIVULGAÇÃO DOS NÍVEIS E COMPONENTES DO LCR*

(Milhões de euros)

	Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
	31/03/2020	30/06/2020	30/09/2020	31/12/2020	31/03/2020	30/06/2020	30/09/2020	31/12/2020
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
Ativos líquidos de elevada qualidade								
1 Total de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)	-	-	-	-	15 022	15 858	16 949	17 807
Saídas de caixa								
2 Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	47 162	48 724	49 940	50 873	2 316	2 417	2 513	2 585
3 Depósitos estáveis	23 193	24 068	24 802	25 749	1 160	1 203	1 240	1 287
4 Depósitos menos estáveis	8 855	9 348	9 883	10 040	1 156	1 214	1 273	1 298
5 Financiamento por grosso não garantido	13 055	13 005	13 110	13 090	5 503	5 586	5 737	5 718
6 Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	2 105	1 933	1 871	1 861	525	482	466	464
7 Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	10 916	11 036	11 210	11 208	4 944	5 069	5 242	5 234
8 Dívida não garantida	33	36	28	21	33	36	28	21
9 Financiamento por grosso garantido	-	-	-	-	57	21	0	0
10 Requisitos adicionais	10 965	11 872	12 560	13 068	2 700	3 213	3 399	3 508
11 Saídas relacionadas com exposição a derivados e outros requisitos de garantias	1 832	2 317	2 412	2 418	1 832	2 317	2 412	2 418
12 Saídas de caixa relacionadas com a perda de financiamento da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Facilidades de crédito e de liquidez	9 133	9 555	10 148	10 650	868	896	987	1 090
14 Outras obrigações contratuais de financiamento	804	822	832	812	804	819	829	809
15 Outras obrigações contingentes de financiamento	5 358	5 146	5 069	4 981	697	573	578	574
16 Total de saídas de caixa	-	-	-	-	12 077	12 629	13 055	13 195
Entradas de caixa								
17 Empréstimos garantidos (por exemplo, recompras reversíveis)	195	163	160	98	31	31	31	0
18 Entradas de exposições integralmente produtivas	2 869	2 729	2 693	2 535	1 943	1 848	1 823	1 725
19 Outras entradas de caixa	8 554	8 741	8 673	8 341	3 612	3 872	3 943	3 799
EU-19a (Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-19b (Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)	-	-	-	-	-	-	-	-
20 Total de entradas de caixa	11 619	11 634	11 526	10 974	5 586	5 751	5 797	5 524
EU-20a Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b Entradas sujeitas ao limite de 90%	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c Entradas sujeitas ao limite de 75%	11 619	11 634	11 526	10 974	5 586	5 751	5 797	5 524
21 Reserva de liquidez	-	-	-	-	15 022	15 858	16 949	17 807
22 Total das saídas de caixa líquidas	-	-	-	-	6 491	6 878	7 258	7 671
23 Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)	-	-	-	-	232%	231%	234%	232%

* Rácio de Cobertura de Liquidez, calculado com base no LCR consolidado, considerando a média simples das observações de final de mês dos últimos 12 meses de cada trimestre (EBA/GL/2017/01). O valor pontual a 31 de dezembro de 2020 era de 230%.

Concentração de liquidez e fontes de financiamento:

O financiamento do modelo de negócio das operações do Grupo BCP assenta essencialmente nos depósitos de clientes do retalho, dotados de elevada de estabilidade, complementados por depósitos *corporate* e de entidades financeiras suportando sobretudo relações operacionais. A concentração dos maiores depositantes tem vindo a reduzir-se materialmente nos últimos anos nas maiores operações do Grupo, apresentando atualmente valores muito confortáveis. Os recursos colateralizados de longo prazo, de que são exemplo as TLTRO junto do BCE, as emissões de obrigações hipotecárias e os empréstimos junto do BEI, têm contribuído para a base de financiamento estável do Grupo. Os títulos de dívida sénior e as emissões subordinadas que concorrem, em parte, para o capital regulamentar, completam e elevam o nível de diversificação das fontes de financiamento *wholesale* que, no seu conjunto, não apresenta quaisquer concentrações materiais de refinanciamento nos próximos anos.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:

As transações de derivados realizados pelo Grupo BCP são na sua grande maioria efetuadas ao abrigo de contratos de garantia que asseguram a cobertura de risco de crédito associado a variações do valor de mercado dessas transações. As entidades do Grupo incluem o risco de liquidez, considerando os impactos de um cenário de mercado adverso que leva a mudanças nos valores de mercado dos derivados, levando à criação de necessidades de liquidez adicionais devido a necessidades de cobertura/reposição de colaterais. Na abordagem do LCR, este requisito adicional de liquidez é apurado pela observação histórica da variação líquida (entre valores a receber e a pagar) destes colaterais mais significativa, no sentido de acréscimo de utilização de liquidez por estes colaterais em intervalos de 30 dias de calendário, nos últimos 24 meses.

Disparidade de divisas no LCR:

O Grupo BCP tem um valor significativo de *funding* obtido em zlotis (PLN), maioritariamente obtido pela subsidiária na Polónia e representando cerca de 22% do total de financiamento do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez em PLN, encontra-se significativamente acima dos 100% exigidos.

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do Grupo:

A gestão da liquidez do Grupo está descentralizada por geografia, devendo cada subsidiária ser autosuficiente na gestão e cobertura das suas necessidades de liquidez, asseguradas sobretudo pelas respetivas bases de depósitos e complementarmente através dos mecanismos de mercado disponíveis localmente. O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais para as principais entidades do Grupo, de modo a assegurar o alinhamento entre a evolução dos *inflows* e *outflows* dos ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos com uma gestão de tesouraria prudente e indicadores de liquidez regulatórios e internos adequados, incluindo a manutenção de *buffers* de liquidez de dimensão apropriada junto dos bancos centrais. A evolução da posição de liquidez e de *funding* de cada uma das entidades do Grupo é monitorada centralmente através de indicadores operacionais e estruturais, regulatórios e internos. As diversas entidades operam com autonomia de gestão das suas necessidades de liquidez, assegurando-se ao nível do Grupo mecanismos internos de maximização de eficiência da gestão em base consolidada, nomeadamente em potenciais conjunturas de maior tensão.

Outros elementos do cálculo de LCR não indicados no modelo de reporte de LCR, mas considerados relevantes para o perfil de liquidez do Grupo:

A base de financiamento do Grupo BCP assenta em depósitos de retalho considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de *outflows*. Por outro lado, apesar do *wholesale funding* apresentar uma estabilidade inferior, originando potencialmente *outflows* superiores, é efetuada uma gestão adequada dos *mismatches* de maturidades. O *buffer* de liquidez é composto, essencialmente, por ativos de Nível 1, assentes em dívida pública soberana e depósito junto dos bancos centrais.

13.5.2. RÁCIO DE FINANCIAMENTO ESTÁVEL

O Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de *funding*, financiamento colateralizado, instrumentos de médio e longo prazo e por uma estrutura de capital regulamentar robustecida, que permitem suportar adequadamente os requisitos de financiamento estável do modelo de negócio de médio e longo prazo, incluindo o imobilizado corpóreo e incorpóreo, crédito a clientes e o portfolio de títulos que em parte serve o propósito de manter uma reserva de ativos altamente líquidos para cobrir saídas de liquidez em situações adversas. O rácio de financiamento estável (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*) apurado em 31 de dezembro de 2020 atingiu 140% (que compara com 135% em 31 de dezembro de 2019).

13.5.3. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/03), tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2017/2295 da Comissão, de 4 de setembro de 2017 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

QUADRO 85 – MODELO A – ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

(Milhares de euros)

	Dez 2020							
	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		dos quais EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾
Ativos da instituição que relata	13 132 480	1 282 547			72 219 836	19 600 935		
Instrumentos de capital próprio	-	-			89 476	-		
Títulos de dívida	1 282 547	1 282 547	1 271 418	1 271 418	19 744 815	15 027 097	19 778 972	15 063 086
dos quais: obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: títulos respaldados por ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: emitidos por administrações centrais	1 229 857	1 229 857	1 220 181	1 220 181	14 576 381	14 227 085	14 615 178	14 263 052
dos quais: emitidos por empresas financeiras	529	529	529	529	2 033 289	81 056	2 025 739	81 069
dos quais: emitidos por empresas não financeiras	39 353	39 353	38 417	38 417	3 018 735	703 490	3 019 139	703 407
Outros ativos	11 913 754	-			52 427 676	4 073 228		
dos quais: Empréstimos à vista	-	-			3 860 054	3 565 628		
dos quais: Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	11 618 136	-			41 548 406	-		
dos quais: Outros	325 213	-			7 178 437	529 125		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA e HQLA é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

QUADRO 86 – MODELO B – CAUÇÕES RECEBIDAS

(Milhares de euros)

	Dez 2020			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
	dos quais EHQLA e HQLA nominalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾	
Cauções recebidas pela instituição que relata	-	-	32 017	13 752
Empréstimos à vista	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	13 752	13 752
dos quais: obrigações cobertas	-	-	-	-
dos quais: títulos respaldados por ativos	-	-	-	-
dos quais: emitidos por administrações centrais	-	-	13 752	13 752
dos quais: emitidos por empresas financeiras	-	-	-	-
dos quais: emitidos por empresas não financeiras	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	-	-	12 665	-
Outras cauções recebidas	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos, com exceção das obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos	-	-	-	-
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia			5 021 248	4 992 276
TOTAL DOS ATIVOS, CAUÇÕES RECEBIDAS E TÍTULOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	13 132 480	1 282 547		

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA e HQLA é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais."

QUADRO 87 – MODELO C – FONTES DE ONERAÇÃO

(Milhares de euros)

	Dez 2020	
	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados	Ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	9 830 665	12 788 441

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar dos últimos 4 trimestres.

De acordo com a metodologia da EBA o total de ativos onerados representa 15% do ativo total de balanço do Grupo no final de 2020. O crédito a clientes onerado representa 87%, enquanto que os títulos de dívida representam 8%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente junto do BCE, através da emissão de obrigações hipotecárias. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a *pool* de colateral junto do BCE. Outra parte da colateralização de operações de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento é levada a cabo com dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Outros ativos: Outros”, no montante de 7.178 milhões de euros, apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro de 2020 um programa de obrigações hipotecárias no montante de 12.500 milhões de euros (Programa) com 10.200 milhões de euros de obrigações emitidas. O Programa é garantido por uma carteira de 11.700 milhões de euros de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização (“OC”) de 14,6%, acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de *rating*.

A legislação portuguesa de obrigações hipotecárias (“Lei OH”) confere aos seus detentores um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OH, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OH, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

14. Política de remuneração

14.1. Princípios gerais

As regras que orientam as políticas de remuneração ao nível do Grupo BCP (PRG), estabelecendo um quadro comum que define os conceitos, princípios, regras e o modelo de governação para a preparação, aprovação e monitorização das políticas de remuneração implementadas em todas as entidades do Grupo estão claramente definidas, aprovadas pelo Conselho de Administração e publicadas num código de grupo próprio aplicável a todo o Grupo.

Neste quadro, é estabelecido o princípio do alinhamento da PRG com a estratégia de negócio, objetivos, valores e interesses de longo prazo do Grupo e de cada Entidade do Grupo e incorpora medidas que evitem conflitos de interesse bem como a promoção de uma gestão de risco sólida e eficaz que não encoraje a assunção de riscos que excedam a apetência de nível de risco do Banco definido na RAS. Cabe às Entidades do Grupo implementar, para os diferentes segmentos dos colaboradores identificados, políticas de remuneração específicas e mecanismos de alinhamento de risco adequados para garantir que o impacto da categoria dos colaboradores identificados no perfil de risco da instituição, está adequadamente alinhado com a sua remuneração.

A PRG considera uma componente fixa e uma componente variável. Nos casos em que a remuneração variável é atribuída, essa atribuição baseia-se no desempenho das unidades de negócios, da equipa e do desempenho individual de cada colaborador, e leva em consideração os riscos assumidos. Em princípio, a componente variável da remuneração não pode exceder a componente fixa, sendo, no entanto, admitidas exceções desde que justificadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A remuneração fixa dos colaboradores identificados incorpora a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional tendo em atenção o seu nível académico, a sua senioridade, o nível de conhecimento e competências, as suas limitações e experiência laboral, a atividade de negócio em causa e o nível de remuneração na localização geográfica.

A remuneração variável está alinhada com o plano estratégico e incorporada nas projeções do orçamento. O valor preliminar destinado para este efeito é explicitamente aprovado no processo de aprovação do orçamento anual, pelo Conselho de Administração, considerando seu impacto nos requisitos de capital e liquidez do Banco e da Entidade.

O montante da remuneração variável atribuída responde adequadamente a alterações no desempenho do colaborador, sendo definidas situações onde o desempenho e ou o comportamento do colaborador conduzem a uma forte redução da remuneração variável, podendo mesmo esta reduzir-se a zero.

A PRG considera como regra geral 100% de rácio máximo entre as componentes variáveis e fixas da remuneração. No entanto uma proporção máxima acima de 100% poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, quando necessário, ou pelo Conselho de Administração, não podendo, no entanto, ser superior a 200%.

Na determinação da PRG são considerados diferentes categorias de colaboradores, sendo definidos esquemas específicos para cada categoria, nomeadamente distinguindo entre administradores executivos e não executivos, o Chief Risk Officer, outros membros de órgãos de governo eleitos diretamente pela Assembleia Geral de Acionistas, colaboradores com funções chave a desempenhar funções de controlo do Banco ou não e, finalmente os demais colaboradores. As políticas definidas para as categorias atrás referidas são descritas em detalhe na Parte D do Relatório do Governo Societário, disponível no site do Banco.

Os colaboradores envolvidos em funções de controlo, são independentes das unidades de negócio que supervisionam, e são remunerados de acordo com o cumprimento de objetivos que não dependem do desempenho das áreas de negócios que controlam.

A PRG está concebida de forma a que a adequação compensação dos colaboradores não esteja dependentes da atribuição de remuneração variável, a fim de evitar incentivos à tomada de riscos excessiva a curto prazo.

Todo os colaboradores têm acesso à política de remuneração que lhes é aplicável através da intranet do Banco.

14.2. Identificação dos Colaboradores com funções chave

O Grupo procede anualmente à identificação dos colaboradores com funções chave (*Key Function Holders / KFH*) através de um processo de autoavaliação a cargo da Direção de Recursos Humanos do BCP, em articulação com órgãos semelhantes em cada Entidade do Grupo, em conformidade com o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 604/2014. Este exercício garante a identificação completa de todos os colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo, a nível individual e de Grupo, e baseia-se nos critérios qualitativos e quantitativos adiante referidos:

- Diretores de primeira linha e Administradores Executivos ou equivalente de outras Entidades do Grupo;
- Diretores de segunda linha do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria Interna;
- Diretores de segunda linha da Direção de Tesouraria;
- Colaboradores com poderes delegados para aprovar transações de crédito a um nível de decisão imediatamente abaixo daqueles em que é necessária a intervenção dos membros do Comissão Executiva;
- Membros dos comités de gestão, com direito a voto, não incluídos nos grupos acima mencionados.
- Colaboradores com remuneração total superior a 500.000 euros ou equivalente, no último exercício financeiro;
- Colaboradores incluídos no conjunto dos 0,3% de colaboradores com uma remuneração total mais alta, no último exercício financeiro; ou
- Colaboradores com uma remuneração total, no último exercício financeiro, acima da remuneração total mais baixa de um diretor de Primeira Linha.

O processo de autoavaliação anual ao nível da Entidade do Grupo é conduzido durante o terceiro trimestre do ano e os resultados apresentados para aprovação de cada Conselho de Administração das Entidades do Grupo, sendo posteriormente apresentados ao Conselho de Administração do BCP, juntamente com o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações.

14.3. Governo da Política de Remunerações

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), órgão que emana da Assembleia Geral de Acionistas, é responsável por fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco (Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Estratégico Internacional), determinar os complementos de reforma dos administradores e, em conjunto com a Comissão de Nomeações e Remunerações, propor à Assembleia Geral a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais.

O Conselho de Administração do BCP (CA) é responsável pela aprovação da PRG e pelo acompanhamento contínuo da sua implementação, por delegação do Conselho de Nomeações e Previdência, e supervisiona a sua implementação.

A Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) presta apoio e aconselhamento ao CA na elaboração da PRG, sendo responsável pela elaboração, em matérias da sua competência, das decisões sobre remuneração a serem tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas e pelo CA. A composição da CNR e o número de reuniões anuais deste órgão constam da referida Parte D do Relatório do Governo Societário.

No caso do BCP e das Entidades em Portugal, o Conselho de Remunerações e Previdência supervisiona a elaboração das políticas de remuneração e fixa, sob delegação da Assembleia Geral de Acionistas, as remunerações dos membros do CA, estabelece os termos dos complementos de reforma da administração e submete a política de remuneração dos órgãos de administração do Banco à Assembleia Geral de Acionistas anual, juntamente com a CNR.

As decisões relativas à remuneração dos KFH são da competência da CNR por delegação do CA, sob proposta da Comissão Executiva (CE). As decisões relativas à remuneração dos restantes colaboradores são da competência da CE, respeitando a PRG aprovada pelo CA.

No que respeita à remuneração variável dos KFH, cabe à CE propor para aprovação da CNR e encaminhamento ao CA, o valor global da remuneração variável a ser atribuído a esses colaboradores.

Para desempenhar a sua função, a CNR comunica com a Comissão de Avaliação de Risco e, quando necessário, com o CEO, o CRO e o Secretário da Sociedade, e leva em consideração as contribuições dadas pelas funções corporativas relevantes, em particular as seguintes:

- A Direção de Recursos Humanos (DRH) participa no planeamento da estrutura de remuneração, níveis de remuneração e esquemas de incentivos, levando em consideração metas estratégicas e orçamentais, o perfil dos colaboradores, estratégias de retenção e condições de mercado;
- O Risk Office informa sobre a definição de métricas de desempenho apropriadas e ajustadas ao risco e possíveis impactos da remuneração variável na cultura e perfil de risco da instituição;
- O Compliance Office analisa como a política de remuneração afeta o cumprimento da legislação, regulamentação, políticas internas e cultura de risco;

As métricas de desempenho relevantes para o ano seguinte associadas à remuneração variável deverão ser aprovadas preferencialmente com o processo orçamental e o mais tardar no primeiro trimestre de cada ano.

A avaliação do desempenho dos colaboradores que não são membros dos conselhos de administração, realizada pela Direção de Recursos Humanos, deverá ser aprovada pelo Comissão Executiva até o final do primeiro trimestre do ano seguinte.

As decisões relativas à aprovação de políticas de remuneração de outras Entidades do Grupo e relativas à remuneração dos colaboradores de outras Entidades do Grupo que são KFH do Grupo requerem um parecer prévio da CNR do BCP, sendo que o CEO do BCP e o Administrador Executivo do BCP que acompanha a Entidade deverão, em princípio, ser membros da comissão de remuneração da Entidade.

14.4. Informações quantitativas

A informação quantitativa relativamente ao valor global das remunerações atribuídas no ano de 2020 e respetiva desagregação por áreas de negócio e categorias de colaboradores encontra-se disponibilizada na nota 51 ao Relatório e Contas anual de 2020 e na Parte D do Relatório do Governo Societário.

Relatório de Disciplina de Mercado 2020

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

Millennium
bcp